



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXV–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3122–PALMAS, SEXTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	5
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	71

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

DIRETORIA GERAL	73
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	74

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CÉLIA REGINA REGIS - Relator(a) em Substituição, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 12, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO CÍVEL Nº: 5003144-84.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AXIXÁ

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO CAUSADO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PARCIAL Nº 2009.0000.4206-9/0 DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE AXIXÁ /TO.

1º APELANTE: ODAIR DIAS FRAZÃO

ADVOGADOS: ANTÔNIO TEIXEIRA RESENDE – OAB/TO 4.571-A.

2º APELANTE: COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS.

ADVOGADOS: PEDRO ROBERTO ROMÃO – OAB/SP 209.551 E ANDRÉA TATTINI ROSA –

OAB/SP 210.738. (ADVOGADO NÃO CADASTRADO)

APELADO: WILSULAMITA SIONE DE SOUZA CHAVES

ADVOGADO: JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES MORAIS – OAB/MA 3.423(ADVOGADO NÃO CADASTRADO)

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE ACOLHIDA. REVELIA NÃO CONFIGURADA. APLICAÇÃO DO ART. 191 DO CPC. PRAZO EM DOBRO PARA RESPOSTA PROCESSUAL. CERCEAMENTO DE DEFESA VERIFICADO EM FACE DAS ALEGAÇÕES DESPENDIDAS NA CONTESTAÇÃO, QUE NÃO PUDERAM SER CONSIDERADAS. DILAÇÃO PROBATÓRIA NECESSÁRIA. SENTENÇA ANULADA. RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHEU A PRELIMINAR DE NULIDADE suscitada, para anular o feito desde a apresentação da contestação, determinando o retorno dos autos à origem, para regular processamento. Votaram acompanhando a Relatora. Exmo. Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. Exmo. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada do Exmo. Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA. A douta

Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo Exmo. Sr. Dr. MARCELO ULISSES SAMPAIO. (Promotor Designado). Julgado da 18ª sessão ordinária, realizada no dia 29.05.2013. Palmas-TO, 04 de junho de 2013. Juíza CÉLIA REGINA REGIS RELATORA.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação às Partes

APELAÇÃO CÍVEL N.º 5003405-78.2013.827.0000

ORIGEM COMARCA DE PALMAS

REFERENTE AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 2008.4.7263-4

APELANTES SUPERMERCADO O CAÇULINHA LTDA E OUTROS

ADVOGADO: ANTÔNIO DA SILVA COIMBRA FILHO

APELADO: SERASA EXPERIAN E OUTRO

ADVOGADOS: JOÃO NICOLAU OAB-14921/SP E MARCELO LALONI TRINDADE OAB-86908/SP – NÃO CADASTRADOS NO E-PROC.

RELATORA DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

Por ordem da Excelentíssima Senhora DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO - Relatora ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS do seguinte DESPACHO: Trata-se de Apelação Cível interposta por Supermercado O Caçulinha e outros, em face da decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas - TO, nos autos da Ação cautelar inominada incidental, que a julgou improcedente o pedido inicial. Analisando os autos verifico que os representantes jurídicos das partes não estão vinculados aos autos, portanto, visando regularizar a autuação, remeta-se o processo a secretária da 2ª câmara cível para associar os procuradores às partes constando-os no espelho de detalhes deste processo no sistema de processo eletrônico e-proc. Caso os advogados ainda não estejam cadastrados no sistema, determino a intimação dos patronos via Diário da Justiça para efetuar o cadastramento nos termos do art. 1º da portaria nº 413/2011 publicada no Diário da justiça nº 2738, de 29/09/2011, para que possa doravante acompanhar os atos processuais. Por fim, por razões de foro íntimo declaro-me suspeita para atuar neste feito, nos termos do parágrafo único do art. 135 do Código de Processo Civil, assim depois de cumpridas as formalidades, determino sejam os autos encaminhados ao meu substituto legal, conforme preceitua o art. 183 do RITJ/TO. Palmas/TO, 06 de maio de 2013. DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO Relatora.

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO No 5001973-24.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA No 5000009-36.2007.827.2706 (2007.0006.1357-4/0) – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA– TO

APELANTE: HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADOS: CRISTIANA VASCONCELOS BROGES MARTINS E OUTROS

APELADOS: MAXMACOL LTDA E MAXLEY TOBIAS SOUZA VIEIRA

ADVOGADO: (ADVOGADOS NÃO CONSTITUÍDOS NOS AUTOS)

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO MONITÓRIA. CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE. EXTRATOS BANCÁRIOS. DEMONSTRATIVOS DO DÉBITO. DOCUMENTOS HÁBEIS E SUFICIENTES PARA AJUIZAMENTO DA AÇÃO. SÚMULA 247 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. O contrato de abertura de crédito em conta corrente, acompanhado do demonstrativo de débito, constitui documento hábil para o ajuizamento da ação monitoria (Súmula 247/STJ). Portanto, não há de se falar em indeferimento da petição inicial e extinção do feito sem julgamento do mérito, por ausência de documento hábil a instruir a ação monitoria, posto o banco requerente (HSBC BANK BRASIL S.A.) ter acostado a inicial da ação monitoria os Contratos de Abertura de Conta Corrente, de Abertura de Limite de Crédito em Conta Corrente – Conta Empresarial, de Abertura de Limite de Crédito Rotativo em Conta Corrente Giro Fácil, os extratos de conta corrente, bem como os demonstrativos de débitos gerados no período contratual.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 5001973-24.2013.827.0000, nos quais figuram como Apelante HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo e Apelados Maxmacol Ltda e Maxley Tobias Souza Vieira. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento para cassar a sentença recorrida e, conseqüentemente, determinou o retorno dos autos à comarca de origem para o devido prosseguimento, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs.

Desembargadores JACQUELINE ADORNO – Revisora e RONALDO EURÍPEDES – Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo Sr. ALCIR RAINERI FILHO. Palmas –TO, 29 de maio de 2013.

APELAÇÃO No 5000581-49.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO

REFERENTE: AÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO No 5000005-62.2008.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: ESPÓLIO DE ÂNGELO ALBINO ZILLI

ADVOGADOS: FABIANO GRAZZIOTIN DALLA COSTA E OUTROS (**NÃO CADASTRADO NO E-PROC**)

APELADOS: ALESSANDRA ANDRADE FRANÇA ALVES E ÉDER MENDONÇA DE ABREU

ADVOGADO: ÉDER MENDONÇA DE ABREU

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: APELAÇÃO. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. INVENTÁRIO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS PELO FALECIDO. CERCEAMENTO DE DEFESA. ILEGITIMIDADE ATIVA. DESCONTO DE PAGAMENTO PARCIAL. ÔNUS SUCUMBENCIAIS. Inexiste cerceamento de defesa no julgamento da lide sem oportunidade de apresentação de mais provas ante o teor dos documentos já juntados no ajuizamento do feito, bem como os argumentos dos litigantes e o processo de inventário, pois, sendo o Juiz destinatário da prova colhida no curso da instrução, cabe a ele deliberar sobre a necessidade de dilação probatória para formação de seu convencimento. O advogado substabelecido é parte legítima para figurar no pólo ativo de demanda ajuizada por advogada constituída e substabelecete, posto que o “de cujus” fora representado por ambos e o substabelecimento de poderes foi outorgado em razão do consentimento do falecido. Como no contrato em questão estabelecia pagamento parcelado, mais especificamente na cláusula 2, no qual os honorários deveriam ser pagos em parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no ato da assinatura do contrato; R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mediante autorização de concessão de medida de tutela antecipada e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na conclusão da ação, o desconto de R\$15.000,00 (quinze mil reais) referente a primeira parcela é medida que se impõe, visto que os outros valores não foram comprovados pagamento. A procedência parcial do pedido (condenação ao pagamento de honorários advocatícios de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com desconto de R\$ 15.000,00 (quinze mil) – em virtude da cláusula 2ª do contrato em questão que dispõe que esse valor será pago no ato da assinatura do contrato – e, indeferimento dos pedidos de improcedência total e desconto de mais R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil), diante da ausência de comprovação de recebimento por parte dos requeridos) implica sucumbência recíproca a ser dividida proporcionalmente entre as partes.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 5000581-49.2013.827.0000, em que figuram como Apelante o Espólio de Angelo Albino Zilli e como Apelados Alessandra Andrade França Alves e Éder Mendonça de Abreu. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e deu-lhe parcial provimento, para que seja descontado da dívida de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) habilitada nos autos do inventário de ANGELO ALBINO ZILLI a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e para redimensionar a sucumbência na proporção de 70% (setenta por cento) para os apelados e 30% (trinta por cento) para o apelante, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores JACQUELINE ADORNO – Revisora e RONALDO EURÍPEDES – Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. ALCIR RAINERI FILHO. Palmas –TO, 29 de maio de 2013.

APELAÇÃO No 5007340-63.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO No 2009.0009.8467-6/0 DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO FINASA S.A.

ADVOGADOS: ALLAN RODRIGUES FERREIRA E OUTROS

APELADA: IRACYAN BARROS LEITE

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR ABANDONO. INTIMAÇÃO PESSOAL. AUSÊNCIA. A extinção do processo por negligência das partes ou abandono do processo por mais de trinta dias pressupõe a intimação pessoal da parte, para que pratique o ato em 48 horas. Somente se desatendida esta determinação afigura-se possível extinguir o feito sem julgamento de mérito. Precedentes do STJ.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 5007340-63.2012.827.0000, em que figuram como Apelante Banco Finasa S.A. e Apelada Iracyan Barros Leite. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e deu-lhe provimento para, cassando a sentença recorrida, determinar o retorno dos autos à instância singela para regular prosseguimento do feito, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores JACQUELINE ADORNO – Revisora e RONALDO EURÍPEDES – Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. ALCIR RAINERI FILHO. Palmas – TO, 22 de maio de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO No 5002452-17.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CONSIGNATÓRIA C.C. REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS No 5033348-38.2012.827.2729 – DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS –TO

AGRAVANTE: ZOZIMAR PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADOS: MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO, VICTOR HUGO DA S. LEITE E OUTROS

AGRAVADA: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: (ADVOGADOS NÃO CONSTITUÍDOS NOS AUTOS)

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL. FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA. HIPOSSUFICIÊNCIA COMPROVADA. DEFERIMENTO. A declaração de pobreza instaura uma presunção relativa que pode ser elidida pelo juiz. Contudo, para se afastar tal presunção, é preciso que o magistrado indique minimamente os elementos que o convenceram em sentido contrário ao que foi declarado pelo autor. O mero argumento de que o contrato em discussão envolve quantia relevante (R\$ 27.000,00 – vinte e sete mil reais) não é elemento concreto e suficiente para elidir a presunção de hipossuficiência econômica declarada pelo agravante (o qual exerce a profissão de marceneiro), quando outras informações constantes nos autos indicarem que ele não possui condição financeira avantajada (a discussão gira acerca do financiamento de um veículo usado em valor não exorbitante e parcelado em sessenta vezes – marca/modelo MISTUBISHI L200, ano 2005 – provavelmente utilizado para o trabalho).

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento no 5002452-17.2013.827.0000, nos quais figuram como Agravante Zozimar Pereira Rodrigues e Agravada Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S.A. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, deu provimento ao recurso para conceder ao agravante os benefícios da gratuidade da justiça, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores JACQUELINE ADORNO – Vogal e RONALDO EURÍPEDES – Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. ALCIR RAINERI FILHO. Palmas –TO, 22 de maio de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO No 5002027-87.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA No 5000068-48.2013.827.2727, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATIVIDADE – TO

AGRAVANTE: ALZIRA CARVALHO BARBOSA

ADVOGADA: JACYARA STHEFANNE CARVALHO FREITAS

AGRAVADA: SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A.

ADVOGADOS: RICARDO AZEVEDO SETTE, PAULO AFONSO CIARIDE ALMEIDA FILHO E LIA RITA CURCI LOPEZ (**NÃO CADASTRADOS NO E-PROC**)

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO COMERCIAL. PESSOA FÍSICA. COMERCIANTE. IDOSA. EMPRESA DE MONITORAMENTO VEICULAR. INDÍCIOS DE FRAUDE. CADASTROS DE INADIMPLÊNCIA. SUSPENSÃO DE INSCRIÇÕES. DIREITO INVOCADO. PLAUSIBILIDADE. RISCO DE DANO. REVERSIBILIDADE DA MEDIDA. Há plausibilidade na alegação de pessoa idosa (mais de setenta anos), comerciante (vendedora de roupas), residente no interior do Estado do Tocantins (Natividade – TO), no sentido de nunca ter firmado relação comercial com empresa de monitoramento veicular sediada no Estado do Paraná, suficiente à suspensão de inscrições em cadastros de inadimplentes até o deslinde do feito, sobretudo ante a alegação de prejuízo em sua atividade comercial, da qual advém seu sustento, bem como por inexistir risco de dano inverso, por não se encontrar obstada a cobrança de eventual crédito (se existente e legítimo), além da franca possibilidade de imediato retorno ao cadastro de inadimplentes caso venha a ser satisfatoriamente comprovada a suposta contratação.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Agravo de Instrumento no 5002027-87.2013.827.0000, no qual figuram como Agravante Alzira Carvalho Barbosa e Agravada Sascar Tecnologia e Segurança Automotiva S.A. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, deu provimento ao agravo de instrumento, para reformar a decisão combatida, confirmando a liminar recursal, determinante da retirada dos dados da agravante dos órgãos de proteção ao crédito mencionados na inicial, desde que decorrentes de indicação feita pela empresa agravada, nos termos do voto do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores JACQUELINE ADORNO – Vogal e RONALDO EURÍPEDES – Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. ALCIR RAINERI FILHO. Palmas – TO, 22 de maio de 2013.

APELAÇÃO No 5001769-77.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL No 5000008-26.2000.827.2729 (2912/00); DA 1ª VARA DOS FEITOS, DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS
PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS – TO
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO
PROC. MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES
APELADA: JEANNE D'ARC AIRES
ADVOGADO: (ADVOGADOS NÃO CONSTITUÍDOS NOS AUTOS)
SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: EXECUÇÃO FISCAL. FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. ISSS PC. CITAÇÃO DA EXECUTADA. INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA. PEDIDO DE CITAÇÃO POR EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO. IMPOSSIBILIDADE. MOROSIDADE DA JUSTIÇA. Tendo sido o crédito tributário constituído em 2000 e a ação de Execução Fiscal ajuizada no mesmo ano, o marco interruptivo da prescrição do crédito tributário é a citação válida. Não há de se falar em prescrição se a citação da executada não foi efetivada dentro do lustro prescricional por morosidade da justiça, uma vez que a parte exeqüente, em 14/10/2003, requereu a citação da executada via edital e até a data do reconhecimento da prescrição, em 16/11/2011, o pedido sequer foi analisado pelo magistrado a quo.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 5001769-77.2013.827.0000, no qual figuram como Apelante Município de Palmas –TO e Apelada Jeanne D'Arc Aires. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, deu provimento ao recurso de recurso para cassar a sentença recorrida proferida nos autos da ação executória no 5000008-26.2000.827.2729 (2912/00) e, conseqüentemente, determinou o retorno dos autos a comarca de origem para prosseguimento do feito, nos termos do voto do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores JACQUELINE ADORNO – Vogal e RONALDO EURÍPEDES – Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. ALCIR RAINERI FILHO. Palmas – TO, 22 de maio de 2013.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO No 5009253-80.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO DO EVENTO 24 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5004765-15.2012.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
EMBARGANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO
EMBARGADO: REINALDO RODRIGUES MENDES
ADVOGADO: (ADVOGADOS NÃO CONSTITUÍDOS NOS AUTOS)
SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. INADIMPLÊNCIA. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. PURGAÇÃO DA MORA. PARCELAS EM ATRASO. PERMISSÃO NO PRIMEIRO GRAU. DECISÃO MANTIDA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. INADEQUAÇÃO DA VIA. Os embargos declaratórios não se prestam a novo julgamento da matéria, mas tão somente para corrigir ambigüidade, obscuridade, contradição ou omissão, hipóteses não ocorrentes quando a Corte, após expressa análise da questão controvertida, mantém a decisão combatida (permissiva da purgação da mora em contrato de alienação fiduciária mediante pagamento apenas das parcelas em atraso), com base em ampla e suficiente fundamentação, sem qualquer omissão, contradição ou obscuridade.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento no 5009253-80.2012.827.0000, nos quais figuram como Embargante Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S.A. e Embargado Reinaldo Rodrigues Mendes. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negou provimento aos presentes embargos declaratórios, ante a ausência das hipóteses de cabimento, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores JACQUELINE ADORNO – Vogal e RONALDO EURÍPEDES – Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo Sr. ALCIR RAINERI FILHO. Palmas – TO, 29 de maio de 2013.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2009.0009.8068-9 – MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR

Impetrante: FERRAÇO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado: Dr. Miguel Chaves Ramos – OAB/TO 514

Impetrado: DELEGADO REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL – ALVORADA / TO

Intimação do impetrante, através de seu procurador, dando-lhe conhecimento do retorno dos autos acima do TJ/TO, ficando o mesmo intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, postular o que lhe aprouver.

Autos n. 2007.0002.7794-9 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: KOTHE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Advogado: Dr. Alexandre Garcia Marques – OAB/TO 1.874

Impetrado: DELEGADO REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL – ALVORADA / TO

Advogado: Dra. Sulamita Barbosa Carlos Polizel – Procuradora do Estado

Intimação do impetrante, através de seu procurador, dando-lhe conhecimento do retorno dos autos acima do TJ/TO, ficando o mesmo intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, postular o que lhe aprouver.

Autos n. 2008.0001.3188-8 (nº antigo 1.045/97)– EXECUÇÃO FORÇADA

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Drs. Almir de Sousa Faria – OAB/TO 1705 e Rudolf Schailt – OAB/TO 163-B

Executados: FAUSTO BARBOSA DE RESENDE, VERA LUCIA DE OLIVEIRA E MARIA CUSTÓDIA BARBOSA DE RESENDE

Advogado: Dr. Ibanor Antonio de Oliveira – OAB/TO 128-B

DESPACHO: “Expeça-se alvará para liberação do saldo remanescente, conforme solicitado às fls. 878. Após, arquite-se. Intimem-se. Alvorada, 05 de junho de 2013. **Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito.**”

Autos n. 2010.0006.5651-6 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exequente: LEANDRO RÓGERES LORENZI

Advogado(s): Dr. Leandro Rógeres Lorenzi– OAB/TO 2170 B

Executado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. Antonio Pereira da Silva – OAB/TO 17

DESPACHO: “Considerando a certidão de fls. 139, torno sem efeito a última parte da sentença retro (fls. 137), determinando que do valor penhorado através de penhora *on line* de fls. 121/127, ou seja, R\$1.208,64 seja liberado em favor do exequente Leandro Rógeres Lorenzi a quantia de R\$1.036,17 e o remanescente seja devolvido ao executado através da conta de origem. Após, arquite-se. Intimem-se. Alvorada, 05 de junho de 2013. **Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito.**”

Autos n. 2008.0004.9214-7 – COBRANÇA DE DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO

Requerente: HUMBERTO RODRIGUES MARQUES

Advogado: Dra. Aldaíza Dias Barroso Borges – OAB/TO 4230-A

Requerido: ITAU – VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Advogado: Dr. Renato Chagas Correa da Silva – OAB/TO 4.897-A

DESPACHO: “Defiro o pedido de dispensa das custas finais. Arquite-se. Intime-se. Alvorada, 05 de junho de 2013. **Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito.**”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2009.0003.9562-0 – COBRANÇA SECURITÁRIA

Requerente: DIONE VIANA GARÇON

Advogado: Dra. Aldaíza Dias Barroso Borges – TO 4230-A

Requerido: ITAU – VIDA E PREVIDENCIA S/A

Advogado: Dr. Renato Chagas Correa da Silva – OAB/TO 4897-A

INTIMAÇÃO das partes, através de seus procuradores, dando-lhes conhecimento do retorno dos autos acima do TJ/TO, em cuja corte, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença proferida, ficando os mesmos intimados para no prazo de 15 (quinze) dias postularem o que achar de direito, pena de arquivamento.

Autos n. 2009.0002.2103-6– CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente: THALITA GOMES BARBOSA

Advogado: Dr. Elyedson Pedro Rodrigues Silva – OAB/TO 4.389

Executado: BANCO BRADESCARD S/A

Advogado: Dr. Jose Edgard Bueno da Cunha Filho – OAB/TO 4574-A

SENTENÇA:“(…). Considerando que o executado, devidamente intimado para apresentar impugnação ao cumprimento de sentença, concordou com valor penhorado e com o levantamento da quantia pela parte exequente, tenho que a lide tornou-se incontroversa, razão pelo qual deverá expedir-se alvará. Ademais, bem de ver que, tendo ocorrido a quitação do valor pelo pagamento do débito executado, resta a este Juízo extinguir a presente execução, a teor do que dispõe o art. 794, I, do CPC, e assim o faço, determinando o arquivamento dos autos, mediante as cautelas de praxe. Expeça-se alvará em favor da parte

exequente. Altere o pólo passivo da demanda, conforme postulado. P.R.I. Alvorada, 30 de abril de 2013. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito.”

ANANÁS

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Auto nº 5000195-92.2012.827.2703

Ação Penal

Acusados: Rômulo Soares de Oliveira e outro

Advogado: Dr. Maurílio Silva Henrique de Jesus – OAB/TO 4861B

Pelo presente, fica o advogado acima identificado INTIMADO para se manifestar nos autos supra que se encontra com vista para oferecimento das alegações finais no prazo legal.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n 1.921/01

Ação: Demarcatória (execução de honorários)

Exequente: PERSIO AUGUSTO DA SILVA OAB/SP

Executado Marcelino Antonio Chaves Gomes

Advogado JOSÉ VIEIRA OAB/SP 91.252

FINALIDADE: Fica o executado, através de seu advogado, devidamente INTIMADO da penhora no valor de R\$ 18.445,75 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), bloqueado junto a conta do executado, depositado em conta judicial, vinculado a este Juízo, junto a Caixa Econômica Federal, qual será liberado com ordem expressa do MM. Juiz de Direito, desta Comarca

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2009.0005.4873-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BMG S/A

ADVOGADO (A): ALUIZIO NEY DE MAGALHÃES AYRES – OAB/TO 1982-A

REQUERIDO: MARCOS ANTONIO CIPRINO ALVES

DESPACHO DE FLS. 116: “Intime-se parte a autora para providenciar a localização do veículo, bem como a citação do requerido, no prazo de 30 (trinta) dias...” — FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0009.8872-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402; JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM – OAB/TO 2943 e KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL – OAB/TO 2412

REQUERIDO: NELITO LIMA DA SILVA

DESPACHO DE FLS. 153: “Considerando o lapso temporal decorrido desde o protocolo da petição de fls. 151/152, intime-se a parte exequente para que junte aos autos planilha atualizada do débito, no prazo de 10 (dez) dias, bem como para requerer o que de direito com relação ao prosseguimento da execução. Intime-se.” — FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0002.9690-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: PARAÍSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO (A): JOSÉ PEDRO DA SILVA – OAB/TO 486

REQUERIDO: ALMEIDA E TROVO LTDA (SUPERMERCADO SANTA ROSA)

DESPACHO DE FLS. 107: “Previamente a apreciação do pedido de fls. 104/105, intime-se o exequente para que junte aos autos certidão atualizada dos imóveis, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.” — FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU

PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0005.1487-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

ADVOGADO (A): THIAGO TAGLIAFERRO LOPES – OAB/SP 208.972 e MAURA POLIANA SILVA RIBEIRO – OAB/PA 12008

REQUERIDO: GENIVAN CABRAL BARBOSA

ADVOGADO (A): GISELLY RODRIGUES LAGARES – OAB/TO 4912

DESPACHO DE FLS. 86: “Ouça-se a parte autora a respeito da contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias, devendo, ainda, providenciar o encaminhamento da carta precatória expedida. Intime-se.” — FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2011.0001.9605-0 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: LEOVANI PINHEIRO DE LIMA

ADVOGADO (A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2119-B

REQUERIDO: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

DESPACHO DE FLS. 138: “Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, recebo apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. Abra-se vista ao apelado, pelo prazo legal, para contra-arrazoá-lo...” — FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO O REQUERIDO/APELADO INTIMADO PARA CONTRARRAZOAR A APELAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Autos n. 2011.0011.4611-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: LUCAS RIBEIRO COELHO

ADVOGADO (A): ANTÔNIO EDUARDO ALVES FEITOSA – OAB/TO 2896

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO (A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/GO 13721

DESPACHO DE FLS. 110: “Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, recebo apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. Abra-se vista ao apelado, pelo prazo legal, para contra-arrazoá-lo...” — FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO O REQUERENTE/APELADO INTIMADO PARA CONTRARRAZOAR A APELAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Autos n. 2009.0013.1176-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223-B

REQUERIDO: JACQUELINE MARIE CAMPOS DE OLIVEIRA ADRIANO

DESPACHO DE FLS. 119: “Intime-se autor e respectivo advogado para darem andamento ao feito, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e consequente arquivamento, nos termos do art. 267, §1º do CPC” — FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0002.0774-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: JANIO MOREIRA LUZ E OUTRA

ADVOGADO (A): MIGUEL VINICIUS SANTOS – OAB/TO 214

REQUERIDO: LECIA ABDEL JABBAR e MARCOS ANTONIO COSTA

ADVOGADO (A): ADRIANE TELLES COSTA SOARES – OAB/TO 3761

DESPACHO DE FLS. 155: “...II – Sendo assim, a fim de evitar nulidades, intemem-se os executados, pelo Diário de Justiça, para pagar voluntariamente a dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10%. Cientifique-se que o cumprimento voluntário da obrigação no prazo mencionado isentará o devedor de pagar os honorários de advogado pertinentes ao cumprimento da sentença (REsp 1153180/SP), além da multa. Caso não haja pagamento voluntário, ARBITRO honorários advocatícios relativos à fase de cumprimento da sentença em 10% sobre o valor exequendo...” — FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0003.0339-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: JOEL ALVARENGA

ADVOGADO (A): MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JUNIOR – OAB/TO 4.369

REQUERIDO: WÂNIA C. M. PIMENTA e OUTRO

DESPACHO DE FLS. 78: “Suspenda-se o andamento do processo pelo prazo de 30 (trinta) dias para que o autor regularize a representação da segunda demandada, tendo em vista que na manifestação de fls. 52 informa que o mesmo faleceu. Neste caso

deverá comprovar o falecimento, a existência ou não de inventário, apresentar certidão do juízo acerca do inventariante, fase atual do inventário e proceder à citação do espólio através dos herdeiros ou do inventariante, conforme o caso. Caso o inventário já tenha se finalizado, deverá providenciar a citação de todos os herdeiros e respectivos cônjuges, se casados foram. Intimem-se e cumpra-se” — FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0006.1363-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

ADVOGADO (A): LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR – OAB/TO 4.562 e CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5.630-A

REQUERIDO: ELIGAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GAS LTDA EPP e OUTROS

DESPACHO DE FLS. 112: “...Isto posto, DEFIRO o pedido retro para determinar a suspensão do processo pelo prazo de 3 (três) anos...” — FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2012.0005.5289-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO (A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4.110-A

REQUERIDO: MARIA DO AMPARO MARTINS SANTOS

ADVOGADO (A): MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES – OAB/TO 3600

DESPACHO DE FLS. 162: “Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. Abra-se vista ao apelado, pelo prazo legal, para contra-arrazoá-lo...” — FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO O REQUERIDO/APELADO INTIMADO PARA CONTRARRAZOAR A APELAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Autos n. 2012.0001.3481-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO VOKSWAGEM S/A

ADVOGADO (A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1.597

REQUERIDO: MARIA JOSÉ ALVES DE ABREU

ADVOGADO (A): GUSTAVO BORGES DE ABREU – OAB/TO 4.805-A

DESPACHO DE FLS. 199: “Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. Abra-se vista ao apelado, pelo prazo legal, para contra-arrazoá-lo...” — FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO O REQUERIDO/APELADO INTIMADO PARA CONTRARRAZOAR A APELAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Autos n. 2010.0008.1623-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): ALEXANDRE ROMANI PATUSSI – OAB/SP 242.085 e OAB/MS 12.330-A

REQUERIDO: JOSÉ ROBERTO GERMANO

DESPACHO DE FLS. 54: “...Após, intime-se o autor para que proceda ao recolhimento da diligência do Oficial de Justiça, conforme certidão de fls. 45, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Cumpra-se e intimem-se” — FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0000.0840-5 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: WANDERLEI MONTEIRO DE ARAÚJO E OUTRA

ADVOGADO (A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA – OAB/TO 3766

REQUERIDO: ROSSINE AIRES GUIMARÃES E OUTRA

ADVOGADO (A): LUIZ MAURO PIRES – OAB/GO 4.232

DESPACHO DE FLS. 364: “INTIMEM-SE as partes a indicarem, no prazo de 10 dias, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. Na oportunidade, as partes poderão, sob pena de preclusão: arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; indicar as pessoas que pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; se pretendem prova pericial, especificar o tipo (art. 420, CPC). ADVIRTAM-SE as partes que o requerimento genérico de prova, se a devida fundamentação, fica desde logo indeferido” — FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2010.0010.4601-0 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: LIMA E RIBEIRO LTDA - AGROMAQ

ADVOGADO (A): DANIEL SILVA QUEIROGA – OAB/MG 112.799, AMAURY SOIER – OAB/MG 98.083 e LORENA RIBEIRO AYRES – OAB/MG 115.443

REQUERIDO: EDUARDO VIEIRA DE CARVALHO

DESPACHO DE FLS. 69: “Defiro o pedido retro, determinando a suspensão do andamento do processo pelo prazo de 30 (trinta) dias...” — FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2007.0003.0348-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: ITPAC – INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

ADVOGADO (A): KARINE ALVES GONÇALVES MOTA – OAB/TO 2224

REQUERIDO: AUGUSTO NERY SOUSA MENDES E OUTRA

ADVOGADO (A): ARGENTINO PEREIRA DA SILVA – OAB/MA 6955

DESPACHO DE FLS. 104: “...Isto posto, DEFIRO o pedido retro para determinar a suspensão do processo pelo prazo de 3 (três) anos...” — FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2012.0005.1388-6 – AÇÃO DE USUCAPIÃO

REQUERENTE: MIGUEL NETO DE ALMEIDA SILVEIRA

ADVOGADO (A): RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO – OAB/TO 3692-A

REQUERIDO: FIRMA CECIL EMAR EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO (A): ANA CLÁUDIA BARBOSA PINHEIRO – OAB-TO 1114-B

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE, EM 30 (TRINTA) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DA DILIGÊNCIA DE CITAÇÃO DE FLS. (ALGUNS CONFINANTES NÃO FORAM ENCONTRADOS).

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N. 2006.0006.1409-2

AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: HONORATO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

ADVOGADO: DR FERNANDO MARCHESINI OAB-TO 2188

REQUERIDO : FRANCIVAR VASCONCELOS SOUSA

INTIMAÇÃO do advogado embargante sobre a sentença de fl. 58, parte dispositiva: “DIANTE DO EXPOSTO, com fundamento no art. 267, III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO; CONDENANDO a parte notificante HONORATO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver). Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE...”

AUTOS N. 2010.0012.4087-9

AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: PHYSICAL EXTRAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO: DR MANOEL FELINTO DE OLIVEIRA NETTO OAB-PB 14492

EMBARGADO: GIANOLLI E CIA LTDA

ADVOGADO : DR. DEARLEY KÜHN OAB-TO 530

INTIMAÇÃO do advogado embargante sobre a sentença de fl. 143, parte dispositiva: “Ante o exposto, com fundamento no art. 267, III do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito; CONDENANDO o embargante ao pagamento das custas, despesas judiciais e honorários advocatícios, que ARBITRO em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). TRASLADE-SE cópia desta sentença para os autos principais. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os presentes embargos, com as cautelas de estilo; PROMOVENDO o devido andamento ao feito executivo. PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE...”

AUTOS N.2011.0000.2679-0

AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: ELBA ALVES DE ARAÚJO

ADVOGADO: DR AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA OAB-TO 1792

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO 779

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO DR. GUSTAVO AMATO PISSINI OAB-TO 4694-A

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO

Advogado: DR. HAMILTON DE PAULA BERNARDO OAB-TO 94.994

INTIMAÇÃO dos advogados sobre a sentença de fl.142/143, parte dispositiva transcrita:” ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 269, inc. I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos inaugurais e, de consequência, DECLARO extinto o processo, com resolução de mérito, para DETERMINAR:Ao requerido BANCO BRADESCO S/A que, relativo ao contrato n. 138.066.492, limite o desconto na folha de pagamento da autora a 6,17% (seis vírgula dezessete por cento) do salário bruto percebido por esta, promovendo o parcelamento do débito, sobre o qual devem incidir os encargos remuneratórios e moratórios contratados.Ao requerido BANCO DO BRASIL S/A que, relativo ao contrato n. 729171541, limite o desconto na folha de pagamento da autora a 19,78% (dezenove vírgula setenta e oito por cento) do salário bruto percebido por esta, promovendo o parcelamento do débito, sobre o qual devem incidir os encargos remuneratórios e moratórios contratados. Ao requerido BANCO PANAMERICANO S/A que, relativo ao contrato n. 503252626-0, limite o desconto na folha de pagamento da autora a 14,05% (quatorze vírgula zero cinco por cento) do salário bruto percebido por esta, promovendo o parcelamento do débito, sobre o qual devem incidir os encargos remuneratórios e moratórios contratados.DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela, em sede de sentença, para DETERMINAR aos requeridos que adéqüem os valores descontados, conforme acima especificado, no prazo de 20 (vinte) dias. Para o caso de descumprimento, APLICO multa mensal, separadamente, a cada um dos réus, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), limitada a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada.CONDENO os requeridos, *pro rata*, ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como em honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), ficando cada demandado responsável por $\frac{1}{3}$ (um terço) deste montante.Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE com as cautelas legais.Por oportuno, DETERMINO ao cartório regularizar a numeração do feito a partir das fls. 102. CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

AUTOS N. 2009.0001.2229-1

AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: DR. LEANDRO SOUZA DA SILVA OAB-TO 102588-MG

REQUERIDO: SILDO RODRIGUES ARAUJO LEÃO

INTIMAÇÃO do advogado autor sobre a sentença de fl. 85, parte dispositiva transcrita: “ANTE DO EXPOSTO, com fundamento no art. 158, parágrafo único c/c art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o pedido de DESISTÊNCIA; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver). Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais...”

AUTOS N. 2010.0009.9067-0

AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: DRª CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB-TO 4258-A

REQUERIDO 'LEANDRO JOSÉ DA SILVA

INTIMAÇÃO do advogado autor sobre a sentença de fl.45 , parte dispositiva transcrita: “ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do Código de Processo Civil, INDEFIRO A INICIAL; por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver).Deixo de condenar em honorários advocatícios, em face da não formação da relação processual.Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais...”

AUTOS N. 20012.0005.9978-0

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE:BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: DRª FRANCISCO DUQUE DABUS –OAB-SP 248.604

REQUERIDO:JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO do advogado autor sobre a sentença de fl. 29, parte dispositiva transcrita: “ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do Código de Processo Civil, INDEFIRO A INICIAL; por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver).

Deixo de condenar em honorários advocatícios, em face da não formação da relação processual.Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais...”

AUTOS N.2012.0005.7799-0

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: DRª SUELEN GONÇALVES BIRINO OAB-TO 8544

REQUERIDO:RENATO PIMENTEL SALES

INTIMAÇÃO do advogado autor sobre a sentença de fl.22, parte dispositiva “ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 257 do Código de Processo Civil, DETERMINO o CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO do presente feito, JULGANDO-O EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais...”

AUTOS N.2009.0007.8050-7

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO:DR ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO OAB-TO 4156 ;DR. ALEXANDRE REMANI PATUSSI OAB-SP 242085 E OAB-MS 12.330

REQUERIDO:FLAVIO ARRUDA DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO dos advogados autores sobre a sentença de fl.54, parte dispositiva transcrita: “ANTE DO EXPOSTO, com fundamento no art. 158, parágrafo único c/c art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o pedido de DESISTÊNCIA; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver).Sem condenação em honorários advocatícios, em face da não formação da relação processual.Caso a parte sucumbente seja beneficiária da assistência judiciária, ficam a EXIGIBILIDADE das custas e despesas processuais SUSPensa (Lei 1.060/50, art. 12).Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais...”

AUTOS N.2011.0011.4389-8

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: DR. IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB-TO 4618

REQUERIDO:JOÃO VIEIRA DA CUNHA

INTIMAÇÃO do advogado autor sobre a sentença de fl. 96, parte dispositiva transcrita: “ANTE DO EXPOSTO, com fundamento no art. 158, parágrafo único c/c art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o pedido de DESISTÊNCIA; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas Caso a parte sucumbente seja beneficiária da assistência judiciária, ficam a EXIGIBILIDADE das custas e despesas processuais SUSPensa (Lei 1.060/50, art. 12).Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais.

3ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2010.0007.2615-8 - Embargos**

Embargante:Israel José de Paula e outros

Advogado: Dr.Antonio Pimentel Neto – OAB/TO 1130

Embargado: Raulino Naves Gondim

Advogado:Dr. Alexandre Borges de Souza – OAB/TO 3189

Intimação do Embargado para efetuar o pagamento das custas de fls.242:”RECOLHER VIA DAJ (CUSTAS) R\$334,00, AG. 4348-6 C/C 9339-4 R\$17,00.

Autos nº 2010.0007.9380-7 - Declaratória

Requerente:Marcus Vinicius Lima Ribeiro

Advogado: Dra Eliania Alves Faria Teodoro – OAB/TO 1464

Requerido: Celtins – Companhia de Energia Elétrica do Tocantins

Advogado:Dra Letícia Aparecida Barga Santos – OAB/TO 2173-B

Intimação do despacho de fls.213:”Em 3 dias diga o autor se possui interesse no prosseguimento do feito. O silêncio implicará na sua extinção. Intime-se.”

Autos nº 2010.0009.3404-4 – Reintegração

Requerente:Banco GMAC S/A

Advogado: Dra Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 1597

Requerido: Edneide Maria Prado

Advogado:Dr. Carlos Francisco Xavier – OAB/TO 1622

Intimação do despacho de fls.118:”Em cinco dias diga a parte autora se possui interesse no prosseguimento do feito. Intime-se.”

Autos nº 2010.0007.2454-6 – Reintegração Convertida em Depósito

Requerente:Finasa Leasing – Arrendamento Mercantil S/A

Advogado: Dr. Dearley Kuhn – OAB/TO 530

Requerido: Porto Seguro Locadora de Veículos Ltda

Advogado:Dra. Aliny Costa Silva – OAB/TO 2127

Intimação do despacho de fls.143:”Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, manifestar sobre certidão a folhas 142, bem como requerer o que entender de direito. Cumpra-se.”

Autos nº 2007.0002.6580-0 – Busca e Apreensão

Requerente:Embracon Administradora de Consórcios Ltda

Advogado: Dra Maria Lucilia Gomes – OAB/TO 2489-A

Requerido: Humberto Carvalho Figueroa

Advogado:Não constituído

Intimação do despacho de fls.75:"Intime-se a parte autora, para no prazo de 5 dias, apresentar planilha atualizada do débito. Cumpra-se."

Autos nº 2008.0003.5107-1 – Revisional de Contrato

Requerente:Francisco das Chagas Barbosa Soares

Advogado: Dr. Marques Elex Silva Carvalho – OAB/TO 1971

Requerido: Rosane Lazzarotto Rossetto

Advogado:Dr. José Hobaldo Vieira – OAB/TO 1722-A

Intimação do despacho de fls.117:"Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para promover andamento no feito, no prazo de 10 dias, não o fazendo intime-a pessoalmente, para o mesmo ato, no prazo de 48:00 horas sob pena de ser decretada a extinção do processo (artigo 267, parágrafo 1º do Código de Processo Civil). Cumpra-se."

Autos nº 2010.0008.3322-1 - Indenização

Requerente:José Martins Silva

Advogado: Dr. Marques Elex Silva Carvalho – OAB/TO 1971

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado:Dr. Jose Edgard da Cunha Bueno Filho – OAB/TO 4574-A

Intimação do despacho de fls. 372:"Com as cautelas de estilo arquivem-se os autos. Intimem-se e cumpra-se."

Autos nº 2010.0006.0607-1 - Indenização

Requerente:Manoel Luiz de Sousa e outros

Advogado: Defensor Público

Requerido: Banco Itaulesing de Arrendamento Mercantil S.A

Advogado:Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva – OAB/TO 4867-A Dra Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich – OAB/TO 5143

Intimação do despacho de fls. 234:" Intimem-se os novos patronos do banco requerido para, em 15 dias, requerer o que for de direito."

Autos nº 2006.0000.2610-7 Declaratória

Requerente:Maria Nilce e Silva

Advogado: Dr. Carlos Francisco Xavier –OAB/TO 1622

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado:Dr. Jose Edgard da Cunha Bueno Filho – OAB/TO 4574-A

Intimação do advogado do requerido para recolher as custas finais de fl.290: TAXA JUDICIÁRIA (VIA DAJ) R\$329,48, RECOLHER VIA DAJ (CUSTAS) R\$160,50, AG.4348-6 – C/C 60240-X R\$38,40, AG.4348-6 C/C 9339-4 R\$ 281,87, conforme despacho de fl.289: "Expeça-se alvará de levantamento de valores depositados a folhas 28, em benefício do causídico do autor. Se causa houver custas finais, intime-se a parte requerida para recolher. Intimem-se. Cumpra-se."

Autos nº 2006.0001.1548-7 – Reparação de Danos

Requerente:Raimundo Fernandes Mota

Advogado: Dr. Carlos Francisco Xavier –OAB/TO 1622

Requerido: Salvador Adelino Afonso

Advogado:Dra Heloisa Maria Teodoro Cunha – OAB/TO 847-A

Intimação do despacho de fls.232:" Efetuei na data de hoje o bloqueio da quantia de R\$176.680,64, já atualizada segundo a calculadora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em anexo. O número do protocolo no BACEN é 20130001190073. Em razão dos inúmeros e infundáveis problemas com o meu computador e impressora não consegui imprimir o protocolo. Mas o bloqueio, com já dito, foi realizado. Aguarde-se manifestação do BACEN. Intimem-se."

Autos nº 2006.0001.6023-7 – Busca e Apreensão

Requerente:Banco Honda S/A

Advogado: Dra. Maria Lucilia Gomes – OAB/SP 84206 Dra Simony Vieira de Oliveira – OAB/TO 4093

Requerido: Manasergio Sergio Dourado

Advogado:Não constituído

Intimação da parte autora para efetuar o pagamento das custas finais de fl.90 que deverá ser recolhido VIA DAJ (Custas) R\$82,50, Ag.4348-6 C/C 9339-4 R\$13,00, no prazo de 48(quarenta e oito horas), conforme despacho de fl.88. Despacho de fl.97/v:" Já foi prolatada sentença a qual transitou em julgado. Com as cautelas de estilo, arquivem-se. Intime-se e cumpra-se."

Autos nº 2006.0001.3118-0 - Busca e Apreensão

Requerente:Araguaia Administradora de Consórcio Ltda

Advogado: Dr. Fernando Sergio da Cruz e Vasconcelos – OAB/GO 12548

Requerido: Ademar Lopes do Nascimento

Advogado:Não constituído

Intimação da sentença de fls.76 (Parte Dispositiva):” Ex positis, com espeque no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, extingo o feito sem julgamento do mérito. Condeno a empresa autora ao pagamento de eventuais custas judiciárias em aberto. Não havendo nada a ser recolhido, após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.”

Autos nº 2006.0001.6138-1 - Indenização

Requerente:Cleones Pereira dos Santos e outro

Advogado: Dr. Marques Elex Silva Carvalho – OAB/TO 1971

Requerido: Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins

Advogado:Dra Letícia Bittencourt – OAB/TO 2174-B Dr. Philippe Bittencourt – OAB/TO 1073

Intimação do despacho de fls.365/v: “Requeira o autor o que entender de direito. O silêncio implicará em arquivamento dos autos. Intime-se.”

Autos nº 2006.0002.4287-5 Busca e Apreensão

Requerente:Banco Volkswagen S/A

Advogado: Dra Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 1597

Requerido: Distripet Ltda

Advogado:Dr. José Wilson Cardoso Diniz – OAB/PI 2523

Intimação do despacho de fls.218: “Recebo o recurso de apelação no seu duplo efeito, pois tempestivo. Intime-se o requerido para apresentar as contrarrazões no prazo legal. Após, remetam-se no prazo de 48 horas os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intimem-se e cumpra-se.”

Autos nº 2006.0003.9621-4 - Declaratória

Requerente:Maria Sônia dos Reis Lima

Advogado: Dra Mary Ellen Oliveti Aguiar – OAB/TO 2387-B

Requerido: Edimilson Bezerra Canuto e Outros

Advogado:Dr. Paulo Roberto Vieira Negrão – OAB/TO 2132-B

Intimação do despacho de fls.248/V: “Em três dias, diga a procuradora retro se tem interesse no feito. O silêncio implicará no seu arquivamento. Intime-se.”

Autos nº 2006.0003.9621-4 - Declaratória

Requerente:Maria Sônia dos Reis Lima

Advogado: Dra Mary Ellen Oliveti Aguiar – OAB/TO 2387-B

Requerido: Edimilson Bezerra Canuto e Outros

Advogado:Dr. Paulo Roberto Vieira Negrão – OAB/TO 2132-B

Intimação do despacho de fls.248/V: “Em três dias, diga a procuradora retro se tem interesse no feito. O silêncio implicará no seu arquivamento. Intime-se.”

Autos nº 2006.0010.0138-8 – Reparação de Danos

Requerente:Vinicius Thadeu Brilhante Leal e Outros

Advogado: Dr. Eli Gomes da Silva Filho – OAB/TO 2796-B

Requerido: Nerivaldo Marques Cavalcante

Advogado:Dr.Philippe Alexandre Carvalho Bittencourt – OAB/TO 1073 Dr. Carlos Alberto Lustosa de Possídio – OAB/TO 3389

Assistente:Francisco Modesto Kehrlé

Advogado: Dr. Nilson Antônio Araújo dos Santos – OAB/TO 1938

Intimação do despacho de fls.441: “Anexaram-se aos autos os documentos da Junta Comercial de Pernambuco. Dê vista aos exeqüentes por cinco dias para ciência e requerer o que for de direito. Após, expirado esse prazo, para iguais providencias, vista ao Ministério Público. Intimem-se.”

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2008.0001.2051-7/0 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: RONALDO BORGES PINTO.

Advogada: DIVINO CARDOSO DA PAIXÃO OAB/GO. 5.981.

FINALIDADE: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, redesignada para o dia 02 de julho de 2013 as 14h00minutos, bem como para tomar ciência da expedição das cartas precatórias, para a comarca de Ananás/TO, com a finalidade de Inquirir a testemunha de acusação: Walter Batista Nepomuceno e para comarca de Palmas/TO, com a finalidade de inquirir testemunha de defesa: José Wanderley de Sousa. Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze. (06.06.2013 Eu, Alex Marinho Neto – Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2011.0001.9725-0/0 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: CUSTODIO MACIEL MARNHO.

Advogada: GIOVANI MOURA RODRIGUES OAB/TO. 732.

FINALIDADE: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, redesignada para o dia 02 de julho de 2013 as 15h00minutos, bem como para tomar ciência da expedição da carta precatória, para comarca de Tocantinópolis/TO, com a finalidade de inquirir a testemunha de defesa: Isabel da Conceição Silva. Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze. (06.06.2013 Eu, Alex Marinho Neto – Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, juiz Auxiliar da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº 2008.0005.6088-6/0** que o Ministério Público, move em face do (s) acusado (s): **EVANDRO FONSECA MACHADO**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 10.10.1969, natural de Carolina/MA, filho de Luis Ferreira Machado e Maria Fonseca Machado, atualmente em local incerto e não sabido em local incerto e não sabido. Citando-o para responder a acusação, por escrito no **PRAZO DE 15 (quinze) DIAS (artigo 396 do CPP, com escopo de responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez)**, na resposta o acusado (a) poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser (em) qualificado(s) interrogado(s) e, se ver (em) processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso(s) nas sanções do **artigo 171 caput do CP**, até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (06.06.2013) EU _____, Elizabeth Rodrigues Vera - Escrivã Judicial lavrou o presente.

Herisberto e Silva Furtado Caldas
Juiz Auxiliar

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, juiz Auxiliar da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº 2009.0011.7236-5/0** que o Ministério Público, move em face do (s) acusado (s): **LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vidraceiro, natural de Colinas do Tocantins, nascido aos 18.07.1982, portador do CPF: 020.200.151-29 filho de Moacir Dias dos Santos e Eleida Dias dos Santos, em local incerto e não sabido. Citando-o para responder a acusação, por escrito no **PRAZO DE 15 (quinze) DIAS (artigo 396 do CPP, com escopo de responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez)**, na resposta o acusado (a) poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser (em) qualificado(s) interrogado(s) e, se ver (em) processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso(s) nas sanções do **artigo 306 c/c artigo 298 I CTB**, até final julgamento, sob pena de revelia,

entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (06.06.2013) EU _____, Elizabeth Rodrigues Vera - Escrivã Judicial lavrou o presente.

Herisberto e Silva Furtado Caldas
Juiz Auxiliar

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, juiz Auxiliar da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº 2007.0003.9520-8/0** que o Ministério Público, move em face do (s) acusado (s): **ALDEIR ALVES TEIXEIRA**, brasileiro, união estável, soldador plástico, nascido aos 23.09.1980, natural de Catalão/GO, filho de Sebastião Alves Teixeira e Maria Aparecida Alves Teixeira, em local incerto e não sabido. Citando-o para responder a acusação, por escrito no **PRAZO DE 15 (quinze) DIAS (artigo 396 do CPP, com escopo de responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez)**, na resposta o acusado (a) poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser (em) qualificado(s) interrogado(s) e, se ver (em) processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso(s) nas sanções do **artigo 155 4º inc. II e IV c/c artigo 14, inc. II ambos do CP**, até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (06.06.2013) EU _____, Elizabeth Rodrigues Vera - Escrivã Judicial lavrou o presente.

Herisberto e Silva Furtado Caldas
Juiz Auxiliar

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, juiz Auxiliar da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº 2012.0005.0564-6/0** que o Ministério Público, move em face do (s) acusado (s): **ANA MARILIA EDUARDO FREITAS**, brasileira, solteira, Advogada, nascida aos 10.03.1983, natural de Goianésia/GO, portadora do RG: 4009163 DGPCGO e CPF: 977.311.711-91, filha de Adir Freitas e Marlene Eduardo de Sousa em local incerto e não sabido. Citando-o para responder a acusação, por escrito no **PRAZO DE 15 (quinze) DIAS (artigo 396 do CPP, com escopo de responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez)**, na resposta o acusado (a) poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser (em) qualificado(s) interrogado(s) e, se ver (em) processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso(s) nas sanções do **artigo 306 da lei 9.503/97**, até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (06.06.2013) EU _____, Elizabeth Rodrigues Vera - Escrivã Judicial lavrou o presente.

Herisberto e Silva Furtado Caldas
Juiz Auxiliar

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0011.5733-5/0.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE ALIMENTOS.

REQUERENTE: A. H. M. DE B.

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. JOCELIO NOBRE DA SILVA – OAB/TO.3766.

REQUERIDO: A. R. S. DE S. M. DE B.

ADVOGADO: DR. JULIO AIRES RODRIGUES – OAB/TO Nº 361-A

OBJETO: Para no prazo de dez (10) dias, recolher custas processuais, conforme sentença de fls. 64/66 e cálculos de fl. 75.

PROCESSO 2010.0006.0571-7/0

Natureza: AÇÃO ORDINÁRIA DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA

Requerente: I. B. da S.

Representante Jurídico: Dr. MANOEL MENDES FILHO – OAB/TO. 960

Requerido: J. de R. G. da S.

Representante Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

OBJETO: Manifestar sobre o laudo do Estudo Social de fls.104/105, no prazo legal.

DESPACHO: “Vista a autora e o Ministério Público. Araguaína-To, 03/06/2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

PROCESSO 2011.0002.6780-1/0

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: SALVIANO COSMO DE MIRANDA

Representante Jurídico: Dr. CABRAL SANTOS GONÇALVES – OAB/TO. 448

Requerida: MARINA LIMA DE MIRANDA

Representante Jurídico: Dr. ALDO JOSÉ PEREIRA – OAB/TO. 331

SENTENÇA (fls. 99/100 – parte dispositiva): “Diante do que ocorreu e do que foi exposto, é razoável aceitar a proposta da requerida em destinar o usufruto vitalício do imóvel localizado na Praça das Nações ao requerente para atender suas necessidades primárias e assegurar a dignidade da pessoa humana, sem prejudicar a requerida e as filhas dos litigantes. Com o objetivo de evitar qualquer dúvida sobre o imóvel que foi destinado ao usufruto do requerente, hei por bem descrevê-lo como sendo o lote de terras nº 9-A, da quadra 31, situado a Praça das Nações nesta cidade, com área de 247,50m², matriculado sob o nº 3.764, fl. 198, livro 2-N, do Cartório de Registro de Imóvel de Araguaína. Como o requerido já estava de fato usufruindo do imóvel sem autorização judicial, fica desde já autorizado a dar continuidade no usufruto. Também para evitar futuras demandas o imóvel que não Foi levado à partilha fica incorporado ao patrimônio da requerida, que há tempo já usufrui do seu aluguel. Determino a intimação da requerida para devolver o processo de separação judicial na escrivania. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Defiro a assistência judiciária gratuita. Araguaína/TO, 05 de junho de 2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO C/ PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O DOUTOR JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO, Processo nº 5007607.31.2013.827.2706 (CHAVE 167927336813), requerida por MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA TEIXEIRA em face de MARIA JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA, tendo o MM. Juiz no evento 3, proferido a r. decisão a seguir parcialmente transcrita: “ISSO POSTO, satisfeitos os requisitos legais, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E NOMEIO CURADORA PROVISÓRIA da interditanda MARIA JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA a requerente MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA TEIXEIRA, que deverá ser intimada para prestar compromisso. Expeça-se termo de curatela provisória. Designo o dia 06/11/2013, às 15h00min, para que a interditanda compareça perante este Juízo a fim de ser interrogada (art.181, CPC), Cite-se a interditanda. Notifique-se a requerente. Expeça-se o respectivo mandado constando que, da audiência de interrogatório, passará a fluir o prazo de 05(cinco) dias para eventual impugnação ao pedido pelo interditando (CPC, art.1182), bem como a possibilidade de 0(a), ou qualquer parente sucessível, nomear advogado para sua defesa. Ciência ao Ministério público. Defiro a assistência judiciária. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 03 de junho de 2013. Umbelina Lopes Pereira. Juíza de Direito em substituição. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (06/06/2013). Eu, Patrícia Peixoto, Técnica Judiciária, digitei.

2ª Vara da Família e Sucessões

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0008.4886-1

Ação: inventário

Requerente: Elis Ferreira de Siqueira

Advogado (a): **Julio Aires Rodrigues – OAB/TO nº 361-A**

Requerido: Esp. de Reginaldo Paula da Silveira

OBJETO: Audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 15 de agosto de 2013 às 13h30min.

Autos nº 2009.0005.9311-1

Ação: Revisão de alimentos

Requerente: M.G.D.S.

Advogado (a): **Cristiane Delfino Rodrigues Lins – OAB/TO nº 2119-B**Advogado (a): **Edson Paulo Lins Junior – OAB/TO nº 2901**

Requerido: J.A.D.S. e outros.

Advogado: Emanuelle Moraes Xavier Loureiro OAB/TO 25457-B**Advogada: Maria Jose Rodrigues de Andrade Palacios OAB/TO 1.139-B****Advogada: Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO nº 5206****Advogada: Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692-A**

SENTENÇA: "... Ante o exposto, acolho o parecer Ministerial, inclusive adotando-o como razão para decidir e **JULGO IMPROCEDENTE O FEITO**, com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil e o faço para revogar a decisão proferida às fls. 53/54, mantendo os alimentos no patamar anteriormente arbitrado, ou seja, ao menor Luiz Felipe Dias Silva o autor deverá pagar mensalmente a quantia de 17% da sua remuneração líquida e à menor Milena Mendes o valor correspondente a meio salário mínimo por mês. Oficie-se ao órgão empregador para proceder aos descontos dos alimentos no patamar fixado diretamente da folha de pagamento do requerido. Em consequência, declaro EXTINTO O FEITO com resolução de mérito, determinando seu arquivamento após as cautelas de praxe. Estendo a gratuidade judiciária ao requerido. Sem custas. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se."

Autos nº 2009.0006.5846-9

Ação: Anulação de partilha

Requerente: S.P.D.S.M.

Advogado (a): **Ivair Martins dos Santos Diniz – OAB/TO nº 105-B**Advogado (a): **Agmon Antonio Diniz Junior – OAB/TO nº 5.112**

Requerido: W.B.D.M.

OBJETO: Deferido a petição de fls. 324.

Autos nº 2009.0007.1583-7

Ação: Execução de alimentos

Requerente: J.N.A.R.

Advogado (a): **Alexandre Garcia Marques OAB/TO 1874**Advogado (a): **Micheline R.Nolasco Marque OAB/TO 2265**Advogado (a): **Viviane Mendes Braga OAB/TO 2264**

Requerido: G.T.L.

Advogado (a): **Marcondes Figueiredo Junior – OAB/TO nº 643-A**

SENTENÇA: "... PELO EXPOSTO, considerando que o executado pagou os alimentos executados, entendo que não há razão em dar prosseguimento ao feito, devido à satisfação da obrigação por parte do devedor, portanto declaro EXTINTA a execução, conforme disposto no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária a ambas as partes. Sem Custas. Após, arquivem-se os autos."

Autos nº 2009.0001.2300-0

Ação: Revisão de alimentos

Requerente: R.C.C.

Requerido: M.C.D.S.

Advogado (a): **Samuel Ferreira Baldo – OAB/TO 1.689**

SENTENÇA: "... Diante do exposto, considerando o acordo celebrado pelas partes nos autos em apenso (exoneração de alimentos), entendo que a presente ação perdeu seu objeto, portanto, declaro a sua EXTINÇÃO sem resolução do mérito, conforme disposto no art. 267, inciso VI do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária. Sem Custas. Após, arquivem-se os autos."

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2011.0011.2174-6 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Requerente: MILTON NELDO ALVES PEREIRA

Advogada: ADRIANA SILVA – OAB-TO 1770

Advogada: MARIA DE JESUS HOLANDA GOMES – OAB-TO 5074

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DECISÃO: Fls. 143 – "Ante a manifesta aquiescência da parte autora (fls. 141), homologo a conta de liquidação acostada às fls. 134/136, oferecida pelo órgão previdenciário requerido, para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, por consequência, determino que se promova a RPV respectiva, com estrita observância à Resolução CJF 0055, de 14 de maio de 2009. Nesse

diapensão, reputo prejudicados os demais questionamentos da parte, haja vista a regularidade dos cálculos e a disciplina legal que rege a matéria. Promova a douta advogada da parte autora à juntada aos autos de cópia do CPF/MF respectivo, a fim de viabilizar a requisição da verba de sucumbência, em 05 (cinco) dias. Escoado in albis o prazo supra, promova-se apenas e tão somente a RPV do valor principal. Intime-se.”

1ª Vara de Precatórios

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº 202/2004 – HABILITAÇÃO DE CREDITO

REQUERENTE: RELSON IUNES

ADVOGADO DO REQUERENTE: EDÉSIO DO CARMO PEREIRA – OAB-TO- Nº 219 - B

REQUERIDO: FRIGOTINS – FRIGORIFICO TOCANTINS LTDA

INTIMAÇÃO: Intimo o advogado do requerente para, no prazo de 15(quinze) dias se manifestar acerca do prosseguimento do feito, sob pena de baixa e arquivamento . Telefone para contato-63-3414-6629. E-mail-precatoriasaraguaina@tjto.jus.br

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 100/2013

Fica O advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Autos: nº 2012.0006.0287-0

Ação: Denúncia

Denunciado: João Pereira Paz

ADVOGADO(S): Dr. Álvaro Santos da Silva OAB/TO 2022

Intimação: Fica o advogado acima mencionado intimado de que foi designado audiência de instrução e julgamento para o dia 19.06.2013, às 14:00 horas, nos autos em epígrafe.

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação- Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica c/c... nº 23.272/2012

Reclamante: Rosa Silva Alencar

Advogado(a): Roberto Pereira Urbano OAB-TO 1440-A

Reclamado(a): BV Financeira S/A

Advogado: Celso Marcon OAB/TO 4009-A

FINALIDADE- INTIMAR o Advogado da parte reclamada do seguinte DESPACHO: “- Considerando o cumprimento extemporâneo do acordo e a incidência de multa de 10% em caso de inadimplência ou atraso no pagamento do acordo fls. 16, intime-se a parte executada para no prazo de 15 (quinze) dias quitar a multa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), comprovando nos autos a quitação, sob pena de penhora on-line via BacenJud. Araguaína/TO, 29 de maio de 20163 – Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito”.

Ação- Repetição de Indébito nº 20.115/2011

Reclamante: Mainardo Paes da Silva

Advogado: Mainardo Paes da Silva OAB/TO 2.262

Reclamado(a): BV Servs/BV Financeira - CFI

Advogado: Celso Marcon OAB/TO 4009-A

FINALIDADE- INTIMAR o Advogado da parte reclamada da penhora on-line, realizada na conta da requerida, no valor integral de R\$ 10.032,46 (dez mil, trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), nos termos do enunciado do FONAJE.

Ação- Repetição de Indébito c/c Reparação de Danos Morais... nº 19.746/2010

Reclamante: Jonas da Costa Mendonça

Advogado(a): Solenilton da Silva Brandão OAB-TO 3889

Reclamado(a): Banco do Brasil S.A

Advogado(a): Paula Rodrigues da Silva OAB/MA 9.590-A

Advogado(a): Flavio de Sousa Araujo OAB-TO 2494-A

FINALIDADE- INTIMAR o Advogado da parte reclamada da penhora on-line, realizada na conta da requerida, no valor integral de R\$ 3.258,55 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do enunciado do FONAJE.

Ação- Reparação de Danos Morais c/c ... nº 19.583/2010

Reclamante: Marlielson Rodrigues de Moura

Advogado(a): Solenilton da Silva Brandão OAB-TO 3889

Reclamado(a): Banco do Brasil S.A

Advogado(a): Flavio de Sousa Araujo OAB-TO 2494-A

FINALIDADE- INTIMAR o Advogado da parte reclamada da penhora on-line, realizada na conta da requerida, no valor integral de R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), nos termos do enunciado do FONAJE.

Ação- Indenização por Danos Morais nº 18.814/2010

Reclamante: Mônica Siqueira do Nascimento

Advogado(a): Sandro Correia de Oliveira OAB-TO 1363

Reclamado(a): Emili de Paula Cação

Advogado(a): Emili de Paula Cação OAB-SP 260.123

FINALIDADE- INTIMAR a parte reclamada da penhora on-line, realizada em sua conta corrente, no valor de R\$ 683,00 (seiscentos e oitenta e três reais), nos termos do enunciado do FONAJE.

Ação- Indenizatória Decorrente de Danos Materiais... nº 18.194/2010

Reclamante: Benedito Sousa Dourado

Advogado(a): Shezio Diego Oliveira Rezende OAB-TO 4.512

Reclamado(a): Banco do Brasil S.A

Advogado(a): Flavio de Sousa Araujo OAB-TO 2494-A

FINALIDADE- INTIMAR o Advogado da parte reclamada da penhora on-line, realizada na conta da requerida, no valor integral de R\$ 2.717,66 (dois mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), nos termos do enunciado do FONAJE.

AÇÃO: Indenização por danos Morais nº 25051/2012

Reclamante: Marcos Antonio Alves

Advogado: Marcelo C. de Araujo Junior - OAB/TO 4.369

Reclamado: Signa (Corretora de seguros gestão e negócios Ltda)

Advogado: Anáira Oliveira Santos OAB/TO 5176

FINALIDADE- INTIMAR a advogada da requerida para no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir a sentença , sob pena de incidir na multa do artigo 475-J do CPC.

ARAGUATINS
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2010.0002.6057-4

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: INDÚSTRIA GRÁFICA FORONI LTDA

Advogado: Dr. Alberto Cordeiro OAB-SP 173096

Executado: JOSIVAL S. DOS SANTOS

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar OAB-TO 1625

Fica o procurador da parte autora intimado do teor do r. despacho a seguir: DESPACHO: Proceda-se a intimação pessoal da parte exequente, bem como através de seu procurador, para manifestar interesse no prosseguimento do feito e promover o ato que lhe compete, no prazo de 48 horas, sob pena extinção e arquivamento (CPC, art. 267, § 1º e/ou c/c art. 598). Caso manifeste pelo interesse, deverá comprovar a averbação da penhora no Cartório competente, no prazo assinalado acima. Mantendo-se inerte, certificar e voltar conclusos para sentença de extinção. Araguatins, 17 de maio de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

Autos nº 1.022/99

Ação: Execução Forçada

Exequente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Louise Rainer Pereira Gionésia OAB-PR 8.123

Executados: Mauro Carlos Moreira; Pedro Carlos Moreira e Vilmar Albino Ferreira

Fica a procuradora do requerido intimado do teor do r. despacho a seguir: DESPACHO: Defiro o pedido de vistas dos autos, pelo prazo de 10(dez) dias, observadas as formalidades legais. Quanto ao pedido de prazo de 60(sessenta) dias para se manifestar no presente feito, considero muito extendo, portando, indefiro. Decorrido o prazo de vistas e mantendo-se inerte, certificar e voltar conclusos para sentença de extinção. Araguatins, 17 de maio de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

Proc. nº 2010.0012.2347-8

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Adv. Dr.(a) Marinólia Dias dos Reis, OAB/TO 1.597

Requerido: ROSIMARY WATANABE COUTINHO ME

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que, procedo a intimação (via DJ) do requerente por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se sobre a certidão de fl. 101, requerendo o que lhe convier. O referido é verdade e dou fé. Araguatins, 06 de junho de 2013. Maria Claudenê G. de Melo- Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE FL. 101. Certifico e dou fé que em cumprimento ao respeitável mandado, saí em diligência nesta cidade e novamente deixei de cumprir o mandado de Busca e Apreensão por não localizar o veículo nesta cidade e no endereço indicado a requerida vendeu o veículo e não tem mais notícia dele, o que não obtive nenhuma outra informação que levasse ao mesmo. Araguatins, 28 de maio de 2013- Pedro Alcântara Madalena M. de Oliveira- Oficial de Justiça.

Proc. nº 2011.0000.1772-4

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: TOCANTINS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Adv. Dr.(a) Alessandro de Paula Canedo, OABTO 1334-A e Outro

Executado: WANDERLEY MIRANDA OLIVEIRA RODRIGUES E OUTRO

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que, procedo a intimação (via DJ) do requerente por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se sobre as certidões de fls. 83 e 84, requerendo o que lhe convier. O referido é verdade e dou fé. Araguatins, 06 de junho de 2013. Maria Claudenê G. de Melo- Técnico Judiciário.

Proc. nº 2011.0008.5366-2

Ação: Cobrança

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Adv. Dr.(a) Pompílio Lustosa Messias Sobrinho, OABTO 1.807-B

Requerido: RICHARDSON REESE-LOCADORA ARAGUAIA E OUTROS

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que, procedo a intimação (via DJ) do requerente por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se sobre a certidão de fls. 77, requerendo o que lhe convier. O referido é verdade e dou fé. Araguatins, 06 de junho de 2013. Maria Claudenê G. de Melo- Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE FL. 77. Certifico e dou fé que em cumprimento ao respeitável mandado, saí em diligência até a cidade de São Bento do Tocantins e lá estando após várias buscas e informações por populares e pela Oficial de Cartório daquela cidade, todos tem os requeridos como foragido daquela cidade por problemas financeiros, o que deixei de intimar os requeridos por não residirem em São Bento do Tocantins e por não obter nenhuma informação de seus paradeiros. Araguatins, 21 de maio de 2013- Pedro Alcântara Madalena M. de Oliveira- Oficial de Justiça.

Proc. nº 2010.0009.9514-0

Ação: Execução

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Adv. Dr.(a) Gustavo Amato Pissini, OABTO 4.694-A

Requerido: SDP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E GERALDO CONDESSA DE CASTRO

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que, procedo a intimação (via DJ) do requerente por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se sobre a certidão de fls. 84, requerendo o que lhe convier. O referido é verdade e dou fé. Araguatins, 06 de junho de 2013. Maria Claudenê G. de Melo- Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE FL. 84. Certifico que até a presente data o Executado: SDP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, representado por Geraldo Condessa de Castro, não efetuou o pagamento da dívida e muito menos ofereceu bens a penhora, e dando continuidade ao mandado, dirigi-me em seu estabelecimento, e lá estando, não foi possível proceder a penhora em virtude de não haver localizado ali bens que pudesse cobrir a execução. O referido é verdade e dou fé. Araguatins, 23/05/13- Júnior de Sousa Gomes- Oficial de Justiça.

Proc. nº 2009.0002.9793-8

Ação: Reclamação

Requerente: INES SOUSA CRUZ

Adv. Dr.(a) Rosângela R. Torres, OABTO 2088

Requerido: WANDERLEY MIRANDA OLIVEIRA RODRIGUES

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que, procedo a intimação (via DJ) do requerente por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se sobre a certidão de fls. 24, requerendo o que lhe convier. O referido é verdade e dou fé. Araguatins, 06 de junho de 2013. Maria Claudenê G. de Melo- Técnico Judiciário.

Autos nº 2012.0004.0611-7

Ação: Execução Forçada de Título Extrajudicial

Requerente: Adercy Alves Parreira

Advogado: Dr. Wellynton de Melo OAB-TO 1437

Requerido: José Carlos Pereira

Fica o procurador da parte autora intimado do inteiro teor do r. despacho prolatado nos autos a seguir: DESPACHO: A habilitação deverá ser promovida nos autos de inventário. Portanto, intime-se a exequente, através de seu procurador, para promover as diligências necessárias. Araguatins-TO 17 de maio de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

ARRAIAS

1ª Escrivania Criminal

ATO ORDINATÓRIO**Número: 5000045-30.2011.827.2709****Classe: Execução da Pena****Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO****Réu: MANOEL SANDRO DE OLIVEIRA****Advogado: KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES**

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000045-30.2011.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digilizados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial. Arraias-TO, aos 06 de junho de 2013.

Número: 5000026-92.2009.827.2709**Classe: Execução da Pena****Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO****Réu: JOSEMIR ROCHA DOS SANTOS****Advogado: DORILDES FERREIRA GÁSPIO VASCONCELOS**

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000026-92.2009.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digilizados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial. Arraias-TO, aos 06 de junho de 2013.

Número: 5000044-45.2011.827.2709**Classe: Execução da Pena****Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO****Réu: ALTAMIRO COSTA MOURA****Advogado: KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES**

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000044-45.2011.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digilizados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial. Arraias-TO, aos 06 de junho de 2013.

Número: 5000043-60.2011.827.2709**Classe: Execução da Pena****Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO****Advogado: Réu: JOÃO ADÃO ALVES SOBRINHO**

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000043-60.2011.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digilizados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial. Arraias-TO, aos 06 de junho de 2013.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

Processo nº 2010.0010.6888-0/0

Procedimento Judicial: Ação Penal

Autor do Procedimento: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusados: Leonardo Ferreira da Silva

Tipificação: Artigo 33, da Lei nº 11.343/2006.

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de ação penal nº 2010.0010.6888-0/0, tramitando na Serventia Criminal desta Comarca de Augustinópolis-TO, figurando como Autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado **LEONARDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 21/11/1991, natural de Augustinópolis-TO, filho de João Batista Ferreira da Silva e Maria Ferreira da Siva, atualmente em local incerto e não sabido, consoante se observa da certidão do Senhor Meirinho, com assento à folha 95. E, diante da impossibilidade de intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital, **INTIMO-O a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local, no dia 17 de junho de 2013, às 13:30 horas**, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados, que lhe move o Ministério do Estado do Tocantins, como incurso nas sanções do artigo 33, da Lei nº 11.343/2006. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal do Júri, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, no átrio do Fórum local e em outros prédios públicos desta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de junho de dois mil e treze (06/06/2013). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula nº 43074. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2006.0004.2326-2/0 Ação de Guarda

Requerente: Karen Cristina Mendonça de Abreu Costa

Requerente: José Cássio Dos Santos Costa

Advogado: José Fábio de Alcântara Silva

Requerido: S. C. P. S.

Requerido: Maria Raimunda Pereira da Silva

INTIMAÇÃO/DECISAO: Fica o Advogado da parte autora intimado da audiência de Instrução e Julgamento designada para dia 03 de setembro de 2013 às 10:00 horas, conforme decisão a seguir transcrita: "Determino que se inclua o presente feito em pauta, procedendo-se as diligências necessárias para o deslinde do feito. Cumpra-se. Intima-se. Diligencie-se. Augustinópolis-TO, 22 de abril de 2013. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito.

Autos n. 2008.0006.5415-5/0 Ação de Adoção

Requerente: Juvenal Conceição Dos Santos

Requerente: Maria Ivete Clímaco Ferreira

Advogada: Cássia Rejane Cayres Teixeira

Requerido: M. O. M

Requerido: Meriane Oliveira Moraes

INTIMAÇÃO/DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado do despacho a seguir transcrito: "Determino que seja o presente incluído em pauta de audiência de Instrução e Julgamento para o dia 05/09/2013 às 09h10min horas neste Fórum. Determino ainda que e proceda as diligências necessárias para o deslinde da demanda. Intima-se o Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Diligencie-se. Cumpra-se. Augustinópolis-TO, 29 de maio de 2013. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Assistência Judiciária

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Regulamentação de Guarda com Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela (processo nº 2008.0005.0356-4/0), tendo como requerente Maria Das Graças da Conceição Sousa, e como requeridos A.K. A. C. e Luis da Conceição, sendo o presente para INTIMAR o Requerido Luis da Conceição, brasileiro, atualmente e lugar incerto e não sabido,

para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua D. Pedro I, nº 361, Centro, para audiência de conciliação, designada para o dia 03/09/2013, às 09:20 horas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis - TO, aos 04 de junho de 2013. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã Judicial que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Assistência Judiciária

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Guarda (Processo nº 2010.0003.3679-1/0), tendo como requerentes Francisco Barbosa Costa e Maria de Nazaré Lima Guiral, e como requerida Fernanda Mendes Costa, Maria Francisca Mendes da Silva e Antônio Vieira Silva, sendo o presente para CITAR o requerido Antônio Vieira Silva, brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à ação de Guarda, em seu desfavor, perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, INTIMÁ-LO para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua D. Pedro I, nº 361, Centro, para audiência de conciliação, designada para o dia 03/09/2013, às 09:40 horas, ficando o mesmo advertido de que a ausência da contestação no prazo legal implicará em revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis - TO, aos 04 de junho de 2013. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã Judicial que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Assistência Judiciária

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Regulamentação de Guarda com Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela (processo nº 2010.0008.1877-0/0), tendo como requerente Neisila Alves de Sousa Miranda, e como requerida Aghata Fernanda de Sousa Almeida e Fernando de Almeida Sousa, sendo o presente para CITAR o requerido FERNANDO DE ALMEIDA SOUSA, brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à ação de Regulamentação de Guarda com Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela, em seu desfavor, perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, INTIMÁ-LO para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua D. Pedro I, nº 361, Centro, para audiência de conciliação, designada para o dia 03/09/2013, às 09:10 horas, ficando o mesmo advertido de que a ausência da contestação no prazo legal implicará em revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis - TO, aos 04 de junho de 2013. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã Judicial que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito.

COLINAS **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2007.0002.4245-2 – ML - Ação: Monitoria.

Requerente: BB Financeira S/A – Crédito Financiamento e Investimento.

Advogado: Dr. Marcos Antonio de Sousa, OAB – TO 834.

Requerido: Edison José Pereira Araújo.

Procurador: Não constituído.

FICA: a parte autora via de seu advogado **INTIMADA**, acerca da certidão lavrada nos autos da Carta Precatória para Citação, juntada aos autos em epigrafe.

2ª Vara Cível

DESPACHO

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 472/13 I

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2006.0002.8062-3/0

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: JOSELI ACEVES DE SOUZA

ADVOGADO: Dr. Jose Marcelino Sobrinho OAB/TO 524

REQUERIDO: IDAMAR CORDEIRO DE TOLEDO

ADVOGADO: Dra. Hermilene de Jesus Miranda Teixeira Lopes OAB/TO 2694

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, dar no prosseguimento do feito, caso em que deverá requerer o que lhe for de direito em relação ao valor remanescente, sob pena de arquivamento. Cumpra-se. Colinas do Tocantins-TO, 27 de maio, de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível Portaria nº2870 de 10/05/2012”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 471/13 I

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0011.6020-2/0

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S;A

ADVOGADO: Dr. Alexandre lunes Machado OAB/TO 4110

REQUERIDO: ELCIONE DIAS LEITE

INTIMAÇÃO/DESPACHO: INTIME-SE a parte autora para, em 05 dias, se manifestar sobre certidão de fl. 84v, a qual informa que nem o bem objeto da presente ação nem a ré, foram encontrados, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, III, § 1º, CPC). [...].

Colinas do Tocantins/TO, 27 de maio de 2013 . (ass) José Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível Portaria nº2870 de 10/05/2012”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 470/13 I

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2010.0010.0762-7/0

AÇÃO: REIVINDICATORIA

REQUERENTE: ESPÓLIO DE RUIDELMAR LIMEIRA BORGES

ADVOGADO: Dr. Messias Geraldo Pontes OAB-TO 252 e outro

REQUERIDO: ELMA PEREIRA DA SILVA e outros

ADVOGADO: Dr. Josias Pereira da Silva OAB/TO 1677

INTIMAÇÃO/DESPACHO: Não há questões processuais pendentes, concorrem os pressupostos processuais e as condições da ação, as partes são legítimas e estão bem representadas, dou o feito por saneado. Digam as partes, no prazo de 10 (dez) dias se ainda têm provas a produzir, indicando a sua finalidade. Sem prejuízo do acima designado, Designo o dia 20/08/2013 às 15h:00min para realização de audiência de conciliação instrução e julgamento. Intimem-se as partes, bem como o patrono do requerido e as testemunhas que porventura sejam arroladas nos dez dias que antecedem a audiência de instrução e julgamento acima designada. Intimem-se. Cumpra-Se. Colinas do Tocantins/TO, 27 de maio de 2013. . (ass) José Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível Portaria nº2870 de 10/05/2012”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 469/13 I

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0000.2210-8/0

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: ALCIDES ABREU DA SILVA E OUTRA

ADVOGADO: Defensor Público

REQUERIDO: ESPÓLIO DE RUIDELMAR LIMEIRA BORGES rep. Por DOMICIANA PINHEIRO BORGES

ADVOGADO: Dr. Messias Geraldo Pontes OAB/TO 252 B

INTIMAÇÃO/DESPACHO: Não há questões processuais pendentes, concorrem os pressupostos processuais e as condições da ação, as partes são legítimas e estão bem representadas, dou o feito por saneado. Digam as partes, no prazo de 10 (dez) dias se ainda têm provas a produzir, indicando a sua finalidade. Sem prejuízo do acima designado, Designo o dia 20/08/2013 às 15h:00min para realização de audiência de conciliação instrução e julgamento. Intimem-se as partes, bem como o patrono do requerido e as testemunhas que porventura sejam arroladas nos dez dias que antecedem a audiência de instrução e julgamento acima designada. Intimem-se. Cumpra-Se. Colinas do Tocantins/TO, 27 de maio de 2013. . (ass) José Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível Portaria nº2870 de 10/05/2012”.

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 306/13 – PK

Autos n. 354/94

Ação: Arrolamento

Requerido: Espólio de Zifirino Alves dos Santos

Advogado: Dr. Paulo Cesar Monteiro M. Júnior, OAB/TO 1800

DESPACHO: “ *Compulsando os autos, verifico que o feito se arrasta desde 2001, por desídia do inventariante, que devidamente intimado para dar andamento ao feito, permaneceu inerte. Por tais razões, removo o inventariante AGUINEL ALVES DA SILVA; em consequência, nomeio a coerdeira ALTINA ALVES PEREIRA, para exercer a inventariança. Intime-se-a para se fazer representar no processo e tomar as providências cabíveis.*”

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS: 2010.0006.9752-2**

Ação: AÇÃO DECLARATÓRIA.

Requerente: ABADIA BORGES DE CAMPOS.

Advogados: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: LOJAS AMERICANAS.COM.

Advogado: VINICIUS IDESES – OAB/RJ 98.749

PARTE FINAL DA SENTENÇA FLS. 73/74: POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito do pedido. Julgo procedente em parte os pedidos do Requerente e condeno a Requerida no pagamento de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de danos morais**, devendo este valor ser corrigido monetariamente a partir da sentença e juros remuneratórios e de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Sem custas e honorários. (art. 55 da Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Colméia-TO, 02 de maio de 2013. Océlio Nobre da Silva - **Juiz de Direito Auxiliar de Colméia-TO - Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013**

AUTOS: 2010.0000.9016-4

Ação: AÇÃO DECLARATÓRIA.

Requerente: COSMA PEREIRA DE MORAIS.

Advogados: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: FLAVIO ALVES DE SOUSA.

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

PARTE FINAL DA SENTENÇA FLS. 28/29: POSTO ISSO, POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito do pedido. Julgo procedentes os pedidos da Requerente e em consequência condeno o Requerido no pagamento de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) a título de danos materiais e R\$1.000,00 (mil reais) a título de danos morais**, devendo estes valores serem corrigidos monetariamente a partir da sentença e juros remuneratórios e de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Fixo a verba honorária em 10% sobre o valor da causa. Custas pelo Requerido. Intime-se o Requerido para, observando o disposto no artigo 475- do CPC, cumprir a obrigação, sob pena de incidência de multa de 10%. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Colméia-TO, 23 de abril de 2013. Océlio Nobre da Silva - **Juiz de Direito Auxiliar de Colméia-TO - Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013.**

AUTOS: 2011.0001.3220-5

Ação: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.

Requerente: REGIANE RIBEIRO PARENTE.

Advogados: RODRIGO MARÇAL VIANA – OAB/TO – 2909

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A.

Advogado: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE – OAB/TO 4247-B

GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A.

PARTE FINAL DA SENTENÇA FLS. 100/101: POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito do pedido. Julgo procedente em parte o pedido da INICIAL e declaro indevida a permanência da negativação. Em consequência, condeno o Requerido no pagamento da indenização por danos morais em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, Julgo improcedente o pedido de condenação do requerido no pagamento do valor do dobro da importância negativa, por que não há cobrança, apenas negativação. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 20% (vinte por cento) do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Colméia, 22 de abril de 2013. Océlio Nobre da Silva - **Juiz de Direito Auxiliar de Colméia-TO - Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013.**

AUTOS: 2008.0006.9545-5

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.
Advogados: FABIO DE CASTRO SOUZA- OAB/TO – 2868
Requerido: EUDES ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA.
Advogado: NÃO CONSTITUIDO.

PARTE FINAL DA SENTENÇA FLS. 41: POSTO ISSO, com fundamento no artigo 267, III do código de processo civil julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Custas pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Colméia, 22 de abril de 2013. *Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito Auxiliar de Colméia-TO - Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013.*

AUTOS: 2011.0001.0563-1

Ação: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
Requerente: JOSÉ SILVA NETO.
Advogados: PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO – OAB/TO – 4375
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A.
Advogado: JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/GO 13721.

PARTE FINAL DA SENTENÇA FLS. 107/109: Diante do exposto, e com fulcro do artigo 20 da Lei nº 9.099/95, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE**, o pedido inicial e condeno a Requerida – Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A – a pagar para o Requerente – José Ailton de Oliveira – a quantia referente a 30 salários mínimos vigentes à época do sinistro, que deverá seguir acrescida de juros de 1% ao mês a partir da publicação e desta e correção monetária a partir da data do sinistro (13/07/2005). Sem custas e honorários advocatícios, face o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Colméia, 03 de maio de 2013. *Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito Auxiliar de Colméia-TO - Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013.*

AUTOS: 2011.0001.0562-3

Ação: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS
Requerente: MARIA NETA SOARES LIMA.
Advogados: DEFENSORIA PÚBLICA
Requerido: BANCO BRADESCO.
Advogados: HEVERTON JOSÉ MAMEDE – OAB/DF 30.527
Pedro Henrique S. Magalhães – OAB/DF 34.537
Rodrigo Pelet N. Aquino – OAB/DF 32.467
Joslaine Cristina Paião – OAB/GO 28.261
Amanda Matos da Silva Rosa – OAB/GO 30.494
Livia Amália Amaro Nery – OAB/DF 34.639
Karlla Barboa Lima – OAB/TO 3.395

PARTE FINAL DA SENTENÇA FLS. 70: POSTO ISSO, POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, I do código de processo civil resolvo o mérito da lide. Com fundamento no artigo 844, II do código de processo civil julgo procedente o pedido inicial e, em consequência, condeno os requeridos na obrigação de exibir, no prazo de 40 (quarenta) dias os documentos à parte autora, que por sua vez, deverá providenciar o pagamento do custo do serviço. Condeno os requeridos, em regime de solidariedade, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 500 (quinhentos) reais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 21 de abril de 2013. *Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito Auxiliar de Colméia-TO - Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013.*

AUTOS: 2011.0008.5732-3

Ação: BUSCA E APREENSÃO
Requerente: BANCO ITAUCARD S/A.
Advogados: CARLA PASSOS MELHADO – OAB/GO – 27.282
CELSO MARCON – OAB/TO 4009
Requerido: JAIRO DE ARAUJO SARAIVA.
Advogado: NÃO CONSTITUIDO.

PARTE FINAL DA SENTENÇA FLS. 63/64: POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial. Declaro consolidada a posse e domínio do bem em poder da parte autora. Com fundamento no artigo 269, I do Código de Processo Civil resolvo o mérito. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, levando em conta as diretrizes do artigo 20, § 3º do código de processo civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Colméia, 03 de maio de 2013. *Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito Auxiliar de Colméia-TO - Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013.*

AUTOS: 2011.0011.7616-8

Ação: RESCISÃO CONTRATUAL
Requerente: JOÃO MARCOS OLIVEIRA BORGES E OUTROS.
Advogados: DEFENSORIA PÚBLICA
Requerido: BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

Advogado: ABDON DE PAIVA ARAUJO – OAB/TO 5051.

PARTE FINAL DA SENTENÇA FLS. 95/97: POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito do pedido. Julgo procedente em parte os pedidos da Requerente e condeno a Requerida no pagamento de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de danos morais**, devendo este valor ser corrigido monetariamente a partir da sentença e juros remuneratórios e de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Custas pela Requerida. Fixo a verba honorária em 10% sobre o valor da causa. Intime-se a Requerida para, observando o disposto no artigo 475- do CPC, cumprir a obrigação, sob pena de incidência de multa de 10%. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Colméia-TO, 14 de maio de 2013. *Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito Auxiliar de Colméia-TO - Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013.*

AUTOS: 2010.0000.9788-6

Ação: REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: MARIA ALICE DOMINGUES NUNES.

Advogados: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A.

Impetrado: MARIA ELISABETE DA ROCHA TAVARES – OAB/TO 429-B.

PARTE FINAL DA SENTENÇA FLS. 95/97: POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito do pedido. Julgo procedente em parte os pedidos da Requerente e condeno a Requerida no pagamento de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de danos morais**, devendo este valor ser corrigido monetariamente a partir da sentença e juros remuneratórios e de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Sem custas e honorários. (art. 55 da Lei 9.099/95). Intime-se a Requerida para, observando o disposto no artigo 475- do CPC, cumprir a obrigação, sob pena de incidência de multa de 10%. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Colméia-TO, 02 de maio de 2013. *Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito Auxiliar de Colméia-TO - Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013.*

AUTOS: 2009.0013.0420-2

Ação: MONITÓRIA

Requerente: DOMINGOS JOSÉ DO NASCIMENTO.

Advogados: LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA – OAB/TO 1721-A

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA.

Advogado: AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 501.

PARTE FINAL DA SENTENÇA FLS. 45/46: POSTO ISSO, com fundamento no art 269, I do código de processo civil resolvo o mérito. Julgo procedentes os embargos e declaro inexistente a obrigação narrada na inicial relativamente ao Município de Colméia-TO. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. **P.R.I e Cumpra-se.** Palmas – TO, em 23 de abril de 2013. *Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito Auxiliar de Colméia-TO - Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013.*

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0008.4323-1/0

Ação: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: JACKSON PEREIRA SILVA

Advogada: Dr^a. Karlla Barbosa Lima - OAB/TO 3.395

Reclamado: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA

Advogados: Dr. Darlan Gomes de Aguiar - OAB/TO 1625, Dr. Ricardo Sales Estrela Lima - OAB/TO 4052, Dr^a. Áurea Maria Matos Rodrigues - OAB/TO 1227.

DESPACHO (fls. 156): “**RECEBO** a apelação, no seu duplo efeito. Intime-se o apelado para apresentar suas contrarrazões no prazo legal, após o que, certifique-se e remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Intimem-se. Cumpra-se.” Colméia, 27 05 2013. Dr. Marcelo Laurito Paro Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos nº. 1.229/01 – 2009.0008.3106-3/0, Ação de ARROLAMENTO COMUM, em que figura como inventariante: BERZILON PEREIRA PIRES e inventariado: *Espólio de JOSÉ DA CRUZ VIEIRA DE SOUSA*. **INTIMAR: o INVENTARIANTE: BERZILON PEREIRA PIRES**, brasileiro, casado, estudante, atualmente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para **INTIMÁ-LO** do despacho de fl. 54, que a parte final a seguir transcrevo: “... Tendo em vista a informação de fl. 48, intime o requerente via edital para manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito, bem como para comprovar a quitação da dívida junto ao Bradesco. Cumpra-se.” 17.04.2013. Dr. Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito Coordenador da NACOM – portaria nº. 330/2013 – DJ-e nº. 3079 de 04/04/2013. DADO E

PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (07.06.2013). _____ Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Paula Márcia Carvalho Sobrinho, Porteira dos Auditórios, certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO, 07.06.2013.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
(SEGUNDA DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS)

O Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos nº. 2009.0009.2900-4/0, Ação de Interdição no qual foi decretada a interdição de: **Miria Carrilho de Castro**, brasileira, solteira, nascida em 25.03.1967, filha de Solano Carrilho de Castro e Laurinda Caetano de Castro, residente e domiciliada na cidade de Itaporã do Tocantins-TO, à Rua Floriano Peixoto, nº 169 Centro. Portadora de: Problemas mentais decorrente de paralisia infantil com déficit motor sequelar, tendo sido nomeado curadora, a Sr^a: Marly Flausina Rosa da Silva, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na cidade de Itaporã do Tocantins-TO, à Rua Floriano Peixoto, nº 169 Centro. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, às fls. 42/43, como segue transcrita a parte final: "... **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **MIRIA CARRILHO DE CASTRO**, já qualificada nos autos, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 3º, II do CC, e, de acordo com o art. 1.775, § 1º do CC, nomeio lhe curadora a Sr^a. **MARLY FLAUSINA ROSA DA SILVA**, também identificada. Em atenção ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do CC, inscreva-se a presente sentença no registro civil das pessoas naturais e publique-se editais, por 03 (três) vezes, na imprensa local e no Órgão Oficial, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixe-se edital no átrio deste Fórum, certificando devidamente nos autos. Sem custas e sem fixação de verba honorária, face a gratuita da justiça que ora se defere. Publicada em audiência saem as partes devidamente intimadas. Registre-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Com o transito em julgado arquivem-se, com as cautelas de praxe."Colméia-TO, 24.04.2013. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (07.06.2013). _____ Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Paula Márcia Carvalho Sobrinho, Porteira dos Auditórios, certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 07.06.2013.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
(SEGUNDA DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS)

O Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos nº. 2010.0006.3238-2/0, Ação de Interdição e Curatela com pedido de Antecipação de Tutela Liminarmente, no qual foi decretada a interdição de: **Deusimar Pereira da Silva**, brasileiro, solteiro, aposentado, nascido em 05.04.1969, filho de Nelson Pereira da Silva e Luiza Pereira da Silva, residente e domiciliado na cidade de Pequizeiro-TO, à Av. Salgado Filho, nº 1.725. – Centro. Portador de: doença mental, dificuldade de entendimento e de comunicação, tendo sido nomeado curadora, a Sr^a: Zeneide Pereira Bizarria, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na cidade de Pequizeiro-TO, à Av: Salgado Filho, nº 1.725. – Centro. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, às fls. 33/34, como segue transcrita a parte final: "... **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **Deusimar Pereira da Silva**, já qualificado nos autos, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 3º, II do CC, e, de acordo com o art. 1.775, § 1º do CC, nomeio lhe curadora a Sr^a. **LUZIA DIAS DUARTE**, também identificada. Em atenção ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do CC, inscreva-se a presente sentença no registro civil das pessoas naturais e publique-se editais, por 03 (três) vezes, na imprensa local e no Órgão Oficial, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixe-se edital no átrio deste Fórum, certificando devidamente nos autos. Sem custas e sem fixação de verba honorária, face a gratuita da justiça que ora se defere. Publicada em audiência, saem as partes devidamente intimadas. Registre-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Com o transito em julgado arquivem-se, com as cautelas de praxe."Colméia-TO, 24.05.2013. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (07.06.2013). _____ Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Paula Márcia Carvalho Sobrinho, Porteira dos Auditórios, certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 07.06.2013.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
(TERCEIRA DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS)

O Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos nº. 2011.0007.8296-0 Ação de Interdição e Curatela c/p de Antecipação de Tutela, no qual foi decretada a interdição de: **Sebastiana Francisca Pires**, brasileira, solteira, desqualificada para o labor, nascida em 26.06.1935, filha de Laudemiro Francisco Pires e Francisca Freires Arruda, residente e domiciliada nesta urbe, à Av. Monsenhor Lincoln, nº. 1286. Portadora de: demência senil, tendo sido nomeado curadora a Sr^a **Maria Luiza da Silva**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada nesta urbe, à Av. Monsenhor Lincoln, nº. 1286. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, às fls. 33/34, como segue transcrita a parte final: "... **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **SEBASTIANA FRANCISCA PIRES**, já qualificada nos autos, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 3º, II do CC, e, de acordo com o art. 1.775, § 1º do CC, nomeio lhe curadora a Sr^a. **MARIA LUIZA DA SILVA**, também identificado. Em atenção ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do CC, inscreva-se a presente sentença no registro civil das pessoas naturais e publique-se editais, por 03 (três) vezes, na imprensa local e no Órgão Oficial, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixe-se edital no átrio deste Fórum, certificando devidamente nos autos. Sem custas e sem fixação de verba honorária, face a gratuita da justiça que ora se defere. Publicada em audiência saem as partes devidamente intimadas. Registre-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Com o transito em julgado arquivem-se, com as cautelas de praxe." Colméia-TO, 06.05.2013. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (07.06.2013). _____ Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Paula Márcia Carvalho Sobrinho, Porteira dos Auditórios, certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 07.06.2013.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
(TERCEIRA DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS)

O Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos nº. 2011.0009.9316-2/0, Ação de Interdição e Curatela c/p de Antecipação de Tutela em Caráter Liminar, no qual foi decretada a interdição de: **Maria Pereira de Brito**, brasileira, convivente, nascida em 10.04.1942, residente e domiciliado na cidade de Couto Magalhães-TO, à Rua 31, c/ Rua 03, S/n, - Centro. Portadora de: Retardo Mental Leve, pouco discernimento e compreensão dos fatos, tendo sido nomeado curador o Sr: **Pedro Lopes de Barros**, brasileiro, convivente, desempregado, residente e domiciliado na cidade de Couto Magalhães-TO, à Rua 31 c/ Rua 03, S/n - Centro. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, às fls. 40/41, como segue transcrita a parte final: "... **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **MARIA PEREIRA DE BRITO**, já qualificada nos autos, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 3º, II do CC, e, de acordo com o art. 1.775, § 1º do CC, nomeio lhe curador o Sr. **PEDRO LOPES DE BARROS**, também identificado. Em atenção ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do CC, inscreva-se a presente sentença no registro civil das pessoas naturais e publique-se editais, por 03 (três) vezes, na imprensa local e no Órgão Oficial, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixe-se edital no átrio deste Fórum, certificando devidamente nos autos. Sem custas e sem fixação de verba honorária, face a gratuita da justiça que ora se defere. Publicada em audiência saem as partes devidamente intimadas. Registre-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Com o transito em julgado arquivem-se, com as cautelas de praxe." Colméia-TO, 13.05.2013. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (07.06.2013). _____ Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Paula Márcia Carvalho Sobrinho, Porteira dos Auditórios, certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 07.06.2013.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
(TERCEIRA DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS)

O Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos nº. 2011.0003.6816-0/0, Ação de Interdição e Curatela c/p de Antecipação de Tutela em Caráter Liminar, no qual foi decretada a interdição de: **Manoel Moura de Sousa**, brasileiro, casado, desqualificado para o labor, nascida em 10.09.1956, filho de Ricardina Moura de Sousa, residente e domiciliado na cidade de Couto Magalhães-TO, à Rua 05, nº. 767 - Centro. Portador de: deficiência mental, pouco discernimento e compreensão dos fatos, tendo sido nomeada curadora a Sr^a: **Terezinha Sousa da Silva**, brasileira, casada, lavradora, residente e domiciliada na cidade de Couto Magalhães-TO, à Rua 05, nº. 767 - Centro. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, às fls. 36/37, como segue transcrita a parte final: "... **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **MANOEL MOURA DE SOUSA**, já qualificado nos autos, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 3º, II do CC, e, de acordo com o art. 1.775, § 1º do CC, nomeio lhe curadora a Sr^a. **TEREZINHA SOUSA DA SILVA**, também identificada. Em atenção ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do CC, inscreva-se a

presente sentença no registro civil das pessoas naturais e publique-se editais, por 03 (três) vezes, na imprensa local e no Órgão Oficial, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixe-se edital no átrio deste Fórum, certificando devidamente nos autos. Sem custas e sem fixação de verba honorária, face a gratuita da justiça que ora se defere. Publicada em audiência saem as partes devidamente intimadas. Registre-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Com o transito em julgado arquivem-se, com as cautelas de praxe.” Colméia-TO, 06.05.2013. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (07.06.2013).
_____ Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Paula Márcia Carvalho Sobrinho, Porteira dos Auditórios, certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 07.06.2013.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0001.3138-3/0 – AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Réu: Antonio Leme de Oliveira

Advogado: Dr. Jefferson Leme de Oliveira – OAB/SP nº 149.141

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado constituído, supramencionado, intimado para, dentro do prazo legal, apresentar Alegações Finais em Memoriais. Eu, Diego Cristiano Inácio Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

AUTOS: 2008.0005.2025-6/0 – AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Réu: Dateus Bitotora Karajá

Advogado: Dr. Fábio Dias Nogueira – OAB/MA nº 8334

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado constituído, supramencionado, intimado para, dentro do prazo legal, apresentar Alegações Finais em Memoriais. Eu, Diego Cristiano Inácio Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

AUTOS: 2010.0003.3991-0/0 – AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Réu: Roque Gilmar Sausen

Advogado: Dr. Zeno Vidal Santin – OAB/TO nº 279-B

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado constituído, supramencionado, intimado para, dentro do prazo legal, apresentar Alegações Finais em Memoriais. Eu, Diego Cristiano Inácio Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

AUTOS: 2009.0010.8987-5/0 – AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Réu: Fábio Júnior de Moura Soares

Advogado: Dra. Juscelir Magnago Oliari – OAB/TO nº 1.103 Dr. Marcelo Marcio da Silva – OAB/TO nº 3885-B

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado constituído, supramencionado, intimado para, dentro do prazo legal, apresentar Alegações Finais em Memoriais. Eu, Diego Cristiano Inácio Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº 2009.0010.9010-5

AÇÃO INDENIZAÇÃO

EMBARGANTE(S): ELIAS ALVES DE AZEVEDO E ANTONIA BARBARA DA FONSECA

ADVOGADO: Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3.809

EMBARGADO (S): MADEIREIRA CRISTALÂNDIA E OUTROS

ADVOGADO: Dr. Wilson Moreira Neto – OAB/TO 757

ADVOGADO: Dr. Zeno Vidal Santin – OAB/TO 279B

INTIMAÇÃO: Ficam Intimados os advogados das partes requeridas para, querendo, no prazo de 10(dez) dias ofertarem as contrarrazões ao recurso de apelação interposto às fls. 89/96 dos autos supracitados.

AUTOS Nº 2011.0000.8262-3/0

AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE(S): WELSON BRITO LEANDRO

ADVOGADO(S): Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3809

REQUERIDO(S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis – OAB/PR 8.123

INTIMAÇÃO: Fica intimada a advogada da parte requerida para, querendo, no prazo de 10(dez) dias ofertar as contrarrazões ao recurso de apelação interposto às fls. 108/114 dos autos supracitados.

AUTOS Nº. 2010.0009.1277-6/0

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: FÁTIMA DENKE

ADVOGADO(S): Drs. Isaú Luiz Rodrigues Salgado – OAB/TO 1065 e Ana Alaíde Castro Amaral Brito – OAB/TO 4.063

REQUERIDO: SUL AMÉRICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A.

ADVOGADO(S): Drs. Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/GO 13.721, OAB/DF 23.355 e OAB/TO 3678-A e Maria Thereza Alencastro Veiga – OAB/GO 10.070.

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados das partes supracitadas intimados da decisão à fl. 229 dos autos a seguir transcrita: “... Agende-se data perante a Junta Médica Oficial do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, atentando-se para o fato de ser a autora beneficiária da assistência judiciária gratuita. Deverá o perito responder os quesitos apresentados às fls. 223/226. Intimem-se as partes para comparecimento à perícia, devendo o (a) requerente levar todos os exames médicos de que dispuser relativos aos fatos narrados na peça exordial...” Ficam as partes desde já intimadas de que o exame médico pericial da requerente foi agendado para o dia 15/07/2013 às 16:00 horas a ser realizado pelo médico perito Dr. SÉRGIO RODRIGO STELLA, devendo a requerente comparecer perante a junta médica oficial do Poder Judiciário localizada no prédio do Fórum na Av. Teotônio Segurado da Comarca de Palmas – TO, na data aprazada, munida de todos os documentos médicos e exames complementares já realizados.

DIANÓPOLIS

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2010.0012.1088-0 EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS/TO

Adv: Dra Edna Dourado Bezerra OAB/TO 2456

Executado: JOSE AMBROSIO DE ALCANTARA

Adv: Não consta

SENTENÇA: “... Diante do exposto, julgo e declaro extinta a presente execução fiscal, com fundamento no art. 794, I c/c 795 ambos do Código de Processo Civil. Custas pela parte executada. Com o trânsito em julgado, e pagas as custas, arquivem-se, com as cautelas de estilo e anotações de praxe. Caso não sejam pagas as custas, arquivem-se os autos sem baixa e anote-se a margem da distribuição o valor, para que, diante de eventual solicitação de certidão, possa o Cartório Distribuidor constar a referência formal ao inadimplemento dos encargos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis-TO, 22 de novembro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito”.

1ª Vara Cível e Família

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2011.0012.3234-3 EXECUSÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS

Adv: EDNA DOURADO BEZERRA OAB/TO Nº 2456

Executado: ARLEY RODRIGUES DE SOUZA

Adv: NÃO CONSTITUIDO

PROVIMENTO 002/2011

Fica o(a) advogado(a) do(a) requerente intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos, requerendo o que de direito. Dianópolis, 06 de junho de 2013. Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário.

Autos n. 2011.0001.3096-2 EXECUSÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS

Adv: EDNA DOURADO BEZERRA OAB/TO Nº 2456

Executado: JULIO CESAR CASTRO DOS SANTOS

Adv: NÃO CONSTITUIDO

PROVIMENTO 002/2011

Fica o(a) advogado(a) do(a) requerente intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos, requerendo o que de direito. Dianópolis, 06 de junho de 2013. Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc. Determina a CITAÇÃO do Executado ALDEMI FERREIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da Ação de Execução Fiscal – Autos n. 2008.0002.7400-0/0, que lhe move o INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão de Dívida Ativa referentes ao ano de 2005, data da inscrição de 06/12/2005, no Livro 02, Folha nº 59, nº 59, no valor de R\$ 661,94 (seiscentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida e querendo oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário o digitei. Dianópolis, 07 de junho de 2013.

Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc. Determina a CITAÇÃO da Executada MAGDA SOUZA GOMES, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da Ação de Execução Fiscal – Autos n. 2011.0004.6132-2, que lhe move o MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa n. 2010/11038, 2010/11124 e 2010/21618, no valor de R\$ 118,24 (cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos), datada(s) de 22/12/2008, 23/12/2008 e 17/12/2008, ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida e querendo oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Cássia do Bonfim Conceição Gomes, Técnica Judiciária o digitei. Dianópolis-TO, 07 de junho de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito.

FILADÉLFIA
1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos n.º: 2009.0001.6091-6

Tipo: Ação Penal

Tipificação: Artigo 14 da Lei 10.826/03 (estatuto do desarmamento), na forma do artigo 69 do Código Penal.

Acusado: Edivane Pereira de Sousa

Acusado: Marcelo Pereira Feitosa

Advogada: Dra. Maria de Fátima Fernandes Corrêa – OAB /TO 1673

Vítima: Antonio Bispo de Sousa

INTIMAÇÃO: Fica a advogada do acusado Marcelo Pereira Feitosa, a Dra Maria de Fátima Fernandes Corrêa – OAB-TO 1.673, intimada da audiência de interrogatório do acusado designada para o dia 03/09/2013 às 16:30 horas, no Fórum da Comarca de Filadélfia-TO, bem como da intimação do acusado por meio de Edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico, tudo conforme despacho a seguir transcrito, proferida nos autos do processo acima identificado.

DESPACHO: Expeça-se Carta Precatória para tomada do interrogatório do acusado Edivane Pereira de Sousa, que se encontra preso na Comarca de Araguaína-TO. Para interrogatório do acusado Marcelo Pereira Feitosa, que não foi localizado no endereço informado, designo o dia 03/09/2013 às 16:30 horas devendo o acusado ser intimado na pessoa de seu advogado e por Edital. Cumpra-se. Filadélfia, 24/05/2013. (as)Dr. Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal n.º 2009.0001.6091-6

O Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem que por este meio, INTIMA-SE o acusado Marcelo Pereira Feitosa, brasileiro, união estável, respositor, nascido aos 13/04/1986, natural de Araguaína-TO, filho de Luzia Pereira da Silva e de Antonio Anjo Feitosa, residia na Rua Camboriu, n.º 1.949, Setor Itaipú, município de Araguaína-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência de interrogatório designada para o dia 03/09/2013 às 16:30 horas, na sala de audiências do Fórum da Comarca de Filadélfia-TO, localizado na Av. Getúlio Vargas, 453, centro, Filadélfia-TO, tudo de conformidade com o despacho proferido nos autos da Ação Penal n.º 2009.0001.6091-6: "... Para interrogatório do acusado Marcelo Pereira Feitosa, que não foi localizado no endereço informado, designo o dia 03/09/2013 às 16:30 horas devendo o acusado ser intimado na pessoa de seu advogado e por Edital. Cumpra-se.

Filadélfia, 24/05/2013. (as)Dr. Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito.” E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placard do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (06/06/2013). Eu, Rosimeire Leite Cruz, Escrivã o digitei, conferi e assino. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

FORMOSO DO ARAGUAIA

Cartório da Família e 2ª Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Referência Autos de Divorcio nº **5000395-17.2013.827.2719**

Requerente: Jailto Alves Soares

Requerido: Auristela Xavier de Matos Soares

LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz de Direito da Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Formoso do Araguaia-TO, no uso de suas atribuições legais etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível. FINALIDADE: CITAR a requerida **AURISTELA XAVIER DE MATOS SOARES**, brasileira, casada, residente em local incerto e não sabido, nos termos do inteiro teor da presente ação. Ficando ciente de que o prazo para contestação é de quinze (15) dias.Tudo nos termos do inteiro teor da inicial (evento 01) e do despacho (evento n.03) seguinte transcrito: Vistos, etc., I. Cuida-se de ação de divórcio litigioso, proposta por **Jailto Alves Soares** em face de **Auristela Xavier de Matos Soares**, atualmente em local incerto ou não sabido. II. Cite-se a requerida, via edital, com prazo de 30(trinta) dias, para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõe os artigos 285 e 319, do Código de Processo Civil. III. Processe-se em segredo de justiça, por força do dispositivo contido no art. 155, II, do Código de Processo Civil. IV. Ante as razões apresentadas, inclusive, com a juntada da declaração de hipossuficiência, defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita ao requerente, ressalvada a possibilidade de impugnação/revogação, nos termos da Lei n. 1.060/50. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. **Advertência:** Ficando advertido o requerido de que não sendo contestada a presente ação presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. (Art.285 e 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa legar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, __Geany Francisca Bandeira Pinheiro, Técnica Judiciária o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 06 de junho de 2013- Luciano Rostirolla- Juiz de Direito.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos 2007.0005.3364-3/0 – Reintegração de Posse

Requerente: Maria Francisca da Conceição e outros

Adv. Dr.: Antonio Mariano dos Santos OAB/TO 1104B

Requerido: Pedro Pereira de Oliveira e outro

Adv. Dr.: Leandro Régeres Lorenzi OAB/TO 2170B

Adv. Dr.: Lucineia Carla Lorenzi Marcos OAB/TO 3719

Adv. Dr.: Leidiane Abalem Silva OAB/TO 2182

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000026.30.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

Autos 2010.0009.4919-0/0 – Busca e Apreensão

Requerente: Banco Finasa BMS S/A

Adv. Dra.: Nubia Conceição Moreira OAB/TO 4311

Adv. Dr.: Marcos André Cordeiro dos Santos OAB/T) 3627

Requerido: Clareana Moraes Bezerra

Adv. Dr.: João José Dutra Neto OAB/TO 5109

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000150.08.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

Autos 2011.0002.3491-1/0 – Ação Declaratória

Requerente: Izael Pereira de Castro

Adv. Dr.: Roberto Pereira Urbano OAB/TO 1440A

Requerido: Magazine Luiza S/A

Adv. Dr.: João José Dutra Neto OAB/TO 5109

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000145.49.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

Autos 2011.0001.1099-7/0 – Mandado de Segurança

Requerente: Maria José Carvalho dos Santos Correia

Adv. Dr.: Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

Requerido: Neodir Saorin e outro

Adv. Dr.: Daniel dos Santos Borges OAB/TO 2238

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000218.21.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

Autos 2009.0005.1912-4/0 – Prestação de Contas

Requerente: Prefeitura Municipal de Goiatins

Adv. Dr.: Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

Requerido: Olimpio Barbosa Neto

Adv. Dr.: Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000186.84.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

Autos 2006.0007.8359-5/0 – Ação Monitória

Requerente: Clores Maria Coelho de Sa

Adv. Dra.: Cristiane Delfino Rodrigues Lins OAB/TO 2119

Requerido: Valfredo Pereira dos Santos

Adv. Dr.: Daniel dos Santos Borges OAB/TO 2238

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000030.04.2006.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

Autos 2010.0002.3865-0/0 – Ressarcimento

Requerente: Município de Campos Lindos

Adv. Dra.: Monique Severo e Silva OAB/TO 5495

Requerido: Jessé Pires Caetano

Adv. Dr.: Renato Duarte Bezerra OAB/TO 4296

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000178.73.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

Autos 2001.0006.5276-4/0 – Ação Civil de Ressarcimento

Requerente: Município de Goiatins

Adv. Dr.: Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

Requerido: Olimpio Barbosa Neto

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000213.96.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

Autos 2001.0007.0071-1/0 – Execução

Requerente: M. G. Cíngano

Adv. Dr.: Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

Requerido: Valdemar Xavier Quixaba Moraes

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000006.49.2001.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

Autos 2010.0002.3860-9/0 – Execução Fiscal

Requerente: Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366

Requerido: Dorimar Souza Leal

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000170.96.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

Autos 2008.0000.1378-8/0 – Usucapião

Requerente: José Rodrigues Filho

Adv. Dr.: Giancarlo Gil de Menezes OAB/TO 2918

Requerido: Carlos Roberto Carvalho Silva

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000085.81.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

Autos 2009.0007.7719-0/0 – Usucapião

Requerente: Luciane Guimarães Dias

Adv. Dr.: Domingos da Silva Guimarães OAB/TO 260B

Requerido: Nermisio Machado de Miranda e outra

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000190.24.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Exmo Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Titular desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação Cautelar de Arresto registrada sob o nº 5000089-79.2012.827.2720, na qual figura como requerentes DOM JASON INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente representada por sua sócia DANNY ELLEN CARVALHO DAMASO PIRES, em desfavor de ELIENE FRANÇA NAUHEIMER, e, por meio deste **CITAR** a requerida **ELIENE FRANÇA NAUHEIMER**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, e querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 06 (seis) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013). Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 10h00, na data de 06/06/2013.

GUARAÍ
1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado da parte Requerente, abaixo identificado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo n.º: 2009.0001.3691-8 – Reintegração de Posse

Requerente: Vilma Cezar Ribeiro

Advogado: Dr. José Helder Chagas Ximenes – OAB/PA n.º 8142

Requerido: Airton Carlos Filó e outros

DESPACHO de fls. 422: “Tendo em vista certidão de fl. 145, manifeste-se a parte autora em 5 (cinco) dias; sob pena de arquivamento dos autos em epígrafe. Guaraí, 15/5/13. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito.”

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0004.2231-7

Ação: Declaratória c/c indenização danos morais

Requerente: Marlucy Bezerra de Sousa

Advogado: Dr. José Ferreira Teles (OAB/TO 1746)

Requerido: Banco Santander S.A.

Advogados: Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva (OAB/TO 4867-A), Dr. Pedro Nilo Gomes Vanderlei (OAB/TO 3.141-B)

Eu, Eliezer Rodrigues de Andrade, escrevo em substituição do JECC- Juizado Especial Cível e Criminal nesta cidade e Comarca de Guaraí, estado do Tocantins, na forma da Lei...FICA intimado a autora INTIMADA por seu advogado do depósito judicial efetuado dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias. O referido é verdade e dou fé. Guaraí-TO, 07/06/2013

Processo: 2009.0010.7217-4

Requerente: José Leandro de Sousa Júnior

Requerido: Banco Itaú S.A.

Advogados: Dr. Maurício Coimbra Guilherme Ferreira (OAB/RJ 151056-S), Dra. Sarah Gabrielle A. Alves (OAB/TO 4247-B)
DECISÃO Nº 39/05 O extrato da conta judicial nº 1500800-5 (fls. 88) indica que há saldo em conta vinculada a este processo no valor de R\$316,26 (trezentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos). Analisados os autos, verifica-se que o Autor, em cumprimento à sentença proferida às fls. 43/46, efetuou depósito judicial (fls. 54/55) em favor do Requerido no valor de R\$263,68 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente ao valor do débito do Autor para com o Banco Requerido que foi fixado pela sentença de fls. 46. Este foi intimado para se manifestar e não o fez (fls. 57/v). Assim, não houve resgate deste valor até a presente data. Outrossim, verifica-se pela decisão de fls. 70, que o alvará de fls. 69 foi devidamente cumprido pelo Banco do Brasil (fls. 72/73), não havendo saldo a ser resgatado, conforme comprova o extrato da conta judicial nº 200110086404 às fls. 85. Desta forma, o saldo constante da conta judicial nº 1500800-5 (fls. 88), oriundo do depósito efetuado pelo Autor (fls.54) e transferido à Caixa Econômica Federal, pertence ao Requerido. Diante disso, expeça-se alvará judicial em favor do Banco Requerido para levantamento do saldo em conta no valor de R\$316,26 (trezentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) e seus eventuais rendimentos. Efetuado o pagamento a que se refere o alvará, seja a conta judicial nº 1500800-5 devidamente encerrada. Intime-se o Requerido para, no prazo de 20 (vinte) dias, recolher o alvará para levantamento do valor sob pena de arquivamento dos autos. Entregue o alvará, archive-se. Decorrido o prazo sem manifestação, proceda-se às anotações necessárias, dê-se baixa e archive-se. Oficie-se o Banco do Brasil, agência 2094-x, requisitando o encerramento da conta judicial nº 200110086404. Inclua-se o feito na lista de contas judiciais. Sirva cópia deste como ofício requisitório. Publique-se. Guaraí, 14 de maio de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

GURUPI

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA N.º 29/13-DF

O DR. RONICLAY ALVES DE MORAIS, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a lotação dos servidores cedidos pelo município de Gurupi a esta Comarca.

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar os servidores **ARMANDO HENRIQUE BAYMA, KEILA SILVA CASTRO, MARCELA BARBOSA CASTRO, MARINNA SILVA LIMA** e **YAN TALLE OLIVEIRA DUARTE**, na Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Gurupi;

Art. 2º. Lotar o servidor **ALAN BARBOSA VOGADO**, na 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi;

Art. 3º. Lotar a servidora **ANA MÁRCIA SOUSA BARROS DA SILVA**, na Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Gurupi;

Art. 4º. Lotar a servidora **MÁRCIA RODRIGUES ALVES PAIXÃO**, na Vara de Execuções Penais e Tribunais do Júri da Comarca de Gurupi.

Art. 5º. Revogo as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA a Presidência da Egrégia Corte de Justiça, para conhecimento.

DIVULGUE-SE publicando-se no Diário da Justiça e afixando-se um exemplar no placar do fórum, por trinta (30) dias.

CUMPRE-SE. DADA E PASSADA nesta Comarca de Gurupi aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (16/05/2013).

RONICLAY ALVES DE MORAIS

Juiz de Direito
Diretor do Foro

PORTARIA N.º 33/ 2013-DF

O Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS, Juiz de Direito e Diretor do Fórum, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que o parágrafo 1º do artigo 1.539 do CCB, regulamenta o suprimento na falta ou impedimento de Oficial de Registro Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR pelo período de 01 (um) ano para exercer a função de **OFICIAL INTERINA “AD-HOC”** no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais na cidade de Dueré – TO, a senhora **IONIZE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, notaria e registradora, portadora do CPF nº 186.757.781-04 e RG nº 666.136 SSP-TO, residente e domiciliada na Av. 14 de Novembro, nº 92, centro, Dueré – TO.

Art. 2º - NOMEAR pelo período de 01 (um) ano para exercer a função de **SUBSTITUTA “AD-HOC”** e responsável pelo expediente de Plantão do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais na cidade de Dueré – TO, a senhora **EDICLÉIA ALMEIDA ALENCAR**, brasileira, casada, natural de Dueré-TO, escrituraria, portadora do CPF nº 880.341.351-00 e RG nº 283.758 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua Laice Barros, s/nº, centro, Dueré-TO.

DE-SE CIÊNCIA a Presidência da Egrégia Corte de Justiça, aos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública que atuam neste juízo, para conhecimento, bem como á Corregedoria-Geral da Justiça do Tocantins, para eventual censura e a OAB Subseção de Gurupi.

DIVULGUE-SE publicando no Diário da Justiça e afixando um exemplar no placar do Fórum, por trinta (30) dias.

CUMPRASE. DADA E PASSADA nesta comarca de Gurupi aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (21/05/2013).

RONICLAY ALVES DE MORAIS

Juiz de Direito
Diretor do Foro

PORTARIA N.º 32/ 2013-DF

O Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS, Juiz de Direito e Diretor do Fórum, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que nesta Comarca não há nomeação de **JUIZ de PAZ e SUPLENTE**s no Distrito de Dueré-TO, sendo estes nomeados “AD DOC” caso a caso;

CONSIDERANDO que o art. 98, II da Carta Maior ainda não foi regulamentado.

CONSIDERANDO que as pessoas indicadas pelo Srº. Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Dueré-TO, são pessoas idôneas.

RESOLVE:

Art. 1º - nomear pelo período de 01 (um) ano para exercerem as funções de **Juiz de Paz e Suplentes no Distrito de Dueré-TO**, na comarca de Gurupi, as seguintes pessoas:

§ 1º **EDICLÉIA ALMEIDA ALENCAR Juíza de Paz**, brasileira, casada, natural de Dueré-TO, escrituraria, portadora do CPF nº 880.341.351-00 e RG nº 283.758 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua Laice Barros, s/nº, centro, Dueré-TO.

§ 2º **DÉBORA LOPES MONTEIRO DE SOUZA, 1ª suplente**, brasileira, casada, natural de Agudos-SP, Auxiliar de cartório, portadora do CPF nº 013.474.731-30 e RG nº 1.140.258 2ª via SSP-TO, residente e domiciliada na Av. 14 de Novembro, nº 262, centro, Dueré-TO.

§ 3º **FANNY RODRIGUES DE ASSIS CARVALHO, 2ª suplente**, brasileira, casada, natural de Colinas do Tocantins – TO, portadora do CPF nº 008.121.781-14 e RG nº 362.434 SSP-TO, residente e domiciliada em Av. Mestre Olímpio, Qd. 06 Lt. 15, setor D. Constância, Dueré – TO.

DE-SE CIÊNCIA a Presidência da Egrégia Corte de Justiça, aos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública que atuam neste juízo, para conhecimento, bem como á Corregedoria-Geral da Justiça do Tocantins, para eventual censura e a OAB Subseção de Gurupi.

DIVULGUE-SE publicando no Diário da Justiça e afixando um exemplar no placar do Fórum, por trinta (30) dias.

CUMPRASE. DADA E PASSADA nesta comarca de Gurupi aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (21/05/2013).

RONICLAY ALVES DE MORAIS

Juiz de Direito
Diretor do Foro

PORTARIA N.º 31/ 2013-DF

O Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS, Juiz de Direito e Diretor do Fórum, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que nesta Comarca não há nomeação de **JUIZ de PAZ e SUPLENTE**s, sendo estes nomeados “AD DOC” caso a caso;

CONSIDERANDO que o art. 98, II da Carta Maior ainda não foi regulamentado.

CONSIDERANDO que as pessoas indicadas pelo Srº. Oficial do Cartório de Registro Civil são pessoas idôneas.

RESOLVE:

Art. 1º - nomear pelo período de 01 (um) ano para exercerem as funções de **Juiz de Paz e Suplentes**, na comarca de Gurupi, as seguintes pessoas:

§ 1º **ROFÉ PEREIRA VIRGULINO, Juiz de Paz**, brasileiro, casado, aposentado, nascido aos 19 dias do mês de setembro de 1941, natural de Babaçulândia – TO, filho de Rosendo Pereira de Sousa e Ricarda Pereira Virgulino, inscrito no RG nº 157.904 SSP/DF e CPF nº 056.322.261-15, residente e domiciliada na Rua 14 de novembro nº 1307, Centro, Gurupi/TO.

§ 2º **SARA CARVALHO PEREIRA, 1ª suplente**, brasileira, solteira, advogada, nascida aos 02 de setembro de 1979, natural de Miracema Tocantins - TO, filha de Salomão Alves Pereira e Neci Carvalho Pereira, inscrita no RG. nº 136.054 SSP/TO e CPF nº 883.753.231-87, residente e domiciliada na Av. Mato Grosso nº 1123, Centro, Gurupi/TO.

§ 3º **GEZONITA BEZERRA DA SILVA ALMEIDA, 2ª suplente**, brasileira, viúva, bacharel em direito, nascida no dia 28 de junho de 1970, natural de Presidente Dutra – MA, filha de Nery Severiano da Silva e Francisca Bezerra Silva, inscrita no RG nº 884.507 SSP/TO e CPF nº 363.052.942-91, residente e domiciliada na Av. Maranhão nº 2475, Centro, Gurupi/TO.

DE-SE CIÊNCIA a Presidência da Egrégia Corte de Justiça, aos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública que atuam neste juízo, para conhecimento, bem como á Corregedoria-Geral da Justiça do Tocantins, para eventual censura e a OAB Subseção de Gurupi.

DIVULGUE-SE publicando no Diário da Justiça e afixando um exemplar no placar do Fórum, por trinta (30) dias.

CUMpra-SE. DADA E PASSADA nesta comarca de Gurupi aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (21/05/2013).

RONICLAY ALVES DE MORAIS

Juiz de Direito

Diretor do Foro

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Execução – 2009.0009.7654-1

Exequente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A

Executado: Trancai Comércio de Madeiras

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Sendo assim, defiro o pedido de extinção do feito com apreciação do mérito, com fulcro no art. 269, V do CPC. Fica autorizado eventual pedido de desentranhamento dos títulos que instruem a inicial, mediante cópia e termo nos autos e após o pagamento das custas. Não há honorários. Não há custas. Intimem-se. Transitado em julgado, dêem-se as baixas e anotações necessárias. Após. Arquive-se. PRC. Gurupi 21 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2010.0004.4188-9

Exequente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A

Executado: Sinair Misael dos Santos

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Sendo assim, defiro o pedido de extinção do feito com apreciação do mérito, com fulcro no art. 269, V do CPC. Fica autorizado eventual pedido de desentranhamento dos títulos que instruem a inicial, mediante cópia e termo nos autos e após o pagamento das custas. Não há honorários. Não há custas. Intimem-se. Transitado em julgado, dêem-se as baixas e anotações necessárias. Após. Arquive-se. PRC. Gurupi 21 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2010.0004.4188-9

Exequente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A

Executado: Faconi e Madrini T L ME

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Sendo assim, defiro o pedido de extinção do feito com apreciação do mérito, com fulcro no art. 269, V do CPC. Autorizo o desentranhamento dos títulos que instruem a inicial, mediante cópia e termo nos autos e após o pagamento das custas. Não há honorários. Não há custas. Publique-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as necessárias baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi 04 de junho de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2011.0010.5157-8

Exequente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A

Executado: Faconi e Madrini T L ME

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Sendo assim, defiro o pedido de extinção do feito com apreciação do mérito, com fulcro no art. 269, V do CPC. Autorizo o desentranhamento dos títulos que instruem a inicial, mediante cópia e termo nos autos e após o pagamento das custas. Não há honorários. Não há custas. Publique-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as necessárias baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi 04 de junho de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2011.0010.5154-3

Exequente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A

Executado: Expedido de Matos Barreto

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Sendo assim, defiro o pedido de extinção do feito com apreciação do mérito, com fulcro no art. 269, V do CPC. Fica autorizado eventual pedido de desentranhamento dos títulos que instruem a inicial, mediante cópia e termo nos autos e após o pagamento das custas. Não há honorários. Não há custas. Intimem-se. Transitado em julgado, dêem-se as baixas e anotações necessárias. Após. Arquive-se. PRC. Gurupi 21 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2010.0004.4140-4

Exequente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A

Executado: Vanderleia de Freitas

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Sendo assim, defiro o pedido de extinção do feito com apreciação do mérito, com fulcro no art. 269, V do CPC. Fica autorizado eventual pedido de desentranhamento dos títulos que instruem a inicial, mediante cópia e termo nos autos e após o pagamento das custas. Não há honorários. Não há custas. Intimem-se. Transitado em julgado, dêem-se as baixas e anotações necessárias. Após. Arquive-se. PRC. Gurupi 21 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2008.0003.5366-0

Exequente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A

Executado: Rogério Antônio de Oliveira (espólio)

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Sendo assim, defiro o pedido de extinção do feito com apreciação do mérito, com fulcro no art. 269, V do CPC. Autorizo o desentranhamento dos títulos que instruem a inicial, mediante cópia e termo nos autos e após o pagamento das custas. Não há honorários. Não há custas. Publique-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as necessárias baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi 04 de junho de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2008.0003.5360-0

Exequente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A

Executado: Fortz Ambiental Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Sendo assim, defiro o pedido de extinção do feito com apreciação do mérito, com fulcro no art. 269, V do CPC. Autorizo o desentranhamento dos títulos que instruem a inicial, mediante cópia e termo nos autos e após o pagamento das custas. Não há honorários. Não há custas. Publique-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as necessárias baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi 04 de junho de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2010.0004.4151-0

Exequente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A

Executado: Wercon Luiz da Cunha

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Sendo assim, defiro o pedido de extinção do feito com apreciação do mérito, com fulcro no art. 269, V do CPC. Fica autorizado eventual pedido de desentranhamento dos títulos que instruem a inicial, mediante cópia e termo nos autos e após o pagamento das custas. Não há honorários. Não há custas. Intimem-se. Transitado em julgado, dêem-se as baixas e anotações necessárias. Após. Arquive-se. PRC. Gurupi 21 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2011.0010.5161-6

Exequente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A

Executado: Watanab Carvalho Modesto

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Sendo assim, defiro o pedido de extinção do feito com apreciação do mérito, com fulcro no art. 269, V do CPC. Fica autorizado eventual pedido de desentranhamento dos títulos que instruem a inicial, mediante cópia e termo nos autos e após o pagamento das custas. Não há honorários. Não há custas. Intimem-se. Transitado em julgado, dêem-se as baixas e anotações necessárias. Após. Arquive-se. PRC. Gurupi 21 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2011.0004.2800-7

Exequente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A

Executado: CBT Comercial Brasileira Transporte Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Sendo assim, defiro o pedido de extinção do feito com apreciação do mérito, com fulcro no art. 269, V do CPC. Fica autorizado eventual pedido de desentranhamento dos títulos que instruem a inicial, mediante cópia e termo nos autos e após o pagamento das custas. Não há honorários. Não há custas. Intimem-se. Transitado em julgado, dêem-se as baixas e anotações necessárias. Após. Arquive-se. PRC. Gurupi 21 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2011.0000.9498-2

Exequente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A

Executado: Valdir Constante Transp Ltda ME

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Sendo assim, defiro o pedido de extinção do feito com apreciação do mérito, com fulcro no art. 269, V do CPC. Fica autorizado eventual pedido de desentranhamento dos títulos que instruem a inicial, mediante cópia e termo nos autos e após o pagamento das custas. Não há honorários. Não há custas. Intimem-se. Transitado em julgado, dêem-se as baixas e anotações necessárias. Após. Arquite-se. PRC. Gurupi 21 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2009.0009.7648-7

Exequente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A

Executado: RCM Transportes Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Sendo assim, defiro o pedido de extinção do feito com apreciação do mérito, com fulcro no art. 269, V do CPC. Fica autorizado eventual pedido de desentranhamento dos títulos que instruem a inicial, mediante cópia e termo nos autos e após o pagamento das custas. Não há honorários. Não há custas. Intimem-se. Transitado em julgado, dêem-se as baixas e anotações necessárias. Após. Arquite-se. PRC. Gurupi 21 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2011.0004.4076-7

Exequente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A

Executado: Junior Transportes e Com Varejista Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Sendo assim, defiro o pedido de extinção do feito com apreciação do mérito, com fulcro no art. 269, V do CPC. Fica autorizado eventual pedido de desentranhamento dos títulos que instruem a inicial, mediante cópia e termo nos autos e após o pagamento das custas. Não há honorários. Não há custas. Intimem-se. Transitado em julgado, dêem-se as baixas e anotações necessárias. Após. Arquite-se. PRC. Gurupi 21 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2009.0009.7650-9

Exequente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A

Executado: José Roberto Garcia Borri e Cia ME

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Sendo assim, defiro o pedido de extinção do feito com apreciação do mérito, com fulcro no art. 269, V do CPC. Fica autorizado eventual pedido de desentranhamento dos títulos que instruem a inicial, mediante cópia e termo nos autos e após o pagamento das custas. Não há honorários. Não há custas. Intimem-se. Transitado em julgado, dêem-se as baixas e anotações necessárias. Após. Arquite-se. PRC. Gurupi 21 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2009.0002.5480-5

Exequente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A

Executado: Francisco Sanches Jorqueira

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Sendo assim, defiro o pedido de extinção do feito com apreciação do mérito, com fulcro no art. 269, V do CPC. Fica autorizado eventual pedido de desentranhamento dos títulos que instruem a inicial, mediante cópia e termo nos autos e após o pagamento das custas. Não há honorários. Não há custas. Intimem-se. Transitado em julgado, dêem-se as baixas e anotações necessárias. Após. Arquite-se. PRC. Gurupi 21 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2011.0004.2798-1

Exequente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A

Executado: Transportiva Transportes Rodoviários Ltda - ME

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Sendo assim, defiro o pedido de extinção do feito com apreciação do mérito, com fulcro no art. 269, V do CPC. Fica autorizado eventual pedido de desentranhamento dos títulos que instruem a inicial, mediante cópia e termo nos autos e após o pagamento das custas. Não há honorários. Não há custas. Intimem-se. Transitado em julgado, dêem-se as baixas e anotações necessárias. Após. Arquite-se. PRC. Gurupi 21 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2011.0004.2795-7

Exequente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A

Executado: Sirlene Pereira Ikimoto

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Sendo assim, defiro o pedido de extinção do feito com apreciação do mérito, com fulcro no art. 269, V do CPC. Fica autorizado eventual pedido de desentranhamento dos títulos que instruem a inicial, mediante cópia e termo nos autos e após o pagamento das custas. Não há honorários. Não há custas. Intimem-se. Transitado em julgado, dêem-se as baixas e anotações necessárias. Após. Arquive-se. PRC. Gurupi 21 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Obrigação de Fazer c/c Pedido de Antecipação de Tutela – 2012.0004.3275-4

Requerente: Diretoria Central dos Estudantes do Centro Universitário Unirg - DCE

Advogado(a): José Augusto Bezerra Lopes OAB-TO 2308

Requerido(a): Rancho Viola Mix e Luiz Henrique Moritz

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...) Por colorário, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Fica a Escrivania autorizada a expedir os necessários ofícios e/ou mandados que se afigurem necessários ao fiel cumprimento do pacto firmado, aqui homologado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as necessárias baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi 21 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Monitória – 2012.0005.6030-2

Requerente: Comercial de Alimentos Estrela Ltda. e Claudieres Coelho Cabral

Advogado(a): Bonfim Souza Mendes OAB-TO 4944

Requerido(a): Lázaro Henrique Mendonça

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...) Sendo assim, tendo em vista a falta de preparo, determino o cancelamento da distribuição destes autos, com fulcro no art. 267 do Código de Processo Civil. Autorizo desde já, eventual pedido de desentranhamento dos documentos acostados, mediante cópia e termo nos autos. Transitado em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações de praxe. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Gurupi 21 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Monitória – 2012.0005.9261-1

Requerente: Comercial de Alimentos Estrela Ltda. e Claudieres Coelho Cabral

Advogado(a): Bonfim Souza Mendes OAB-TO 4944

Requerido(a): Valdeir Barbosa dos Santos

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...) Sendo assim, tendo em vista a falta de preparo, determino o cancelamento da distribuição destes autos, com fulcro no art. 267 do Código de Processo Civil. Autorizo desde já, eventual pedido de desentranhamento dos documentos acostados, mediante cópia e termo nos autos. Transitado em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações de praxe. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Gurupi 21 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2011.0004.3125-3

Exequente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda

Advogado(a): Maurício Cordenonzi – OAB-TO 2223-B

Executado: Márcia Lara da Silva

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Sendo assim, defiro o pedido de extinção do feito com apreciação do mérito, com fulcro no art. 269, V do CPC. Fica autorizada eventual pedido de desentranhamento dos títulos que instruem a inicial, mediante cópia e termo nos autos e após o pagamento das custas. Não há honorários. Não há custas. Intimem-se. Transitado em julgado, dêem-se as baixas e anotações necessárias. Após. Arquive-se. PRC. Gurupi 21 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Cautelar de Arresto – 5.175/00

Requerente: João José Alves Milhomem

Advogado(a): Ana Alaíde Castro Amaral Brito OAB-TO 4063

Requerido: Gilberto Guilherme Pereira

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...) Sendo assim, defiro o pedido de extinção do feito sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC. Não há honorários. Não há custas. Intimem-se. Transitado em julgado, dêem-se as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi 20 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Busca e Apreensão – 2011.0000.9201-7

Requerente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A

Advogado(a): Alexandre lunes Machado OAB-TO 4110-A

Requerido: Cledson Araújo Sousa

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Sendo assim, defiro o pedido de extinção do feito sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC. Fica autorizado eventual pedido de desentranhamento dos títulos que instruem a inicial, mediante cópia e termo nos autos e após o pagamento das custas. Não há honorários. Não há custas. Intimem-se. Transitado em julgado, dêem-se as baixas e anotações necessários. Após. Arquive-se. PRC. Gurupi 21 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito."

Ação: Revisional de Contrato – 2011.0000.3681-8

Requerente: José Pontes de Cena

Advogado(a): Hagton Honorato Dias OAB-TO 1838

Requerido: Formaq Veículos e Banco Itaucard S/A

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A e Celso Marcon OAB-TO e Núbia Conceição Moreira OAB-TO 4311

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Por colorário, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Fica a Escrivania autorizada a expedir os necessários ofícios e/ou mandados que se afigurem necessários ao fiel cumprimento do pacto firmado, aqui homologado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as necessárias baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi 20 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito."

Ação: Usucapião – 2010.0001.6359-5

Requerente: Jairo Marques Alves

Advogado(a): Walter Sousa do Nascimento OAB-TO1377

Requerido: Lírio Gaetner

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Considerando que o Sr. Wilber Silvano de Sousa não é parte e nem terceiro interessado e, considerando ainda que o acordo em tela não esgota o objeto da ação de usucapião, é impossível atender o pedido de homologação do referido acordo. Sendo assim intime-se o autor para requerer o que entender de direito. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi 23 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito."

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 7792/06

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Mapil Engenharia Elétrica e Montagem Ltda.

Advogado(a): Dr. Henrique Vêras da Costa

Executado(a): Marcelo Henrique Souza de Medeiros

Advogado(a): Dr. Hainer Maia Pinheiro

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, manifestarem-se acerca do termo de penhora de fls. 191.

Autos n.º: 2011.0010.2217-9/0

Ação: Rescisão Contratual

Requerente: Leide Tatiani Pereira da Silva

Advogado(a): Dr. Thiago Lopes Benfica

Requerido(a): Ariovaldo Moreno Júnior

Advogado(a): Dr. Luis Cláudio Barbosa

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto: Com fincas no art. 475 e 186 ambos do CC, JULGO PROCEDENTE o pedido de rescisão contratual e ressarcimento no valor de R\$ 8.226,66 (oito mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) pelos danos materiais causados ao veículo e o pagamento de R\$ 453,61 (quatrocentos e cinqüenta e três reais e sessenta e um centavos) referentes ao pagamento do IPVA, com atualização monetária do ajuizamento da citação, restabelecendo em definitivo a posse do bem em favor da autora, confirmando conseqüentemente a liminar dos autos apenso. JULGO IMPROCEDENTE o pedido de pagamento de aluguel pelo uso do veículo e dano moral. Considerando sucumbências recíprocas, cada parte arcará com os respectivos honorários, custas pela metade, sendo suspensa a exigibilidade da parte autora em razão da assistência judiciária. Gurupi, 23/05/2013. Nilson Afonso da Silva, Juiz de Direito.

Autos n.º: 6668/01

Ação: Execução

Exeqüente: Comáquinas

Advogado(a): Dr. Mário Antônio Silva Camargos

Executado(a): Aldinez Dallaporta

Advogado(a): Dr. Bráulio Glória de Araújo

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, indicar bens penhoráveis.

Autos n.º: 2011.0000.6427-7/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Valdivino Passos Santos

Advogado(a): em causa própria

Executado(a): Brasil Telecom S.A.

Advogado(a): Dra. Patrícia Mota Marinho Vichmeyer

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas acerca do termo de penhora de fls. 180.

Autos n.º: 2011.0007.0887-5/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Adilino Fernandes da Silva

Advogado(a): Defensoria Pública

Executado(a): Donatilia Belém de Oliveira

Advogado(a): Dra. Maydê Borges Beani Cardoso

INTIMAÇÃO: Fica o executado intimado para, no prazo legal, manifestar-se acerca do termo de penhora de fls. 127.

Autos n.º: 6911/02

Ação: Cobrança

Requerente: Agipliquigás S.A.

Advogado(a): Dr. Henrique Junqueira Cançado

Requerido(a): Residense Comércio de Gás Ltda.

Advogado(a): Dr. Nadin El Hage

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para providenciar a publicação do edital de intimação expedido do autos supra.

Autos n.º: 2012.0000.5472-5/0

Ação: Execução

Exeqüente: Banco Bradesco S.A.

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo

Executado(a): Lourenço Rodrigues Lima

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Certifique-se sobre a apresentação de embargos, caso negativo, expeça-se alvará judicial a favor do credor, devendo o mesmo indicar bens à penhora para prosseguimento do feito em 10 (dez) dias. Gurupi, 05/06/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7627/06

Ação: Rescisão Contratual c/c Danos Materiais

Requerente: Roniere Gomes Carvalho

Advogado(a): Dr. Marcelo Pereira Lopes

Requerido(a): Cláudio Antonio Silva Filho

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Já julgado os embargos de terceiro apenso. Retomo a marcha processual, determino às partes especificarem provas no prazo de 05 (cinco) dias. Gurupi, 05/06/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0007.6324-6/0

Ação: Indenização

Requerente: Weder Gonçalves Cardoso

Advogado(a): Dra. Gadde Pereira Glória

Requerido(a): Banco do Brasil S.A.

Advogado(a): Dra. Cristiane de Sá Munis Costa

Requerido(a): SPC Brasil – Serviço Nacional de Proteção ao Crédito

Advogado(a): Dr. Jerônimo Ribeiro Neto

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas acerca do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Autos n.º: 4232/95

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Joaquim Pereira da Costa Júnior

Advogado(a): em causa própria

Executado(a): Agropecuária Cristalândia S.A.

Advogado(a): Dr. Mário Antônio Silva Camargos

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Diga o devedor em 05 (cinco) dias sobre o pedido de alienação antecipada. Gurupi, 03/06/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0012.7217-5/0

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Indiana Seguros S.A.

Advogado(a): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Requerido(a): Lidia Braga Coelho Vesiani

Advogado(a): Dr. Sérgio Augusto Meira de Araújo

Requerido(a): João Luiz Pereira

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se sobre o teor da certidão de fls. 105-v.

Autos n.º: 2009.0001.9450-0/0

Ação: Cumprimento de sentença

Exequente: João Bastos Neto

Advogado(a): Dr. Magdal Barboza de Araújo

Executado(a): SPC Brasil

Advogado(a): Dr. Jerônimo Ribeiro Neto

INTIMAÇÃO: Fica o executado intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao pagamento da importância de R\$ 7.761,52 (sete mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), sob pena de penhora e multa de 10%.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0011.0892-0 – Ação Penal

Acusado: Paulo Ernani Miranda Bertini

Advogado: Jomar Pinho de Ribamar OAB/TO 4432

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "(...) Ante o exposto, à vista das considerações suso expendidas, em observância ao princípio constitucional da inafastabilidade da tutela jurisdicional, previsto no art. 5º, XXXV, da CF/88, acolho em parte o pedido de fls.542/543, deiro os benefícios da justiça gratuita ao sentenciado, cientificando-o que como os efeitos desta concessão são ex nunc, portanto, não implica modificações da sentença, sem prejuízo ao disposto no art. 12 da Lei n.º1060/50 e no art. 50 do Código Penal, e deixo de analisar o pedido de parcelamento da multa criminal, em razão da incompetência deste juízo, sendo que tal requerimento deve ser deduzido na execução penal, por uma questão de competência. Gurupi/TO, 25 de abril de 2013. Mirian Alves Dourado, Juíza de Direito Titular."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Dra. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº 2011.0011.9449-2 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) WIVYS DA SILVA DIAS, brasileiro, solteiro, nascido aos 16/06/1992, natural de Gurupi/TO, filho de Jorge Lourenço Vargas e Ivone Viana da Silva Dias, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art.157, §2, I e II c/c Art.14, II e 158, § 1º, todos do CP e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, ficando assim, em razão de Sentença fls.379/414 dos autos, intimado para no prazo de 10 (dez) dias efetuar o pagamento da multa criminal no valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais), equivalente a de 13 dias-multa, bem como das Custas Judiciais no valor de R\$211,80 (duzentos e onze reais e oitenta centavos).

A Dra. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº 2011.0011.9449-2 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) ISMAEL RISO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido aos 15/11/1990, natural de Gurupi/TO, filho de Irineu Rios de Carvalho e Maria do Rosário Alves Carvalho, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art.157, §2, I e II c/c Art.14, II e 158, § 1º, todos do CP e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, ficando assim, em razão de Sentença fls.379/414 dos autos, intimado para no prazo de 10 (dez) dias efetuar o pagamento da multa criminal no valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais), equivalente a de 13 dias-multa, bem como das Custas Judiciais no valor de R\$211,80 (duzentos e onze reais e oitenta centavos).

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 2012.0001.6513-6/0

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ELIZEU RAIMUNDO DE ARAÚJO

Requerido: VALDEMIR DE ARAÚJO BEQUIMAM

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **VALDEMIR DE ARAÚJO BEQUIMAM**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu pai **ELIZEU RAIMUNDO DE ARAÚJO**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, 18 de abril de 2013. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito."

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0004.8835-0/0 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO

Requerente: JOSEFA VALDERICE SOARES DA SILVA

Rep. Jurídico: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA OAB/TO 4389; JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO NETO OAB/TO 4203; RAQUEL DE SOUSA FRANCO PARREIRA OAB/TO 5068

Requerido: ANNA KARLA SOARES DOS SANTOS

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: NADIA BECMAM LIMA OAB/TO 3306

VALDIVINO PASSOS DOS SANTOS OAB/TO 4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003394-65.2012.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 06 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 12.161/04 – AÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARTIGOS

Requerente: MARIA BARBOSA ARAUJO

Rep. Jurídico: FERNANDA RORIZ G. WIMMER, OAB/TO 2765

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000011-60.2004.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 06 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2011.0009.2160-9/0 – AÇÃO DE CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DA SENTENÇA

Requerente: MIGUEL AZEVEDO HOLANDA RODRIGUES

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: MUNICÍPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004564-38.2013.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 06 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2012.0005.9295-6/0 – AÇÃO DE CONHECIMENTO

Requerente: JOSE EROZIMAR NUNES

Rep. Jurídico: WALTER VITORINO JUNIOR OAB/TO 3655

Requerido: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003395-50.2012.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por igitalização. Gurupi/TO, 06 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

ITACAJÁ

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIASEDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - **Prazo de 30 dias**

Autos nº 2011.0004.1477-4 – Ação Penal

Reeducando: DINALDO FERREIRA NERES.O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito Comarca de Itacajá, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este juízo e Escrivania Criminal, desta Comarca, os Autos de penal nº 2006.0002.8435-1, tendo como denunciado, a saber: INTIMAR DINALDO FERREIRA NERES, brasileiro, solteiro, diarista, natural de Centenario-To, nascido aos 31.01.1985, filho de Maria Luiza Macedo Ferrereira, residente à Rua 02, s/nº, Centenario-TO, para tomarem conhecimento do teor da sentença a seguir:O reeducando foi condenado ao cumprimento da pena de dois anos de reclusão e 20 (vinte) dias-multa, substituída por restritiva de direito. E o relatório. Decido. Constatado que o fato ocorreu em 19.01.2004, a denúncia foi recebida em 18.02.2004 e a sentença condenatória transitou em julgado em 13.9.2010, portanto, mais de quatro anos após a última causa interruptiva da prescrição. Ressalto que, após a sentença condenatória, o prazo prescricional regula-se pela pena aplicada (artigo 110 do Código Penal). Por todo o exposto, com fundamento no artigo 107, IV, c/c 109, V, ambos do Código Penal, acolho o pedido da defensoria pública e declaro extinta a pena imposta a DINALDO FERREIRA NERES. Sentença publicada em audiência. Partes presentes intimadas. Registre-se. Após o trânsito em julgado desta sentença a escrivania devere expedir os atos pertinentes. Itacajá-TO; 15 de setembro de 2011. Ariostenis Guimaraes Vieira, Juiz de Direito. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Itacajá, 05 de junho de 2013. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário.Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS: 1958/98**

AÇÃO: Ordinária de Cobrança

REQUERENTE: Elpídio Rodrigues Alves

ADVOGADO: Dra. Luana Gomes Coelho Câmara e Dr. Rubens Dário Lima Câmara

REQUERIDO: CCA Administradora de Consórcio LTDA

ADVOGADO: Dr. Hélio José Lopes

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus advogados intimados do teor da sentença a seguir transcrita: “ Isto posto, conforme os artigos 49, parágrafo único e 51, § 1º III da Lei nº 8.078/90, julgo parcialmente procedente o pedido, determinando que a requerida CCA – Administradora de Consórcio Ltda, devolva ao autor INPC a partir do pagamento de cada prestação, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês, devidos a partir da data em que deveria a requerida ter devolvido o valor pago pelo autor, ou seja, sessenta dias após o fim do grupo consórcio, deduzidos 10% (dez por cento) a título de taxa de administração. Restou assim confirmada a antecipação de tutela concedida. Considerando que a requerida foi vencida na maior parte da demanda, condeno – a a pagar as custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que conforme o artigo 20, § 3º do Código de Processo Civil, atendendo a complexidade da causa, arbitro em R\$2.000,00 (dois mil reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Miracema do Tocantins , 25 de março de 2013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.”

AUTOS: 1796/97

AÇÃO: Execução Fiscal

Requerente: INSS

ADVOGADO: Dr. Jobeo Parente Aguiar

Requerido: M.G. Gomes da Rocha

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus advogados do teor da sentença a seguir transcrita: “ Nos termos do inciso II do art. 794 do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução. Sem custas e despesas processuais de acordo com o art. 26 de Lei 6.830/80. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Miracema do Tocantins, 21 de maio de 2013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2848/2002

AÇÃO: Anulação de Ato Jurídico com Perdas e Danos

Requerentes: Manoel Alves Martins e Maria Pinto Martins

ADVOGADO: Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro

Requerido: Investco S/A

ADVOGADO: Dra. Júlia de Oliveira Miguel

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus advogados intimados do teor da sentença a seguir transcrita: “Isto posto, não tendo os autores juntado ao menos indícios de que o contrato tenha incidido no defeito do artigo 138 do Código Civil, ou que tenham sofrido danos ou tenham direito a lucros cessantes, julgo improcedente a Ação Anulatória de Ato Jurídico c/c Perdas e Danos proposta por Manoel Alves Martins e Maria Pinto Martins contra a requerida Investco S/A. Deixo de condenar os autores em custas e honorários por serem beneficiários da assistência judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 27 de maio de 2013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2647/2001

Ação: Anulação de Escritura de Compra e Venda c/c Cancelamento de Registro de Título Imobiliário c/c Manutenção de Posse c/c Perdas e Danos c/ Pedido Parcial de Antecipação de Tutela.

Requerente: Pedro dos Santos Rocha e Valmir Morais Espíndola

Advogado: Dr. Eder Barbosa

Requerido: Olício Lopes da Silva e Hélio Rocha de Oliveira

INTIMAÇÃO: Despacho: “Não havendo irregularidades a sanar, declaro saneado o feito. Defiro a produção de prova documental, testemunhal e depoimento pessoal. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 25 de julho de 2013, às 14:00 horas. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 13 de maio de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

Autos nº 2668/2001

Ação: Reintegração de Posse c/ Pedido de Liminar c/c Indenização por Perda e Danos

Requerente: Investco S/A

Advogado: Dr. Fabrício Rodrigues Araújo Azevedo

Advogado: Dr. Deodoro Domingos Velasco Veiga

Advogado: Dr. Walter Ohofugi Júnior

Requerido: Valmir Morais Espíndola

Advogado: Dr. Divino José Ribeiro

INTIMAÇÃO: Despacho: “Não havendo irregularidades a sanar, declaro saneado o feito. Defiro a produção de prova documental, testemunhal e depoimento pessoal. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 25 de julho de 2013, às 14:00 horas. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 13 de maio de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

Autos nº 2004/99

Ação: Interdito Proibitório

Requerente: Pedro dos Santos e Valmir Moraes Espíndola

Advogado: Dr. Eder Barbosa

Requerido: Olício Lopes da Silva, Helio Rocha de Oliveira

Advogado: Dr. Pedro Duailibe Sobrinho

Terceiro Interveniente: Investco S/A

Advogado: Dr. Deodoro Domingos Velasco Veiga

Advogado: Dr. Fabrício Rodrigues Araújo Azevedo

INTIMAÇÃO: Despacho: “ Não havendo irregularidades a sanar, declaro saneado o feito. Defiro a produção de prova documental, testemunhal e depoimento pessoal. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 25/07/2013, às 14:00 horas. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 13 de maio de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO PENAL N. 2010.0001.5340-9 (4293/10)

Denunciado: JOSÉ ALAN DE SOUSA PEQUENO e EUSENI RIBEIRO DA CUNHA

Advogado: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB/TO Nº 151 B.

Vítima: A.C.R.C.P.

Intimação: Fica Vossa Senhoria devidamente intimado para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 30/OUTUBRO/2013 às 14:30 horas.

EDITAL DE CITAÇÃO

Vítima: **João Ribeiro de França**

Denunciado: **Luis Carlos Nunes Carvalho e Clebson Neres da Silva**

EDITAL DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO DE JOÃO MOTA FILHO - (Prazo de 10 dias)

O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA** o denunciado **CLEBSON NERES DA SILVA, CLEBSON NERES DA SILVA**, brasileiro, amasiado, lavrador, natural de Guaraí/TO, nascido aos 06.07.1987, filho de Abílio Pereira da Silva Neto e Maria de Lourdes Neres da S. Santos, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo o réu “responder” a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos seis dias do mês de junho de dois mil e treze (6/6/2013). Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 4964/2012 – PROTOCOLO: (2012.0001.3844-9)

Exeqüente: GEÂNDERSON DA COSTA SILVA

Advogado: Dra. Patrícia Juliana Pontes Ramos Marques

Executado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dra. Ester de Castro nogueira Azevedo – OAB/TO 64

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: “(...) 2. Nos termos do artigo **794, I, do CPC**, julgo extinta presente execução. 3. Certificado o trânsito em julgado, expeça-se Alvará Judicial para levantamento da quantia de **R\$ 1.087,48 (mil e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, mais rendimentos em favor da **parte autora (penhora de fls 132)**; 4. A autora deverá recolher as custas judiciais em cinco dias. 5. Após o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. 6. P.R.I. Miracema do Tocantins, 15/maio/2013. Marco Antonio Silva Castro Juiz de Direito”.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do despacho: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

Autos nº 6100/11 (2011.0010.1072-3)

Ação: Alvará Judicial

Requerente: Elpidio Rodrigues Alves e outros

Advogado: Dr. JOSIRAN BARREIRA BEZERRA OAB/TO 2240

INTIMAÇÃO: do Advogado para tomar conhecimento do respeitável despacho a seguir transcrito: “Vista à parte autora para manifestar acerca do doc. de fls. 46/47 no prazo de 10(dez) dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Miracema do Tocantins, em 29 de maio de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito Juiz de Direito”.

MIRANORTE **1ª Escrivania Criminal**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO PENAL N. 2011.0001.0492-9

ACUSADO: JOÃO BATISTA LOPES FREIRE

ADVOGADO: NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB-TO 45

Finalidade: Fica vossa senhoria devidamente intimado da designação de audiência de instrução nos autos em epígrafe para o dia 05/08/2013 às 14:30h no edifício do Fórum local, situado na rua 32 s/n, Vila Maria

AÇÃO PENAL N. 2011.0001.8919-3

ACUSADO: RODRIGO RIOS GUIMARÃES

ADVOGADO: NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB-TO 45

Finalidade: Fica vossa senhoria devidamente intimado da designação de audiência de instrução nos autos em epígrafe para o dia 12/08/2013 às 14:30h no edifício do Fórum local, situado na rua 32 s/n, Vila Maria, bem como para informar o novo endereço do réu, no prazo de 05 dias, sob pena de revelia

PALMAS **2ª Vara Criminal**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (JUSTIÇA GRATUITA)

O Senhor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a expedição de Edital com prazo de 15 (quinze) dias, para Citação dos processados: **Ginho Bradio Rodrigues de Carvalho**, brasileiro, natural de Porto Nacional-TO, nascido aos 18/03/1980, filho de João Rodrigues dos Reis e de Rosenita Dias de Carvalho e **Sirleide Barbosa da Silva**, brasileira, natural de Maceió-AL, nascida aos 13.02.1972, filha de Julia Barbosa da Silva, atualmente em local desconhecido, incurso nas sanções do artigo 180, caput, do CPB, referente aos Autos nº **2011.0010.9021-2**, ficando citado pelo presente edital, para nos termos do artigo 396, parágrafo único, do CPP, responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. ADVERTÊNCIAS: Se procedente a acusação, na sentença poderá ser fixado valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (artigo 387, IV, código de Processo Penal), cabendo ao denunciado apresentar manifestação a respeito) **Edifício do Fórum, Av. Teotônio Segurado, s/n, Sala 34 – Paço Municipal**. Palmas- TO. 6 de junho de 2013.

3ª Vara Criminal

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AO ADVOGADO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 054/2013

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

AUTOS Nº 2010.0001.4637-2/0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusados: UBIRAJARA CARDOSO VIEIRA E OUTROS

Advogados: DR. FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES, OAB/TO N.º 413-A

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: “Para, no prazo legal, apresentar as alegações finais em favor do acusado supra, nos autos acima referidos.

4ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 2011.0010.4217-0

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: ZAQUEU ABREU CALDEIRA

FINALIDADE: INTIMA o reeducando ZAQUEU ABREU CALDEIRA, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 18/02/1970, filho de Eduardo Caldeira de Sales e Julia Abreu Caldeira, para comparecimento na audiência admonitória remarçada para o dia 19/08/2013, às 14:00h, que realizar-se-á na sala das audiências desta 4ª Vara Criminal, sito na Av. Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palma, Paço Municipal fone (63) 3218-4545, nesta. DESPACHO: “Intima-se por edital para a audiência que designo para o dia 19.08.2013 as 14 horas. Palmas 09/06/2013. Luiz Zilmar dos Santos Pires - Juiz de Direito”.

2ª Vara da Família e Sucessões

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2010.0005.8580-5/0

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente(s): Z. D. DE A. DOS R.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: S. DE A. F.

Advogado: Dr. JOSIRAN BARREIRA BEZERRA OAB-TO 2240

FINALIDADE: Ficam as partes e seus patronos intimados para comparecerem em audiência de conciliação no dia 20 de junho de 2013, às 16h30min., na sala de audiências da Central de Conciliações-CECON, localizada no 1º piso, no Fórum de Palmas-TO.

AUTOS N.º 2006.0006.0527-1/0

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente(s): A. N. DOS S. C.

Advogado: Dr. DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA – OAB-TO 192-B

Requerido: I. A. R. DE C.

Advogado: Dr. MÁRCIO AUGUSTO M. MARTINS – OAB-TO 1.655

FINALIDADE: Ficam as partes e seus patronos intimados para comparecerem em audiência de conciliação no dia 20 de junho de 2013, às 16horas, na sala de audiências da Central de Conciliações-CECON, localizada no 1º piso, no Fórum de Palmas-TO.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0010.3480-9 – ORDINÁRIA DE RESTABELECIMENTO DE AUXILIO DOENÇA ACIDENTÁRIO

Requerente: ADALBERTO MARTINS RESENDE

Adv.: KARINE KURYLO CAMARA OAB/TO 3058

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

Adv.: PROCURADORIA FEDERAL

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-proc/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 500224-69.2009.8272729. Por fim, ficam intimadas que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-proc com a fase “Baixa por Digitalização”.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica intimado o requerido por meio de seu advogado do ato processual abaixo.

Carta Precatória nº. 5008602-72.2013.827.2729

Deprecante: 6ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia - MG.

Nº. de origem: 0539138-25.2011.8.13.0702 – Ação de Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Banco Itaú S/A

Adv. do Reqte.: Carlos Alberto Miro da Silva – OAB. 25225

Requerido: Márcia Abadia Dias

Adv. do Reqdo.:

DESPACHO: Fica intimado o requerido por meio do seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias informar o endereço completo do requerido, uma vez que falta o conjunto e o número do lote, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 9.

Fica intimado o requerido por meio de seu advogado do ato processual abaixo.

Carta Precatória nº. 5013410.23.2013.827.2729

Deprecante: 13º Juizado Especial Cível – Regional do Meier da Com. do Rio de Janeiro - RJ.

Nº. de origem: 0029607-94.2012.8.19.0208 – Ação de Procedimento

Requerente: Irene Brocki Oliveira

Adv. do Reqte.: Bernardo de Siqueira Campos – OAB/RJ. 172.486

Requerido: M. A. Coutrim EPP

Adv. do Reqdo.:

DESPACHO: Fica intimado o requerido por meio do seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias informar o endereço completo do citando, uma vez que falta o número do lote, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 5.

PALMEIRÓPOLIS **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº. 2010.0008.1723-4

Ação: BUSCA e APREENSÃO.

Requerente: Banco Volkswagen S/A

Advogado: Marinolia Dias dos Reis- OAb-To 1597

Requerido: Francisco Antonio Cipriano

INTIMAÇÃO: “Fica o advogado da parte autora, intimado, para retirar a Carta Precatória no Cartório Cível, para providenciar a distribuição na Comarca de Itumbiara-Go. Prazo de 05 dias”.

PARAÍSO **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 2012.0005.5156-7/0 – AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Exeqüente: José Porfiro Maria e Cacilda Maria Maia.

Advogado: Dr. Zeno Vidal Santin – OAB/TO nº 279-B.

Executado: União – Fazenda Nacional.

Advogado: Dr. Ailton Laboissiere Villela – Procurador da Fazenda Nacional.

José Porfiro Maria e Cacilda Maria Maia.

Advogado: Dr. Zeno Vidal Santin – OAB/TO nº 279-B.

Intimação: Intimar o advogado da parte requerente, Dr. Zeno Vidal Santin – OAB/TO nº 279-B, do inteiro teor da Decisão proferido nos autos às fls.54, que segue transcrito na íntegra. DECISÃO: 1 – Verifico que a execução fiscal deve ser proposta no foro do domicílio do executado (art. 5º LEF c/c 578, CPC; Súmula 40, TRF), **observando-se que não houve mudança de domicílio do executado, da cidade de CRISTALÂNDIA, conforme CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA de f. 04/05 dos autos,** executada **após a propositura** da ação, a obstar o deslocamento da competência (Súmula 58, STJ), eis que proposta a ação, o devedor já residia na cidade de CRISTALÂNDIA/TO e, logo, a competência para processar e julgar o feito, é do Juízo estadual de CRISTALÂNDIA – TO. 2 – **Remetam-se, pois, os autos, à COMARCA DE CRISTALÂNDIA – TO**, competente para julgar ambos os processos, (i) ação de execução fiscal e (ii) embargos a execução, dando-se baixas nos registros e anotando-se a remessa de ambos os processos. 3 – Intimem-se e cumpra-se. Paraíso do Tocantins – TO, 05 de fevereiro de 2.013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos, Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível, o digitei.

PROCESSO Nº: 2007.0003.0944-1/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqüente: União – Fazenda Nacional.

Advogado: Dr. Ailton Laboissiere Villela – Procurador da Fazenda Nacional.

Executado: José Porfiro Maria e Cacilda Maria Maia.

Advogado: Dr. Zeno Vidal Santin – OAB/TO nº 279-B.

Intimação: Intimar o advogado da parte executada, Dr. Zeno Vidal Santin – OAB/TO nº 279-B, do inteiro teor da Decisão proferido nos autos às fls.81, que segue transcrito na íntegra. DECISÃO: 1 – Verifico que a execução fiscal deve ser proposta no foro do domicílio do executado (art. 5º LEF c/c 578, CPC; Súmula 40, TRF), **observando-se que não houve mudança de domicílio do executado, da cidade de CRISTALÂNDIA, conforme CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA de f. 04/05 dos autos,** executada **após a propositura** da ação, a obstar o deslocamento da competência (Súmula 58, STJ), eis que proposta a ação, o devedor já residia na cidade de CRISTALÂNDIA/TO e, logo, a competência para processar e julgar o feito, é do Juízo estadual de CRISTALÂNDIA – TO. 2 – **Remetam-se, pois, os autos, à COMARCA DE CRISTALÂNDIA – TO**, competente para julgar ambos os processos, (i) ação de execução fiscal e (ii) embargos a execução, dando-se baixas nos registros e anotando-se a remessa de ambos os processos. 3 – Intimem-se e cumpra-se. Paraíso do Tocantins – TO, 05 de fevereiro de 2.013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos, Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível, o digitei.

Autos nº 2011.0011.1958-0/0

Natureza: Ação de Aposentadoria.

Requerente(s): **ANTÔNIO PINTO DA SILVA.**

Advogado(a): Dr(a). Karine Kurylo Câmara – OAB/TO nº 3058.

Requerido(s): **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – I N S S.**

Advogado(a): Dr(a). Clécio Alves de Araújo – Procurador Federal.

INTIMAÇÃO: Intimar o(a)s Advogado(a)s da parte REQUERENTE – **Dr(a). Karine Kurylo Câmara – OAB/TO nº 3058**, intimado(s) para manifestar-se no prazo de **DEZ (10) DIAS** sobre o LAUDO PERICIAL apresentado/juntado pelo perito de f. 76/80 dos autos. Paraíso do Tocantins/TO, 06 de JUNHO de 2.013. *Eu, **Glacyneide Borges Rocha**, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

Processo nº: 2011.0001.6495-6/0

Natureza da Ação: **Ação de Execução de Título Judicial ou Cumprimento de Sentença.**

Exeqüente: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

Advogado: Dr(a). Marinólia Dias dos Reis - OAB/TO nº 1567.

Executado: TOCANTINS INDUSTRIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.

Advogado: N i h i l.

Intimação: Intimar ao(s) EXECUTADO(S)/DEVEDOR(ES) **por seu(s) ADVOGADO(S) Priscila Costa Martins (OAB/PR 41.856 e OAB/TO 4413-A)**, para pagamento do **valor da dívida de R\$ 73.684,41** (setenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), no **prazo de QUINZE (15) DIAS**, sob pena de inclusão no valor da dívida, da MULTA de dez por cento sobre o montante da condenação, na forma do art. 475-J, do CPC. **BEM COMO**, fica intimado também, do inteiro teor do Despacho de fls.126 dos autos, que segue transcrito na íntegra. **DESPACHO: 1 – Reautue-se como EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL OU CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.** (f. 118/119 e cálculos de f. 120/123), com baixas nos registros originários; **2 – Intime-se ao(s) EXECUTADO(S)/DEVEDOR(ES), por seu(s) ADVOGADO(S), Priscila Costa Martins (OAB/PR 41.856 e OAB/TO 4413-A), para pagamento do valor da dívida de R\$ 73.684,41, no prazo de QUINZE (15) DIAS, sob pena de inclusão no valor total da dívida, da MULTA de dez por cento sobre o montante da condenação, na forma do art. 475-J, do CPC. 3 — Vencido o prazo de QUINZE (15) DIAS, sem pagamento voluntário da dívida, certificado nos autos, á CONCLUSÃO IMEDIATA. 5 – Intimem-se e Cumpra-se urgentemente. Paraíso do Tocantins TO, 19 de DEZEMBRO de 2.012. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei.**

Autos nº 2012.0001.1628-3/0

Natureza: Ação de Execução de Título Judicial.

Exeçúente(s): **EDILSON FONSECA DE SÁ.**

Advogado(a): Dr(a). Rogério Magno de Macedo Mendonça – OAB/TO nº 4087 – B.

Executado(s): **BV FINANCEIRA – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

Advogado(a): Dr(a). Hudson José Ribeiro – OAB/SP nº 150.060 e Dr(a). Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/TO nº 4258 - A.

INTIMAÇÃO: Intimar a parte EXECUTADA(S), por seu(s) advogado(s) – **Dr(a). Hudson José Ribeiro – OAB/SP nº 150.060 e Dr(a). Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/TO nº 4258 - A**, intimado(s) para pagamento do valor da dívida inserida na inicial de execução, mais honorários advocatícios da execução, no prazo de **QUINZE (15) DIAS**, sob pena de inclusão no valor total da dívida multa de 10% sobre o montante da condenação, tudo nos termos do despacho cujo teor segue transcrito: **DESPACHO: “1 – Reautue-se como AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL ou CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (EVENTO f. 81/83); 2 – Intime-se ao(s) EXECUTADO(S) / DEVEDOR(ES) por seu ADVOGADO para pagamento do valor da dívida inserida na INICIAL DE EXECUÇÃO (R\$ 76.198,61 - EVENTO f. 81/83), MAIS HONORÁRIOS DA EXECUÇÃO DE 10%, no prazo de QUINZE (15) DIAS, sob pena de inclusão no valor total da dívida, da MULTA de dez por cento sobre o montante da condenação, na forma do art. 475 – J, do CPC; 3 – Vencido o prazo de QUINZE (15) DIAS, sem pagamento voluntário da dívida, à CONCLUSÃO IMEDIATA; 4 – Intimem-se e cumpra-se urgentemente. Paraíso do Tocantins/TO, 28 de MAIO de 2.013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível”. Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.**

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0000.3910-6 / DECLARATÓRIA

Requerente: ADRIANO SOUSA SILVA

Advogado: Dr(a). Sergio Barros de Sousa – OAB-TO 748

Requerido: FORT MOTOS YAMAHA e YAMAHA ADMINISTRADORA DO CONSORCIO LTDA

Advogado: Dr(a). Marcio Alexandre Malfatti – OAB-MG 133.653

SENTENÇA: “...Posto isto, com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, julgo improcedente o pedido inicial, determinando o arquivamento dos autos. Sem custas e honorários advocatícios nesta fase. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Paraíso do Tocantins/TO, 06 de junho de 2013.(ass) Ricardo Ferreira Leite. Juiz de Direito.”

Autos nº 2012.0005.1628-1 / DECLARATÓRIA

Requerente: AILTON RODRIGUES DA SILVA

Advogado: Dr(a). Anildo da Silva Macedo– OAB-TO 5055

Requerido: BRASIL TELECOM S/A

DESPACHO: “Indefiro a isenção da condenação nas custas processuais, tendo em vista que o alegado motivo de força maior para justificar o não comparecimento do autor à audiência realizada no dia 9 do mês de maio pretérito ocorreu após aquela data, conforme consta do atestado médico de fl. 80. Intime-se. Paraíso do Tocantins/TO, 03/06/2013. (ass.) Ricardo Ferreira Leite – Juiz de Direito.”

Autos nº 2011.0000.3378-9 / INDENIZAÇÃO

Requerente: SERGIO JOSÉ MARIANO

Requerido: BV FINANCEIRA S/A

Advogado: Dr(a). Celso Marcon – OAB-TO 4009 A

DESPACHO: "...Intime-se o executado(a) da penhora realizada por meio eletrônico em conta bancária, bem como para, querendo, apresentar embargos à execução no prazo de quinze (15) dias. Paraíso do Tocantins/TO, 05 de junho de 2013.(ass.) Ricardo Ferreira Leite – Juiz de Direito."

PARANÃ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2012.0000.3369-8 – AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Virgílio Pereira dos Santos

Advogado: Valdeon Roberto Glória - OAB/TO 685

Requerido: Estevam Pereira de Aguiar

Advogada: Ilma Bezerra Gerais – OAB/TO 30 B

INTIMAÇÃO das Partes e Advogados do despacho proferido em audiência a seguir: "... Considerando os problemas de saúde da advogada dos requeridos, redesigno o ato para o **dia 11 de setembro de 2013, às 13h00min**. Intimem-se. Tudo conforme termo de audiência (fls.88) nos presentes autos. **Audiência de Instrução e Julgamento redesignada para o dia 11 de setembro de 2013, às 13h00min**. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2011.0012.3640-3 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Requerentes: Iuao Morissugui e Maria Yasue Morissugui

Advogada: América Bezerra Gerais e Menezes – OAB/TO 4368

Requerido: José Ramalho Pereira

Advogado: Dourivaldo Rodrigues de Aquino – OAB/BA 32.115

Requerido: Jean Ribeiro Barreto

Advogada: Silvia Maria Borges Vitória da Silva – OAB/BA 11.792

INTIMAÇÃO das Partes e Advogados do despacho proferido em audiência a seguir: "... Analisando detidamente os autos, verifico que o despacho que designou a presente audiência encontra-se equivocado já que, da presente ação originou uma decisão, acostada às fls. 40, na qual o Meritíssimo Juiz processante á época determinou fosse averbada á margem do registro do imóvel objeto dos presentes autos a existência da presente ação, bem como a proibição de alienação do imóvel, o que deu ensejo a uma ação de embargos de terceiro proposta por JEAN RIBEIRO BARRETO (autos eletrônicos nº 5000049-61.2012.827.2732). Dessa forma, reza o artigo 1046, do CPC, que , interpostos os embargos de terceiro, a ação principal deve ser suspensa. Sendo assim, suspendo a tramitação dos presentes autos até o julgamento da ação de embargos de terceiro.Tudo conforme termo de audiência (fls.179/180) nos presentes autos.Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2011.0009.0649-9 – AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerentes: Noêmia Fernandes Soares e Elvio Eustaquio Melo Soares

Advogado: Luiz Alberto da Silva – OAB/GO 14907

Advogado: Antônio Feitosa Neto – OAB/GO 22.482

Requeridos: Rosário Pereira Barbosa e sua mulher Josélia Ribeiro

Defensora Pública Cerise Bezerra Lino Tocantins – OAB/TO 569 B

INTIMAÇÃO DOS AUTORES e ADVOGADOS para no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem os seus memoriais. Tudo conforme Termo de Audiência (fls.95) nos presentes autos. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial o digitei e o fiz inserir.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2009.0000.4298-0/0 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Execução

Exequente: Luiz Alves da Silva

Advogada: Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB-TO nº 576

Executado: Adelson Noleto Neres

Advogado: S/Advogado

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "Aguarde-se no cartório o cumprimento do acordo, após com o seu cumprimento volvem-me cls. P. A. 22/11/2012. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito".

RETIFICAÇÃO**AUTOS Nº: 2008.0003.4768-6/0 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: João Batista Pereira Rodrigues

Advogada: Maria Neres N. Barbosa – OAB/TO 576

Requerido (a): Maria dos Reis Alencar Vieira

Advogado: S/Advogado

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: “Ante o exposto, com fulcro no artigo 53 § 4º da LJE. Determino que o Cartório providencie a feitura de uma certidão do valor devido e providencie a inscrição do devedor no Serasa, bem como entregue ao exeqüente para reclamar, se possível extrajudicialmente ou na instância ordinária. Oficie-se ao Banco para liberar o valor bloqueado, face inércia do Exequente. Sem custas e honorários. Pedro Afonso, 16 de maio de 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº: 2009.0009.5164-6/0 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Execução de Sentença

Requerente: José Rodrigues de Castro

Advogado: S/Advogado

Requerido: Antônio Carlos Mendes Matias

Advogado: S/Advogado

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: “Ante o exposto, com fulcro no artigo 53 § 4º da JLE. Determino que o Cartório providencie a feitura de uma certidão do valor devido e providencie a inscrição do devedor no Serasa, bem como entregue ao exeqüente para reclamar, se possível extrajudicialmente ou na instância ordinária. Oficie-se ao Banco para liberar o valor bloqueado, face inércia do Exequente. Sem custas e honorários. Pedro Afonso, 16 de maio de 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito”.

Família, Infância, Juventude e Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2006.0008.9569-5/0 – RESCISÃO CONTRATUAL**

Requerente: ASSOCIAÇÃO HABITAT PARA A HUMANIDADE

Advogado: RONALDO COELHO FILHO – OAB/PE 20.102

Requerida: DENISE MAIA DE SOUSA CARVALHO e ERIVALDO FORMIGA FERNANDES

Advogada: DEFENSORIA PUBLICA – TEREZA DE MARIA BONFIM NUNES - OAB/TO 250

INTIMAÇÃO - DESPACHO – “Designo audiência conciliatória para o dia 18/06/2013, às 13:30 horas... Pedro Afonso, 26 de março de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2007.0004.8251-8/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO LIMINAR

Requerente: JOÃO COELHO NETO

Advogado: JOSÉ PEREIRA BRITO – OAB/TO 151-B e JACKSON MACEDO DE BRITO – OAB/TO 2.934

Requerido: IVAN FARIA REIS

Advogado: MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA – OAB/TO 2.478

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

INTIMAÇÃO - DESPACHO – “...Designo audiência conciliatória para o dia 14/08/2013, às 13:30 horas... Pedro Afonso, 17 de maio de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito”.

PEIXE**1ª Escrivania Criminal****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, MMª Juíza de Direito desta Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de **15 dias** virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramitam os termos de Ação Penal nº 5000217-23.2013.827.2734 que a Justiça Publica desta Comarca, como autora, move contra o acusado **GENILTON BATISTA DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Peixe/TO, nascido aos 26/06/1988, portador do RG sob nº 313.223 SSP/TO,, residente na Rua Jaci Cavalcante nº 635, Setor Flamboyant, Miracema/TO, **atualmente em local incerto e não sabido**, que fica CITADO para, no de 10 (dez) dias, responder à acusação, por escrito, podendo argüir preliminares, oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal em epigrafe, incurso nas sanções do artigo 15 da Lei 10.826 e 157, § 2º, inciso I e V, c.c artigo 69, estes últimos do CPB. Se o acusado já tiver advogado constituído, intime-o também, de já para apresentar a Defesa Preliminar do réu, visando à celeridade processual, na forma do artigo 370 do CPP. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica CITADO pelo presente, a fim de ser interrogado e se ver

processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a qual deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Peixe/TO, aos 06 de Junho de 2013. Eu, Rosirene Vilagelim Beleza, técnica judiciária, que digitei e subscrevi. Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito.

2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº 2011.0010.9874-4/0

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerente: IRENE COSTA DA SILVA LINO

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: JOSÉ DA SILVA LINO

Advogado: Dr. ADMILSON COSTA – OAB/TO nº 1.767

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 37: “Vistos em correição. Considerando que esta Magistrada esteve participando de curso da ESMAT em Palmas/TO no dia da audiência designada, redesigno a mesma para o dia 06 de fevereiro de 2014, às 13h30min. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe, 04/06/13. ...”

AUTOS nº 2012.0001.8215-4/0

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA - LOAS

Requerente: MAXWEL CRISTIAN BATISTA DE SOUZA

Advogados: Drs. EDER CESAR DE CASTRO MARTINS – OAB/TO nº 3607 e WENDELL MATIAS MENDONÇA – OAB/GO nº 27.853

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 36: “Vistos em correição. Defiro o pedido de fls. 35 e redesigno a audiência para o dia 10 de fevereiro de 2014, às 13h30min. Renovem-se os atos nos termos do despacho de fls. 28. Cumpra-se. Intimem-se. Peixe, 04/06/13. ...”

AUTOS nº 2010.0006.9869-3/0

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: MP, em favor de I. L. da S., rep. por s/genitora LUZINETE LOPES DA SILVA

Requerido: GLECIO VIEIRA DOS SANTOS

Advogado: Dr. DOMINGOS PEREIRA MAIA - OAB/TO nº 129

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 63: “Vistos em correição. Considerando que na data da audiência esta Magistrada estará em Palmas participando do curso de Mestrado oferecido pela ESMAT, redesigno o ato para o dia 18 de março de 2014, às 15h15min. Renovem-se os atos. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe, 05/06/13. ...”

AUTOS nº 2011.0009.7407-9/0

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PENSÃO POR MORTE

Requerente: IZAURINA CRUZ FERNANDES

Advogado: Dr. NELSON SOUBHIA – OAB/TO nº 3996

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 30: “Vistos em correição. Considerando que na data da audiência esta Magistrada estará em Palmas participando do curso de Mestrado oferecido pela ESMAT, redesigno o ato para o dia 24 de março de 2014, às 13h30min. Renovem-se os atos. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe, 05/06/13. ...”

AUTOS nº 2012.0000.0665-8/0

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PENSÃO POR MORTE

Requerente: TOMAZ JOAQUIM CASTRO CARNEIRO

Advogados: Drs. EDER CESAR DE CASTRO MARTINS – OAB/TO nº 3607 e WENDELL MATIAS MENDONÇA – OAB/GO nº 27.853

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 56: “Vistos em correição. Considerando que na data da audiência esta Magistrada estará em Palmas participando do curso de Mestrado oferecido pela ESMAT, redesigno o ato para o dia 24 de março de 2014, às 14h30min. Renovem-se os atos. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe, 05/06/13. ...”

AUTOS nº 2012.0000.0680-1/0

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS SILVA MIRANDA

Advogados: Drs. EDER CESAR DE CASTRO MARTINS – OAB/TO nº 3607 e WENDELL MATIAS MENDONÇA – OAB/GO nº 27.853

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 52: “Vistos em correição. Considerando que na data da audiência esta Magistrada estará em Palmas participando do curso de Mestrado oferecido pela ESMAT, redesigno o ato para o dia 24 de março de 2014, às 15h30min. Renovem-se os atos. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe, 05/06/13. ...”

AUTOS nº 2012.0000.0659-3/0

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Requerente: CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE MATOS

Advogados: Drs. EDER CESAR DE CASTRO MARTINS – OAB/TO nº 3607 e WENDELL MATIAS MENDONÇA – OAB/GO nº 27.853

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 93: “Vistos em correição. Considerando que na data da audiência esta Magistrada estará em Palmas participando do curso de Mestrado oferecido pela ESMAT, redesigno o ato para o dia 24 de março de 2014, às 16h30min. Renovem-se os atos. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe, 05/06/13. ...”

AUTOS nº 2011.0012.3932-1/0

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: MILTON ANGELO DE SOUZA

Advogados: Drs. EDER CESAR DE CASTRO MARTINS – OAB/TO nº 3607 e WENDELL MATIAS MENDONÇA – OAB/GO nº 27.853

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 55: “Vistos em correição. Considerando que na data da audiência esta Magistrada estará em Palmas participando do curso de Mestrado oferecido pela ESMAT, redesigno o ato para o dia 31 de março de 2014, às 13h30min. Renovem-se os atos. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe, 05/06/13. ...”

AUTOS nº 2011.0009.7408-7/0

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PENSÃO POR MORTE

Requerente: SERAFIM PINTO CASTRO

Advogado: Dr. NELSON SOUBHIA – OAB/TO nº 3996

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 34: “Vistos em correição. Considerando que na data da audiência esta Magistrada estará em Palmas participando do curso de Mestrado oferecido pela ESMAT, redesigno o ato para o dia 31 de março de 2014, às 14h30min. Renovem-se os atos. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe, 05/06/13. ...”

AUTOS nº 2012.0001.8216-2/0

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PENSÃO POR MORTE

Requerente: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

Advogados: Drs. EDER CESAR DE CASTRO MARTINS – OAB/TO nº 3607 e WENDELL MATIAS MENDONÇA – OAB/GO nº 27.853

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 31: “Vistos em correição. Considerando que na data da audiência esta Magistrada estará em Palmas participando do curso de Mestrado oferecido pela ESMAT, redesigno o ato para o dia 07 de abril de 2014, às 13h30min. Renovem-se os atos. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe, 05/06/13. ...”

AUTOS nº 2011.0012.3938-0/0

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PENSÃO POR MORTE

Requerente: DEUZELHA FERREIRA DE RAMOS

Advogados: Drs. EDER CESAR DE CASTRO MARTINS – OAB/TO nº 3607 e WENDELL MATIAS MENDONÇA – OAB/GO nº 27.853

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 50: “Vistos em correição. Considerando que na data da audiência esta Magistrada estará em Palmas participando do curso de Mestrado oferecido pela ESMAT, redesigno o ato para o dia 07 de abril de 2014, às 14h30min. Renovem-se os atos. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe, 05/06/13. ...”

AUTOS nº 2011.0012.3934-8/0

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – SALÁRIO MATERNIDADE

Requerente: EVANGELA SANTANA QUINTA

Advogados: Drs. EDER CESAR DE CASTRO MARTINS – OAB/TO nº 3607 e WENDELL MATIAS MENDONÇA – OAB/GO nº 27.853

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 43: "Vistos em correição. Considerando que na data da audiência esta Magistrada estará em Palmas participando do curso de Mestrado oferecido pela ESMAT, redesigno o ato para o dia 07 de abril de 2014, às 15h30min. Renovem-se os atos. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe, 05/06/13. ..."

AUTOS nº 2011.0012.3936-4/0

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: MARIA DE CASTRO CARNEIRO

Advogados: Drs. EDER CESAR DE CASTRO MARTINS – OAB/TO nº 3607 e WENDELL MATIAS MENDONÇA – OAB/GO nº 27.853

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 36: "Vistos em correição. Considerando que na data da audiência esta Magistrada estará em Palmas participando do curso de Mestrado oferecido pela ESMAT, redesigno o ato para o dia 07 de abril de 2014, às 16h30min. Renovem-se os atos. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe, 05/06/13. ..."

AUTOS nº 2011.0000.8636-0/0

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: MARISTELA APARECIDA DA MOTTA SILVA

Advogados: Drs. NADIN EL HAGE - OAB/TO nº 19 B e JANEILMA DOS SANTOS LUZ, OAB/TO nº 3822

Requerido: JOÃO BATISTA MANOEL DA SILVA

Advogada: Dr^a. DULCE ELAINE CÓSCIA - OAB/TO nº 2.795

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 157: "Vistos em correição. Considerando que na data da audiência esta Magistrada estará em Palmas participando do curso de Mestrado oferecido pela ESMAT, redesigno o ato para o dia 08 de abril de 2014, às 13h30min. Renovem-se os atos. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe, 05/06/13. ..."

AUTOS nº 2011.0005.4094-0/0

AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: EDNA COUTINHO ALVES DOS SANTOS

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: ANTONIO COUTINHO DOS SANTOS

Curador Especial: Dr. GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO - OAB/TO nº 826

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 40: "Vistos em correição. Considerando que na data da audiência esta Magistrada estará em Palmas participando do curso de Mestrado oferecido pela ESMAT, redesigno o ato para o dia 08 de abril de 2014, às 16h45min. Renovem-se os atos. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe, 05/06/13. ..."

AUTOS nº 2011.0003.1062-6/0

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – Execução de Sentença

Exequente: ZILDA NERIS

Advogada: Dr^a. DÉBORA REGINA MACEDO – OAB/TO nº 3811

Executado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 63: "Vistos em correição. (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTA a execução de sentença, nos termos do art. 794, I, do CPC, com resolução do mérito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Deixo de condenar o executado em honorários advocatícios em virtude de não haver resistência à Execução. (...) Expeça-se os respectivos alvarás. P.R.I, após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Peixe, 05/06/13. (ass) Dr^a. Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito."

AUTOS nº 2008.0004.7578-1/0

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – Execução de Sentença

Exequente: JOANA BATISTA AFONSO DE AGUIAR

Advogado: Dr. MARCOS PAULO FÁVARO – OAB/TO nº 4.128-A

Executado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 112: "Vistos em correição. (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTA a execução de sentença, nos termos do art. 794, I, do CPC, com resolução do mérito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Deixo de condenar o executado em honorários advocatícios em virtude de não haver resistência à Execução (...) Expeça-se os respectivos alvarás. P.R.I, após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Peixe, 05/06/13. (ass) Dr^a. Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito."

AUTOS nº 2009.0003.3224-5/0

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: JOSÉ BARBOSA DOS REIS

Advogado: Dr. MARCOS PAULO FÁVARO – OAB/TO nº 4.128-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Fica o Autor, por seu Procurador, INTIMADO de que foi IMPLANTADO o BENEFÍCO com a data de início de pagamento em 01/05/2013, conforme determinado em sentença/acórdão.

PONTE ALTA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

PROCOTOLO ÚNICO Nº 2007.0000.3125-7/0

Autos de Ação Penal

Acusado: José Carlos Bento

Advogado: Dr. Alfeu Barbosa de Oliveira, OAB/GO 10525

INTIMAÇÃO: intimar o advogado, Dr. Alfeu Barbosa de Oliveira, OAB/GO 10.525, com escritório profissional na Rua 94, n.º1.175, Sala 4, Setor Sul, CEP n.º 74.080-100, Goiânia/GO, para adequar o rol de testemunhas a número máximo legal, no prazo de 05(cinco) dias, tendo em vista que o processo continua tramitando apenas contra o réu José Carlos Bentos, uma vez que quanto ao réu Antônio Joaquim Bento foi declarada a extinção da punibilidade e informá-lo que em caso de inércia, serão consideradas como testemunhas arroladas as cinco primeiras.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS/AÇÃO: 2005.0001.8523-1

AÇÃO: Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente

REQUERENTE: PAULO CESAR DE PRINCE

ADVOGADO: Dr. Airton A. Schutz – OAB/TO 1348

REQUERIDO: DARCI FRANCISCO CAPELLESSO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE DO DESPACHO: Fl. 100: Vista à parte exeqüente para o que lhe aproveitar, com prazo de 30 dias. Para o caso de inércia, aguarde-se em arquivo provisório eventual impulso – sem baixas. Int. Porto Nacional-TO, 17 de maio de 2013. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0008.5777-1

AÇÃO: Revocatória por Fraude contra Credor

REQUERENTE: OTILIO BAYER JAGER

ADVOGADO: Dr. Antônio Honorato Gomes – OAB/TO 3393

REQUERIDO: MARLON RODRIGUES DA SILVA E OUTRA

ADVOGADO: Dr. Romolo Ubirajara Santana – OAB/TO 1710

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISAO: ...Diante do exposto e fulcrado no artigo 105 do Código de Processo Civil, decido que a partir de agora, o processo e julgamento dos pedidos de ambas as ações ocorrerá exclusivamente nos autos da ação ordinária de cobrança em apenso (autos 2009.0007.9319-6/0). Intimem-se. Porto Nacional-TO, 09 de maio de 2013. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0007.9319-6

AÇÃO: Ordinária de Cobrança

REQUERENTE: OTILIO BAYER JAGER

ADVOGADO: Drª. Surama Brito Mascarenhas – OAB/TO 3191

REQUERIDO: MARLON RODRIGUES DA SILVA E OUTRA

ADVOGADO: Dr. Romolo Ubirajara Santana – OAB/TO 1710

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISAO: Decisão Saneadora - ...Diante do exposto e nos termos do artigo 331, 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado os presentes processos. Defiro as provas úteis já requeridas ou que vierem a ser, devendo a Serventia velar pela convocação das eventuais partes e testemunhas residentes nesta Comarca. Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o fato da existência de relação jurídica alusiva à negociação do caminhão e pendência de valores para quitação, além da caracterização de vício (ensejador da invalidade do negócio jurídico que desencadeou a transferência do imóvel). Inclua-se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional-TO, 09 de maio de 2013. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2005.0002.1310-3

AÇÃO: Ordinária de Cobrança por Enriquecimento Ilícito

REQUERENTE: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO – Colegio Sagrado Coração de Jesus

ADVOGADO: Dr^a. Alessandra Dantas Sampaio – OAB/TO 1821

REQUERIDO: EURIPEDES JESUS ALVES

ADVOGADO: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO DA PARTE DO DESPACHO: Folha(s) 89/91: Vista à parte exequente do teor de folha 85, no prazo de 15 dias, consignando que a inércia será acatada como anuência tácita a homologação do acordo. Em havendo ou não manifestação certifique-se e voltem conclusos. Porto Nacional-TO, 07 de janeiro de 2013. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0002.8972-2

AÇÃO: Indenização por Danos Morais c/c Pedido de Tutela Antecipada

REQUERENTE: WILSON VASCONCELOS DOS SANTOS

ADVOGADO: Dr. Tarcísio Cassiano de Sousa Araujo – OAB/TO 4055 – Dr. Wilians Alencar Coelho – OAB/TO 2356-A

REQUERIDO: HSBC BANK BRASIL - BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: Dr^a. Raelly Cabral Sena Pereira – OAB/TO 4967 – Dr. Murilo Sudré Miranda – OAB/TO 1536

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO: Fls. 164/169: A parte autora comparece requerendo a republicação de intimação judicial sob o argumento de que a concretizada fez constar tão somente o nome do advogado substabelecido, sendo necessária a consignação do substabelecido. A orientação da jurisprudência, há muito, está fixada no sentido de que não havendo designação prévia e expressa do nome do advogado que receberia as publicações e sendo vários os advogados constituídos, será válida a intimação quando constar da publicação o nome de apenas um deles (STJ – AgRg no Ag 406130 e STF – Al 777562 AgR). No substabelecimento de folha 156, não houve ressalva a fim de centralizar as intimações. Não bastasse, demonstrou a parte seu inconformismo relativamente a falta de consignação do nome do outro procurador, através deste, mas não apresentou qualquer recurso (restando inconteste a partir de então, o conhecimento pelos dois procuradores). Fica indeferido o pedido de republicação para fins de reabertura de prazo. Cumpra-se a sentença de folhas 158/162. Intimem-se. Porto Nacional-TO, 15 maio de 2013. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.0887-1

AÇÃO: Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente

REQUERENTE: CENTRO EDUCACIONAL NOSSE SENHORA DO ROSARIO

ADVOGADO: Dr^a. Alessandra Dantas Sampaio – OAB/TO 1821

REQUERIDO: LILIAN R. LIMA LUSTOSA

ADVOGADO: Dr^a. Surama Brito Mascarenhas – OAB/TO 3191

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Fls. 60 e 62: Aguarde-se em arquivo provisório eventual impulso – sem baixas. Int. Porto Nacional-TO, maio de 2013. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.5340-0

AÇÃO: Execução Forçada

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr. Ciro Estrela Neto – OAB/TO 1086-B

REQUERIDO: L. A. DE FERREIRA E OUTROS

ADVOGADO: Dr. Antônio Honorato Gomes – OAB/TO 3393

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Fl. 58: Vista à parte exequente para o que lhe aproveitar com prazo de 30 dias. Para o caso de inércia, aguarde-se em arquivo provisório eventual impulso – sem baixas. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional-TO, 17 de maio de 2013. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4871-7

AÇÃO: Execução

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr^a. Louise Rainer Pereira Gionédís – OAB/PR 8123

REQUERIDO: MIGUEL GOTZ KUNZ

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Fls. 163/164: Vista à parte exequente para o que lhe aproveitar com prazo de 30 dias. Para o caso de inércia, aguarde-se em arquivo provisório eventual impulso – sem baixas. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional-TO, 17 de maio de 2013. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2008.0007.7734-6

AÇÃO: Busca e Apreensão

REQUERENTE: BANCO BMG S/A

ADVOGADO: Dr. Fábio de Castro Souza – OAB/TO 2868

REQUERIDO: CHARLES ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: Dr.

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO:....Com o retorno do mandado aos autos: 1) se o resultado for positivo....2) se não, intime-se a parte autora com prazo de dez dias, para o que lhe aproveitar, sendo que a inércia na oportunidade será acatada como desistência. Providencie-se o necessário, ciente a parte autora. Int. Porto Nacional-TO, 18 de outubro de 2011. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0002.8425 - 9 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BV – FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador (A): DR. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES. OAB/TO: 4256-A.

Requerido: EDEVALDO SILVA GUIMARÃES.

INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA PARTE AUTORA: “Para providenciar a juntada do comprovante de pagamento da locomoção do Oficial de justiça, devido a mesma ter juntado nos autos petição, informando o pagamento da locomoção, mais não juntou o comprovante de pagamento junto ao Banco competente, informo ainda a conta para depósito Agência nº 1117-7, Conta nº 30.200-7, junto ao Banco do Brasil/TO, em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, locomoção no valor R\$: 249,60 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).”

AUTOS/AÇÃO: 2008.0002.9787-5

AÇÃO: Indenização

REQUERENTE: MTB FIGUEIREDO ME (MOBILAR – MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA)

ADVOGADO: Dr. Valdomiro Brito Filho – OAB/TO 1080

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr. Anselmo Francisco da Silva – OAB/TO 2498-A

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Os presentes autos estão apensados aos da medida cautelar (2008.0001.3701-0/0) e ação de indenização (2010.0002.8080-0/0). Nesta oportunidade, nos autos supracitados existiu deliberação pelo julgamento conjunto, pendente a intimação das partes a respeito. Assim, vista às partes com prazo de dez dias, para conhecimento. Após, voltem conclusos. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional-TO, 07 de maio de 2013. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2010.0002.8080-0

AÇÃO: Indenização

REQUERENTE: MTB FIGUEIREDO ME (MOBILAR – MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA)

ADVOGADO: Dr. Valdomiro Brito Filho – OAB/TO 1080

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr. Gustavo Amato Pissini – OAB/TO 4694-A

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Diante do exposto, decido que a partir de agora o processo e julgamento dos pedidos de ambas as ações ocorrerá exclusivamente nos autos da ação revisional em apenso (autos 2008.0002.9787-5/0). Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional-TO, 07 de maio de 2013. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2008.0001.3701-0

AÇÃO: Cautelar de Suspensão de Inscrição nos Órgãos de Proteção ao Crédito com Pedido Liminar

REQUERENTE: MTB FIGUEIREDO ME (MOBILAR – MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA)

ADVOGADO: Dr. Valdomiro Brito Filho – OAB/TO 1080

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr^a. Solange Rodrigues da Silva – OAB/GO 8998 - Dr. Anselmo Francisco da Silva – OAB/TO 2498-A – Dr. Ademison Ferreira Costa – OAB/TO 1767

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Diante do exposto, decido que a partir de agora o processo e julgamento dos pedidos de ambas as ações ocorrerá exclusivamente nos autos da ação revisional em apenso (autos 2008.0002.9787-5/0). Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional-TO, 07 de maio de 2013. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

2ª Vara Cível

DECISÃO

AUTOS: 2011.0011.9257-6 – AÇÃO DEPÓSITO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB/TO 4258

Requerido: REINALDO FRAGA SIQUEIRA AMORIM

DESCISÃO: Vistos etc. Defiro o pedido de conversão em ação de depósito, formulado a fls. 27/30, apresentando com expressa estimação pecuniária do valor de bem e, com fundamento no art. 4º, do Decreto-Lei nº 911/69, com a redação da Lei nº 6.071/74, converto a ação de busca e apreensão em depósito. Efetuem as anotações de praxe, inclusive do Distribuidor, bem como a autuação e registro no próprio cartório. Cite-se o devedor, na forma preconizada no art. 902 do CPC, para, em cinco dias, querendo, entregar a coisa, depositá-la em Juízo ou consignar o valor do débito, e contestar a ação, conforme lhe faculta o art. 902, II, do mesmo Código. Consigne-se no mandado que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, art. 285 e 318). Cumpra-se. Intime-se. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2011.0011.9257-6 – AÇÃO DEPÓSITO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB/TO 4258

Requerido: REINALDO FRAGA SIQUEIRA AMORIM

DESCISÃO: Vistos etc. Defiro o pedido de conversão em ação de depósito, formulado a fls. 27/30, apresentando com expressa estimação pecuniária do valor de bem e, com fundamento no art. 4º, do Decreto-Lei nº 911/69, com a redação da Lei nº 6.071/74, converto a ação de busca e apreensão em depósito. Efetuem as anotações de praxe, inclusive do Distribuidor, bem como a autuação e registro no próprio cartório. Cite-se o devedor, na forma preconizada no art. 902 do CPC, para, em cinco dias, querendo, entregar a coisa, depositá-la em Juízo ou consignar o valor do débito, e contestar a ação, conforme lhe faculta o art. 902, II, do mesmo Código. Consigne-se no mandado que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, art. 285 e 318). Cumpra-se. Intime-se. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

2ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0010.7153-8

Ação: Ação Penal

Acusados: JULIO CESAR NEIS GALI E OUTROS

Advogados: DR. RAFAEL MOREIRA MOTA, OAB/TO 5299-A

ATO PROCESSUAL: Fica o advogado do denunciado Paschoal Baylon das Graças Pedreira intimado para apresentar resposta preliminar, no prazo de 15 (quinze) dias." Porto Nacional, 06 de junho de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2012.0002.5556-9

Ação: Ação Penal

Sentenciado: JOÃO SANTANA RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado: DR. MARISON DE ARAÚJO ROCHA, OAB/TO 1336/B

SENTENÇA: "... Ante o exposto e considerando que não há causa legal ou supralegal de exclusão da tipicidade, ilicitude, culpabilidade ou punibilidade, julgo procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para condenar João Santana Rodrigues dos Santos, qualificado nos autos, às penas previstas no artigo 14 da Lei 10.826/2003 (Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido). ... PRI." Porto Nacional, 29 de abril de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2010.0002.5185-0

Ação: Ação Penal

Sentenciado: ANTÔNIO DE OLIVEIRA e GASPAR FERNANDES DE SOUZA

Advogado: DR. WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS, OAB/TO 1969

SENTENÇA: "... Ante o exposto, desclassifico a imputação contida na denúncia para desclassificar a conduta do réu Gaspar Fernandes de Souza descrita na denúncia para a prevista no artigo 12 da Lei nº 10.826/03 e, nos termos do artigo 386, inciso III do Código de Processo Penal, absolver o réu Antônio de Oliveira das penas do artigo 16 da Lei nº 10.826/03, e manter a imputação com relação ao crime de posse ilegal de arma de uso permitido, tipificado no artigo 12 da Lei nº 10.826/03. Pelas penas cominadas in abstracto aos delitos em tela, e pela primariedade dos réus, conforme certidões de fls. 74/79, observo que é possível o oferecimento de proposta de suspensão condicional do processo, nos termos do artigo 89, caput da Lei 9.099/95, sendo assim, dê-se vista ao Ministério Público. PRI." Porto Nacional, 17 de maio de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2010.0003.2071-2

Ação: Ação Penal

Acusados: UENDER DA SILVA PIRES e JOABE CAVALCANTE DA SILVA

Advogado: DR. ANTÔNIO HONORATO GOMES, OAB/TO 3393

ATO PROCESSUAL: Fica o advogado do réu Joabe Cavalcante da Silva intimado para apresentar resposta à acusação no prazo de 10 (dez) dias. Porto Nacional, 06 de junho de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2011.0002.0709-4

Ação: Ação Penal

Sentenciado: JOÃO TAVARES RODRIGUES

Advogado: DR. PEDRO D. BIAZOTTO, OAB/TO 1228; DR. AIRTON A. SCHUTZ, OAB/TO 1348

SENTENÇA: "... Diante do exposto, julgo improcedente o pedido estampado na peça inaugural para absolver o acusado João Tavares Rodrigues, qualificado nos autos, com fundamento no artigo 386, incisos VII do CPP. Sem custas. ... PRI." Porto Nacional, 09 de maio de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2010.0001.7642-5

Ação: Ação Penal

Sentenciado: RICARDO BECKER

Advogado: DR. WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS, OAB/TO 1969

SENTENÇA: "... Ante o exposto e considerando que não milita em favor do acusado qualquer causa legal ou supralegal de exclusão da tipicidade, ilicitude, culpabilidade ou punibilidade, julgo procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para condenar José Antônio de Santana Filho, qualificado nos autos, como incurso nas sanções do artigo 302, parágrafo único, inciso I, da Lei 9503/97. ... PRI." Porto Nacional, 17 de maio de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2010.0008.8651-1

Ação: Ação Penal

Sentenciado: GEINIVAL RIBEIRO DA SILVA

Advogado: DR. PEDRO D. BIAZOTTO, OAB/TO 1228; DR. AIRTON A. SCHUTZ, OAB/TO 1348

SENTENÇA: "... Ante o exposto e considerando que não há causa legal ou supralegal de exclusão da tipicidade, ilicitude, culpabilidade ou punibilidade, julgo procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para condenar Genival Ribeiro da Silva, qualificado nos autos, às penas previstas no artigo 14 da Lei 10.826/2003 (Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido). ... PRI." Porto Nacional, 07 de maio de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2010.0001.7642-5

Ação: Ação Penal

Sentenciado: RICARDO BECKER

Advogado: DR. HELMAR TAVARES MASCARENHAS JÚNIOR, OAB/TO 4373

SENTENÇA: "... Ante o exposto e considerando que não milita em favor do acusado qualquer causa legal ou supralegal de exclusão da tipicidade, ilicitude, culpabilidade ou punibilidade, julgo procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para condenar Ricardo Becker, qualificado nos autos, como incurso nas sanções do artigo 302, parágrafo único, inciso I, da Lei 9503/97. ... PRI." Porto Nacional, 03 de maio de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2012.0002.5482-1

Ação: Processo-Crime

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Réu: ROGÉRIO FREITAS DO CARMO

ADVOGADO(A): DR. LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO MAIA, OAB/TO 868; DR. JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO, OAB/TO 819

ATO PROCESSUAL: Fica o advogado da parte ré intimado para apresentação das alegações finais, por memoriais, no prazo legal. Porto Nacional, 06 de junho de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS ADMINISTRATIVOS

Autos nº 2.307/13

Espécie: **Processo Administrativo Disciplinar**

Processante: **Dr. José Maria Lima – Juiz de Direito e Diretor do Foro**

Processado(a): **E. R. P. – Oficial de Justiça / Avaliador**

Advogado: **DR. OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO, OAB/TO 1822**

Fica o advogado do processado intimado do teor em síntese do Relatório Final que segue: "Diante de todo o exposto e tendo em vista as provas colhidas nos autos, a Comissão Processante conclui que o Servidor EDSON RIBEIRO PARENTE não está sujeito à aplicação de penalidade, motivo pelo qual sugerimos a sua absolvição e o arquivamento dos autos. É o relatório que, salvo melhor juízo, submetemos à apreciação de Vossa Excelência. Porto Nacional, 06 de junho de 2013. GIANE CRISTINA DE CARVALHO-Presidente. WBIRATAN PEREIRA RIBEIRO-Membro. FRANCISCA RODRIGUES P. DUARTE-Secretária."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 2010.0010.7153-8

Ação: Processo-Crime

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Denunciados: JULIO CESAR NEIS GALI E OUTROS

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº 2010.0010.7153-8 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s denunciado(a)s **JULIO CÉSAR NEIS GALLI**, brasileiro, casado, funcionário público, nascido aos

06/05/1964, natural de Ijuí/RS, filho de Plínio Cassel Galli e Romilda Neis Galli, residente(s) e domiciliado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, e **SANDRA SUELY CARDOSO**, brasileira, solteira, técnica contábil, nascida aos 05/05/1968, natural de Baixo Guandu/ES, filha de Anadir Cardoso e Iraci Maria Pereira Cardozo, residente(s) e domiciliado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, que fica(m) NOTIFICADO(A)(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem Defesa Escrita Preliminar, ocasião em que poderá ser instruída com documentos e justificações, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº 2010.0010.7153-8, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) nas sanções dos artigos 288 e 304 (com remissão ao artigo 299) do Código Penal. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) notificado(s) pessoalmente, fica(m) notificado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 06 de junho de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 2010.0003.2106-9

Ação: Processo-Crime

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Réus: EDIMAR RODRIGUES COELHO e LEONARDO DIAS FERREIRA

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº 2010.0003.2106-9 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) **EDIMAR RODRIGUES COELHO**, brasileiro, união estável, desocupado, nascido aos 10/08/1961, natural de Porto Nacional/TO, filho de Adão Rodrigues Coelho e Maria Lucia de Sousa, residente(s) e domiciliado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, e **LEONARDO DIAS FERREIRA**, brasileiro, união estável, trabalhador braçal, nascido aos 10/07/1983, natural de Porto Nacional/TO, filho de Antônio Luiz Dias Furtado e Carmina Ferreira Rodrigues, residente(s) e domiciliado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº 2010.0003.2106-9, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do artigo 129, §9º, do Código Penal c/c a Lei 11.340/06. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 06 de junho de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

AUTOS Nº 2009.0007.9358-7

Ação: Execução Penal

Reeducando: ROSINEIDE ALVES REIS

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº 2009.0007.9358-7, em que figura como reeducanda ROSINEIDE ALVES REIS, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 15/08/79, natural de Porto Nacional/TO, filha de Olivio Pereira dos Reis e Rosalina Alves Reis, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento da sentenciada, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "... Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, e com fundamento no artigo 107, II do CPB DEFIRO o pedido de indulto formulado e a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE da reeducanda ROSINEIDE ALVES REIS. Intime-se." Porto Nacional, 18 de fevereiro de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2008.0010.2320-5

Ação: Execução Penal

Reeducando: JOSÉ PEREIRA DA SILVA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº 2008.0010.2320-5, em que figura como reeducando JOSÉ PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 05/06/49, natural de Miracema do Tocantins/TO, filho de Antônio Pereira da Silva e Luiza Rosada da Silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "... Diante do exposto, e em consonância com o parecer

ministerial, e com fundamento no artigo 107, II do CPB DEFIRO o pedido de indulto formulado e a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE do reeducando JOSÉ PEREIRA DA SILVA. Intime-se.” Porto Nacional, 19 de fevereiro de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 5000004-49.2006.827.2738 - AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: José Carlos Durán Alvarez

Advogado: Dr. Maria Auxiliadora Garcia Durán Alvares – OAB/BA – 21.193

Requerido: Wires dos Santos Bispo e Outros

Advogado:

FINALIDADE: Intimo a parte requerente para no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento da diligência do Oficial de Justiça no valor de R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos) devendo depositar na conta do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, n.º 15.605-1, agência 2704-9 do Banco do Brasil, conforme cálculo gerado no evento 7, devendo juntar comprovante aos autos eletrônico, para citação dos requeridos.

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta Comarca de Tocantínia/TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, **CITA os requeridos GILSON NUNES PEREIRA, MARIA HELENA NUNES PEREIRA, ALDA NUNES DA SILVA, MARIA NUNES PEREIRA, ROSIMEIRE NUNES PEREIRA E MARIANO NUNES PEREIRA**, brasileiros, todos filhos de João da Cunha Nunes e de Rosa Pereira das Neves, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da Ação de Reconhecimento de União Estável n.º 2011.0009.6065-5 (3715/11), tendo como requerente João da Cunha Nunes e requeridos Jacinta Pereira Nunes e Outros, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo do edital, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (artigos 285 e 319, ambos do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido e publicado o presente Edital, na forma da lei, que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (06/05/2013). Eu, Maria Sebastiana Galvão da Silva, Técnica Judiciária, o digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0000.5463-0 (2839/10)

Natureza: Reivindicatória de Auxílio Maternidade

Requerente: Cristiane Fonseca da Silva

Advogados: Dra. Annete Diane Riveros Lima – OAB/TO n.º 3066

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

OBJETO: INTIMAR as partes do retorno dos autos da instância superior, bem como, para requererem, em 15 (quinze) dias, o que entenderem de direito.

AUTOS Nº: 2010.0000.5475-3 (2794-10)

Natureza: Reivindicatória de Auxílio Maternidade

Requerente: Edicleia Tranqueira de Sousa

Advogados: Dra. Annete Diane Riveros Lima – OAB/TO n.º 3066

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

OBJETO: INTIMAR as partes do retorno dos autos da instância superior, bem como, para requererem, em 15 (quinze) dias, o que entenderem de direito.

AUTOS Nº: 2009.0009.6251-6 (2667/09)

Natureza: Reivindicatória de Amparo Social

Requerente: Manoel Salustriano da Silva

Advogados: Dr. Marcio Augusto Malagoli – OAB/TO n.º 3685-B e OAB/PA n.º 13.469

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

OBJETO: INTIMAR as partes do retorno dos autos da instância superior, bem como, para requererem, em 15 (quinze) dias, o que entenderem de direito.

AUTOS N.º: 2011.0000.8502-9 (3404/11)

Natureza: Indenização por Danos Materiais c/c Danos Morais

Requerente: Enoque Sebastião dos Santos

Advogado(a): Dr. Andreilson Pinheiro Portilho Rodrigues – OAB/TO nº 4283, Gisele de Paula Proença – OAB/TO nº 2664-B, Valdenez Sobreira de Lima – OAB/TO nº 3987, Renatto Pereira Mota – OAB/TO nº 4581, Lorena Coelho Valadares Silva – OAB/TO nº 4619.

Requerido(a): Janjoy Viação Ltda

Advogado: Dr. Altair José Damasceno – OAB/MA nº 3416-A, Wemerson Lima Valentim –OAB/MA nº 5801 e Ricardo Massay Duarte e Damasceno.

OBJETO: INTIMAR o requerido para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento ao requerente da quantia de R\$ 6.446,83 (seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), sob pena de incidir a multa de 10% (Art. 475-J, CPC).

AUTOS N.º: 2011.0000.8502-9 (3404/11)

Natureza: Indenização por Danos Materiais c/c Danos Morais

Requerente: Enoque Sebastião dos Santos

Advogado(a): Dr. Andreilson Pinheiro Portilho Rodrigues – OAB/TO nº 4283, Gisele de Paula Proença – OAB/TO nº 2664-B, Valdenez Sobreira de Lima – OAB/TO nº 3987, Renatto Pereira Mota – OAB/TO nº 4581, Lorena Coelho Valadares Silva – OAB/TO nº 4619.

Requerido(a): Janjoy Viação Ltda

Advogado: Dr. Altair José Damasceno – OAB/MA nº 3416-A, Wemerson Lima Valentim –OAB/MA nº 5801 e Ricardo Massay Duarte e Damasceno.

OBJETO: INTIMAR as partes da decisão proferida à fl. 101v: “Defiro o pedido de fls. 97-98. Atualize-se os cálculos e intime-se a requerida a efetuar o pagamento sob pena de incidir a multa de 10%, do art. 475-J, CPC. Intimada, se decorrido o prazo sem providências insira minuta BacenJud e venha para confirmação. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantínia, 22/05/2013. (a) Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8021-5 (1254/06)

Natureza: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIASI E MORAIS DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRANSITO

Requerente: IRENI DA CUNHA ABREU

Advogado(a): DR. ROGER DE MELLO OTTANO – OAB/TO N. 2583

Requerido(a): IGOR PRADO SILVA DOS SANTOS

Advogado(a): DR. DODANIM ALVES DOS REIS – OAB/TO 796

OBJETO: INTIMAR a requerente para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar, requerendo o que entender de direito, sobre a impugnação apresentada pelo requerido às fls. 78-82, conforme despacho proferido à fl. 83v.

AUTOS N.: 2009.0005.6712-9 (2506/09)

Natureza: Declaratória de Inexistência de Débito c/c Repetição de Indébito e Danos Morais

Requerente: Adriana Barbosa de Sousa

Advogado(a): Gisele de Paula Proença – OAB/TO 2664-B, Valdenez Sobreira de Lima – OAB/TO 3987, Renatto Pereira Mota - OAB/TO 4581, Andreilson Pinheiro Portilho Rodrigues – OAB/TO 4283, Lorena Coelho Valadares Silva – OAB/TO 4619 e Julio Cesar Pontes – OAB/TO 690-E.

Requerido(a): Editora Globo S/A

Advogado(a): Dr. Jésus Fernandes da Fonseca – OAB/TO n. 2112-B.

OBJETO: INTIMAR a requerente para, no prazo de 5 dias, manifestar sobre a impugnação ao cumprimento de sentença às fls. 196/208.

AUTOS N.º: 2011.0000.8505-3 (3403/11)

Natureza: Manutenção de Posse com Liminar

Requerente: Wilton Marinatti

Advogado(a): Dr. Marcos Ferreira Davi – OAB/TO nº 2420

Requerido(a): Luiz Rogério Pompeu e Elvas Rodrigues Quixabeira

Advogado(a): Dr. Rildo Caetano de Almeida – OAB/TO nº 310

Requerido: Alaor Rodrigues de Assis

Advogado: Dr. Ildo João Cótica Júnior – OAB/TO 2298-B e Daielly Lustosa Coelho Ferraz – OAB/TO 3040

OBJETO: INTIMAR o requerido Alaor Rodrigues de Assis para, no PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, realizar carga dos autos, conforme requerido às fls. 254.

TOCANTINÓPOLIS
1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2009.0007.8548-7 (399/2005) – EXECUÇÃO FORÇADA

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A, Dr. SANDRO PISSINI ESPINDOLA – AOB/SP 198.040-A e OUTROS

Executado: JOSÉ RUBENS CABRAL E OUTRA

Advogado: Dr. SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA FILHO – OAB/TO 409-A

DESPACHO: “Vistos em Correição. Defiro o pedido de vistas dos autos, formulado pelos advogados do Banco do Brasil às fls. 106, pelo prazo de quinze dias. Cumpra-se. Tocantinópolis, 27 de maio de 2013. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”.

AUTOS Nº: 2009.0007.8547-9 (448/99) – REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Requerente: JOSÉ RUBENS CABRAL E OUTRA

Advogado: Dr. SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA FILHO – OAB/TO 409-A

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dra. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8.123, Dra. MARIA AMÉLIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA – OAB/PR 27.109, Dra. PAULA RODRIGUES DA SILVA – OAB/TO 4573-A, Dr. GIOVANI GIONÉDIS – OAB/PR 8.128 e OUTROS

DESPACHO: “Vistos em Correição. Defiro o pedido de vistas dos autos, formulado pelos advogados do Banco do Brasil às fls. 458, pelo prazo de quinze dias. Cumpra-se. Tocantinópolis, 27 de maio de 2013. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”.

AUTOS Nº: 2011.0011.5069-0 (1061/2011) – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado: Dra. BIBIANE BORGES DA SILVA – OAB/TO 1.981-B e OUTROS

Executado: P.V. LABRE

Advogado: Dr. ANGELLY BERNARDO DE SOUSA – OAB/TO 2.508

DECISÃO: “Vistos em Correição. Suspendo o processo, pelo prazo estabelecido no acordo de parcelamento da dívida fls. 26, até setembro de 2015. Após, independentemente de qualquer manifestação judicial, remetam-se os autos ao exequente para manifestar-se em dez dias. Cumpra-se. Tocantinópolis, 27 de maio de 2013. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”.

AUTOS Nº: 2012.0002.0733-5 (287/2012) – EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

Requerente: P.V. LABRE

Advogado: Dr. ANGELLY BERNARDO DE SOUSA – OAB/TO 2.508

Requerido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado: Dra. BIBIANE BORGES DA SILVA – OAB/TO 1.981-B e OUTROS

DECISÃO: “Vistos em Correição. Trata-se de procedimento de execução fiscal em que o executado argüiu incidente de exceção de pré-executividade. Na via estreita do incidente é descabida dilação probatória, cabendo apenas discussão de questões referentes aos pressupostos processuais, condições da ação e vícios objetivos dos títulos, tais como certeza, liquidez e exigibilidade, tão evidentes, que possam ser verificados de plano, vez que o procedimento não permite instrução processual ampla, como nos embargos. Ausente prova efetiva e concreta de qualquer pressuposto jurídico que embasa o processo executivo impõe-se a rejeição liminar, sobretudo porque o executado aderiu ao parcelamento do débito, conforme se nota à fls. 26 do processo 2011.0011.5069-0. Intime-se. Cumpra-se. Arquite-se. Tocantinópolis, 27 de maio de 2013. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”.

AUTOS Nº: 2012.0002.0734-3 (271/2012) – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: P.V. LABRE

Advogado: Dr. ANGELLY BERNARDO DE SOUSA – OAB/TO 2.508

Requerido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado: Dra. BIBIANE BORGES DA SILVA – OAB/TO 1.981-B e OUTROS

DECISÃO: “Vistos em Correição. Trata-se de impugnação ao valor da causa em processo de execução fiscal. Estabelece a Lei 6.830/80 que “a Dívida Ativa regularmente inscrita goza de presunção de certeza e liquidez”. Ante o exposto indefiro o processamento do processo de impugnação ao valor da causa, especialmente tomando-se como fundamento que o executado aderiu ao parcelamento do débito, conforme se nota às fls. 26 do processo 2011.0011.5069-0. Intime-se. Cumpra-se. Arquite-se. Tocantinópolis, 27 de maio de 2013. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”.

AUTOS Nº: 01/2001 – EXECUÇÃO FORÇADA

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dra. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8.123, Dra. MARIA AMÉLIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA – OAB/PR 27.109, Dra. PAULA RODRIGUES DA SILVA – OAB/TO 4573-A e OUTROS

Executado: ALEXANDROS KALFAS

Advogado: Dr. MÁRCIO DE SOUZA – OAB/GO 17.264

DESPACHO: "Vistos em Correição. Intimem-se as partes para manifestarem-se nos autos (CPC, art. 267, II, III). Cumpra-se. Tocantinópolis, 27 de maio de 2013. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2009.0003.5878-3 (254/2009) – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: GEREMIAS TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA

Advogado: Dr. RUBENS DÁRIO LIMA CÂMARA – OAB/TO 2.807 e OUTROS

Requerido: FABION GOMES DE SOUSA

Advogado: Dr. SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA FILHO – OAB/TO 409

INTIMAÇÃO: Nos termos do Provimento CGJUS/TO nº 002/2011, Seção 6, item 2.6.22, FICA a parte autora, na pessoa de seu(s) procurador(es), INTIMADA para que proceda o pagamento das custas processuais finais, no valor total de R\$118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos), dos quais R\$78,50 (setenta e oito reais e cinquenta centavos) refere-se a custas judiciais e R\$25,00 (vinte e cinco reais) a taxa judiciária.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2012.0000.0175-3 ou 45/2012

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: L.F.A.S. rep. por Lavina Pereira da Silva

Advogado: Dra. Denize Souza Leite – Defensora Pública

Requerido: Eliomar Pereira Araújo

Advogado: Dr. Mousimar Wanderley de Souza – OAB/RS 72.543-B

Ato Ordinatório: Em face da digitalização e inserção destes autos no sistema e-Proc/TJO, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao disposto no Art. 1º, § 4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-PROC, sob o nº 5001540-79.2012.827.2740, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no sistema SPROC.

WANDERLÂNDIA
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO nº 2011.0002.2946-2/0

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: ORDINÁRIA DE APOSENTADORA POR IDADE RURAL.

REQUERENTE: LAURA RODRIGUES DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO: DR. MARCUS VINÍCIUS SCATENA COSTA OAB/TO 286.253

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

PROCURADOR FEDERAL: DR. LUCIANO JOSÉ R. DE VASCONCELOS FILHO

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000143-16.2011.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 07 de junho de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2012.0001.8864-0/0

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.

REQUERENTE: V. A. S.

ADVOGADO: DR. ELI GOMES DA SILVA FILHO OAB/TO 2796-B

REQUERIDO: R. B. S. L.

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5001264-45.2012.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os

autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 07 de junho de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2011.0002.3038-0/0

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE POST MORTEM.

REQUERENTES: D. P. DAS N., F. P. DAS N., S. P. DAS N. e T. P. DAS N., representados por sua genitora, C. P. DAS N.

DEFENSOR PÚBLICO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

REQUERIDO: S. F. DAS N.

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000138-91.2011.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 07 de junho de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2006.0003.4217-3/0

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO.

REQUERENTE: M. DO E. S. DA S.

DEFENSOR PÚBLICO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

REQUERIDO: E. N. P.

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000007-63.2004.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 07 de junho de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2009.0011.2275-9/0

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTES: K. A. B. e K. C. B. representadas pela genitora D. C. A.

DEFENSOR PÚBLICO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

REQUERIDO: W. M. B

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000126-48.2009.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 07 de junho de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2011.0008.4649-6/0

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: C. V. F. P. representada pela genitora M. L. B. F.

DEFENSOR PÚBLICO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

REQUERIDO: F. N. R. P.

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000139-76.2011.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os

autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 07 de junho de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2010.0012.4487-4/0

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: ALDENIRA PEREIRA DE SOUSA.

DEFENSOR PÚBLICO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

REQUERIDO: ESPÓLIO DE SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000140-61.2011.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 07 de junho de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2011.0002.2909-8/0

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: A. L. F. S. representado pela genitora A. S. F.

DEFENSOR PÚBLICO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

EXECUTADO: L. B. DA S.

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000141-46.2011.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 07 de junho de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2011.0002.3021-5/0

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: P. H. C. R. representado pela genitora S. R. C. DE S.

DEFENSOR PÚBLICO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

REQUERIDO: B. R. N.

DEFENSORA PÚBLICA: DRA. TÉSSIA GOMES CARNEIRO

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000142-31.2011.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 07 de junho de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2006.0008.6495-1/0

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: G. V. L. representado pela genitora D. L. DA C.

DEFENSOR PÚBLICO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

REQUERIDO: R. L. DE M.

ADVOGADO: DR. ORÁCIO CÉSAR DA FONSECA OAB/TO 168 e DR. SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS OAB/TO 2207

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000027-83.2006.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os

autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 07 de junho de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

MONITORIA: 2011.0003.6847-0/0

Requerente: Gilzemar Mendes Barbacena

Advogado: Dr. Antonio César Santos

Requerido: Eronildo da Silva Rodrigues

Advogado: Dr. Renato Dias Melo

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, por seus advogados, intimados do para que manifestem interesse na produção de prova oral, no prazo de 05(cinco) dias, bem como para que depositem o rol de testemunhas, caso não tenham feito previamente, no prazo e na forma prevista no artigo 470 do CPC, a, a contar da intimação da deste. No mesmo prazo, as partes deverão apresentar as provas documentais que entenderem, necessárias à instrução do processo sob pena de preclusão.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

SOJUSTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS REGIONALIZADAS

O **SOJUSTO** - Sindicato dos Oficiais de Justiça/Avaliadores do Estado do Tocantins, CNPJ 25.043.316/0001-91, sito à Qd. 309 Sul, Rua 10, Lt. 11, Palmas/TO, telefones: 8454-1616 e 3225-2974, e-mail: sojusto@gmail.com.br, representado por seu presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, em defesa dos legítimos direitos da categoria dos Oficiais de Justiça/Avaliadores, após várias negociações com a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins buscando uma forma de diminuir as áreas de atuação e deslocamentos dos Oficiais durante os “**Plantões noturnos e de finais de semana**”, vem a público pelo presente Edital, **CONVOCAR** todos os Oficiais de Justiça/Avaliadores, em exercício, pertencentes do Quadro Geral dos Serventuários da Justiça do Estado do Tocantins, para participarem das **ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS REGIONALIZADAS**, com o objetivo de debater assuntos de interesse dos mesmos, dentre os quais destacamos a **subdivisão dos Grupos de Comarcas dos Plantões Judiciários**, consoante ANEXO único da **Resolução nº 12**, de 21 de agosto de 2012, que disciplina o “**Plantão Judiciário**”, as quais se realizarão no **dia 15 (quinze) de junho de 2013 (sábado)**, às 14hs, em primeira convocação, ou às 14h30min em segunda convocação, com a presença da maioria absoluta, nas “**Comarcas Polos**” conforme o ANEXO da Resolução acima mencionada e conforme cronograma abaixo, DEVENDO OS OFICIAIS DE JUSTIÇA DAS DEMAIS COMARCAS DE CADA GRUPO SE DESLOCAREM PARA OS LOCAIS DAS ASSEMBLEIAS, PEGAR NOTAS FISCAIS DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO QUE TIVEREM, NOTAS DEVIDAMENTE PREENCHIDAS COM OS DADOS DESTA ENTIDADE CLASSISTA, PARA REEMBOLSO POSTERIOR, DEVENDO TAIS NOTAS FISCAIS SEREM ENTREGUES AOS REPRESENTANTES DO SOJUSTO NAS ASSEMBLEIAS COM OS DADOS DAS CONTAS PARA DEPÓSITO, nos endereços seguintes:

Grupo 2	
Em Araguaína	
Local: Fórum (Sala dos Oficiais de Justiça)	
Representante do SOJUSTO: Raimundo dos Santos Freire	
Celular: 9257-2111	
Comarcas do Grupo:	
Filadélfia	Wanderlândia
Goiatins	

Grupo 3	
Em Gurupi	
Local: Fórum - Auditório do Tribunal do Júri	
Representante do SOJUSTO: Nelcyvan Jardim dos Santos	
Celular: 8452-5240	
Comarcas do Grupo:	
Peixe	Araguaçu
Palmeirópolis	Formoso do Araguaia
Alvorada	Figueirópolis

Grupo 4	
Em Dianópolis	
Local: Fórum (Sala dos Oficiais de Justiça)	
Representante do SOJUSTO: Zilmária Aires dos Santos	
Celular: 9202-4256	
Comarcas do Grupo:	
Arraias	Almas
Taguatinga	Aurora do Tocantins
Paraná	

Grupo 5	
Em Paraíso	
Local: Fórum (Sala dos Oficiais de Justiça)	
Representante do SOJUSTO: Domingos Alves de Carvalho Neto	
Celular: 8415-7029	
Comarcas do Grupo:	
Cristalândia	Miracema
Araguacema	Miranorte
Pium	Tocantínia

Grupo 6	
Em Porto Nacional	
Local: Fórum (Sala dos Oficiais de Justiça)	
Representante do SOJUSTO: Eliane Jácome de Sousa Pinto	
Celular: 8453-8819	
Comarcas do Grupo:	
Natividade	Novo Acordo
Ponte Alta	

Grupo 7	
Em Guaraí	
Local: Fórum (Sala dos Oficiais de Justiça)	
Representante do SOJUSTO: Hugo Pinto Correa	
Celular: 8458-3358	
Comarcas do Grupo:	
Pedro Afonso	Colinas
Colmeia	Arapoema
Itacajá	

Grupo 8	
Em Augustinópolis	
Local: Fórum (Sala dos Oficiais de Justiça)	
Representante do SOJUSTO: Marinaldo Passos Barros	
Celular: 9965-4322	
Comarcas do Grupo:	
Tocantinópolis	Axixá
Araguatins	Ananás
Itaquatins	Xambioá

Em todas as ASSEMBLÉIAS de cada Grupo de Comarcas, será lavrada uma **ATA** constando uma nova subdivisão plausível, menos desgastante aos Oficiais de Justiça e com uma menor área de atuação, que serão remetidas ao Tribunal de Justiça para apreciação e alteração no ANEXO ÚNICO da referida Resolução, especificamente em relação aos Oficiais de Justiça.

Roberto Faustino de Sousa Lima
Presidente

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA**DIRETORIA GERAL****Despacho****DESPACHO Nº 22047 / 2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Processo SEI n.º 13.0.000007792-0

Assunto: Retificação do Termo de Homologação n.º 14/2013 e da respectiva Ata de Registro de Preços n.º 14/2013, decorrentes do Pregão Presencial n.º 16/2013 - SRP

Trata-se de procedimento licitatório inaugurado com vistas ao registro de preços para os serviços de impressão, instalação e desinstalação de plotagens de adesivos e aplicação de películas de proteção solar para os veículos deste Tribunal de Justiça.

Em vista dos erros materiais constatados no Termo de Homologação e na respectiva Ata de Registro de Preços referentes a indicação da unidade de medida e do valor unitário do item 03, bem como, ao valor total mínimo dos produtos registrados, **RETIFICO** o Termo de Homologação 14/2013 e a Ata de Registro de Preços n.º 14/2013, conforme segue abaixo:

Para onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES MÁXIMA MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Aquisição de película de vedação solar auto-adesiva devidamente aplicada material polietileno, aplicação vedação luz, visibilidade 75% parabrisas e 70% para os demais vidros (máximo permitido pelo CONTRAN), cor fumê. OBS: a empresa vencedora deverá retirar as películas existentes para substituição	100 a 400 m²	R\$ 54,75	R\$ 5.475,00	R\$ 21.900,00
2	Retirada de plotagem de adesivos	50 a 200 m²	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
3	Aquisição e aplicação de adesivos em veículo, impressão digital em adesivo 3M D3000 em alta resolução de (1440 DPI), colorido, sendo 2 (duas) laterais tinta a base de solvente, cola a base de solvente, medidas aproximadas BRASÃO 27,5 cm x 35 cm; PODER JUDICIÁRIO 50cm x 4,2 cm; TRIBUNAL DE JUSTIÇA 60cm x 4,3, fonte Arial Black conforme modelo no item 3.2 e no anexo "A" deste termo. OBS: a empresa vencedora deverá retirar os adesivos existentes para substituição	60 a 180 m²	R\$ 69,75	R\$ 4.185,00	R\$ 12.546,00

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES MÁXIMA MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Aquisição de película de vedação solar auto-adesiva devidamente aplicada material polietileno, aplicação vedação luz, visibilidade 75% parabrisas e 70% para os demais vidros (máximo permitido pelo CONTRAN), cor fumê. OBS: a empresa vencedora deverá retirar as películas existentes para substituição	100 a 400 m²	R\$ 54,75	R\$ 5.475,00	R\$ 21.900,00
2	Retirada de plotagem de adesivos	50 a 200 m²	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00

3	Aquisição e aplicação de adesivos em veículo, impressão digital em adesivo 3M D3000 em alta resolução de (1440 DPI), colorido, sendo 2 (duas) laterais tinta a base de solvente, cola a base de solvente, medidas aproximadas BRASÃO 27,5 cm x 35 cm; PODER JUDICIÁRIO 50cm x 4,2 cm; TRIBUNAL DE JUSTIÇA 60cm x 4,3, fonte Arial Black conforme modelo no item 3.2 e no anexo "A" deste termo. OBS: a empresa vencedora deverá retirar os adesivos existentes para substituição	60 a 180 unidades	R\$ 69,70	R\$ 4.182,00	R\$ 12.546,00
---	--	-------------------	-----------	--------------	---------------

Outrossim, quanto ao valor da quantidade mínima dos produtos indicado no Termo de Homologação mencionado, para onde se lê "**R\$ 11.460,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta reais)**", leia-se "**R\$ 11.457,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)**".

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 17 / 2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

PROCEDIMENTO: Pregão Presencial nº 018/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrições de licenças do software **Gerenciador de Banco de Dados MySQL Enterprise Edition**, fornecido pela Oracle Corporation incluindo ferramentas de gerenciamento, atualizações de software e serviços de suporte técnico, para atender as necessidades do Poder Judiciário.

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000 e Decreto Judiciário nº. 295/2007, Portaria nº. 277/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, ACOLHO o Parecer n.º 564/2013, da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento 242678) e, por estar regular o certame, HOMOLOGO o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 018/2013, conforme classificação procedida pelo Pregoeiro, às licitantes adiante indicadas, para que produza seus efeitos legais:

1 – **CTIS TECNOLOGIA S/A**, para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Subscrição de Licença do MySQL Enterprise Edition (1 - 4 Socket server)	3 unidades	R\$ 14.000,00	R\$ 42.000,00
2	Subscrição de Licença do MySQL Enterprise Edition (5+ socket server)	1 unidades	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 69.500,00

Publique-se.

Após, à **DIFIN**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **DIADM** para confecção do Contrato, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OCUPACIONAL

PROCESSO: 13.0.000056051-5

COOPERADORES: Procuradoria Geral de Justiça e Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo o desenvolvimento de atividades conjuntas à composição de Junta Médica Oficial, objetivando a realização de perícias, avaliações e inspeções médicas necessárias à concessão de direitos, benefícios, licenças e outros institutos previstos em instrumentos legais e infralegais, aos membros e servidores dos acordantes.

DO VALOR: O presente Acordo não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, para os acordantes.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO

Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)

Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. BERNARDINO LIMA LUZ

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZES CONVOCADOS

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. AMADO CILTON)

Juiza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)

Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Des. BERNARDINO LIMA LUZ)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Juiza ADELINA GURAK (Relatora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juiza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juiza ADELINA GURAK (Revisora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)

ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Juiza ADELINA GURAK (Relatora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juiza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juiza ADELINA GURAK (Revisora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. DANIEL NEGRY

Des. LUIZ GADOTTI

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

OUVIDORIA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**

2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO**

JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA

SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FLÁVIO LEALI RIBEIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br